



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM



Empenho nº 205

Processo nº 194

Ordem nº 194

Exercício de 2025

Nome: Interage Services Ltda

Assunto: Pagamento de lâmpadas de led

e Refletor.

CHEQUE Nº <u>debito em conta</u>
BANCO <u>Brasil S/A</u>
DATA <u>21/08/25</u>

R\$ 2.203,89

CAMARA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
PROCOLO Nº 194
DATA 09/10/25
R
ASSINATURA



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 – Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 976000013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



PROCESSO Nº: 194/2025

Bom Jardim, 09 de julho de 2025

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

1 - DEMANDANTE:

Órgão: Câmara Municipal de Bom Jardim

Responsável pela Demanda: Gabriela Batista do Amaral Figueira Rodrigues, matrícula 12/279 – GPC


E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

Telefone: (22) 976000013

2 - OBJETO (Alínea “a”)

2.1 - Aquisição de materiais elétricos destinados à manutenção, ampliação e melhoria do sistema de iluminação da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

2.2 - A natureza dos materiais e suas respectivas quantidades estão discriminados na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Lâmpadas de LED 50W; Bulbo; Uso sugerido: iluminação interna ou externa com alta eficiência. Características mínimas recomendadas: Potência: 50W; Tensão de alimentação: Bivolt (100V – 240V); Base: E27; Eficiência luminosa: ≥ 80 lm/W; Fluxo luminoso: ≥ 4.000 lúmens; Vida útil mínima: ≥ 25.000 horas; IRC (Índice de Reprodução de Cor): ≥ 80 ; Temperatura de cor: 6.500K (luz branca neutra ou fria); Grau de proteção: \geq IP20; Fator de potência: $\geq 0,90$; Garantia mínima: 3 anos; Certificação: INMETRO e selo Procel A (ou equivalente). 	UNIDADE	60
02	Lâmpadas de LED 50W; Bulbo; Uso sugerido: iluminação externa com alta eficiência. Características mínimas recomendadas: Potência: 50W; Tensão de alimentação: Bivolt	UNIDADE	08



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro



BoJardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 25/ 2566-2366

E-mail: cmbj.2011@gmail.com

CNPJ 00.495.116/0001-49



	<p>(100V – 240V); Base: E27; Eficiência luminosa: ≥ 80 lm/W; Fluxo luminoso: ≥ 3.600 lúmens; Vida útil mínima: ≥ 25.000 horas; IRC (Índice de Reprodução de Cor): ≥ 80; Temperatura de cor: 3.000K (luz branca quente); Grau de proteção: \geq IP20; Fator de potência: $\geq 0,90$; Garantia mínima: 3 anos; Certificação: INMETRO e selo Procel A (ou equivalente).</p> 		
03	<p>Refletores de LED 100W; Uso sugerido: para iluminação de fachadas, em áreas externas sem cobertura. Características mínimas recomendadas: Potência: 100W; Tensão: Bivolt automático (100V – 240V); Eficiência luminosa: ≥ 75 lm/W; Fluxo luminoso: ≥ 7.500 lúmens; Vida útil mínima: ≥ 25.000 horas; Temperatura de cor: 3.000K (luz branca quente); IRC: ≥ 70; Grau de proteção: \geq IP65 (resistente a jatos de água e poeira); Corpo: em alumínio com pintura eletrostática e difusor em vidro temperado; Dissipador de calor: eficiente, com proteção térmica; Fator de potência: $\geq 0,5$; Garantia mínima: 3 anos; Certificações: INMETRO, selo Procel.</p> 	UNIDADE	15
04	<p>Plafonier Soquete Branco (base para lâmpada); Uso sugerido: iluminação decorativa ou técnica, com lâmpadas compatíveis. Características mínimas recomendadas: Material: base em porcelana ou polipropileno resistente ao calor; Cor: branca; Tipo de soquete: E27; Tensão: Bivolt; Suporte de fixação: incluso; Compatibilidade: com lâmpadas LED até 100W; Resistência térmica: ≥ 150 °C; Certificação: INMETRO.</p>	UNIDADE	15



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro




BoJardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 25/ 2566-2366

E-mail: cmbj.2011@gmail.com

CNPJ 00.495.116/0001-49




			
05	<p>Relé Sensor Focélula Com Suporte Acende Automático Bivolt; Uso sugerido: acionamento automático da iluminação pública ou externa. Características mínimas recomendadas: Tensão: Bivolt automático (100V – 240V); Corrente máxima: $\geq 10A$; Potência de controle: $\geq 1000W$; Sensor de luminosidade: fotocélula com sensor de crepúsculo (liga ao anoitecer e desliga ao amanhecer); Grau de proteção: IP65 ou superior; Instalação: fácil, com suporte e parafusos inclusos; Vida útil: ≥ 25.000 ciclos; Garantia: mínima de 3 anos; Certificação: INMETRO.</p> 	UNIDADE	04
06	<p>Arandela trapézio branca; 3 Fochos de luz de foco; Tampa Superior e Inferior (Removível): Tampa feita em alumínio resistente aos raios ultra-uv; Lateral Arandela: Ambas partes laterais são iguais; Fixação Parede: Produto de fácil instalação, fixado parede; Bocal: Base bocal para lâmpadas led modernas E27; Material: Produto em Alumínio, com pintura microtexturizada; Altura: 17cm; Largura: 12cm; Profundidade: 8cm; Material: Alumínio e Difusor anti-vandalismo fabricado em termoplástico; Voltagem: Bivolt; Soquete: E27; Lâmpada: 01 A60 LED 12W máxima (conhecida como Bulbo LED).</p> 	UNIDADE	02
07	<p>Braço reto para luminária iluminação pública 1,5 Mt; base do braço com dimensões de 13 cm</p>	UNIDADE	08



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
BoJardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 25/ 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



	<p>de comprimento, 8 cm de largura, com diâmetro de 25mm e comprimento de 1.5 metro; tubo fabricado em aço galvanizado.</p> 		
--	---	--	--

3 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A iluminação adequada é fundamental para garantir a segurança, funcionalidade e eficiência dos ambientes internos e externos da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ. Atualmente, o sistema de iluminação apresenta sinais de desgaste, obsolescência e insuficiência, o que compromete a qualidade do ambiente de trabalho, a segurança dos servidores e visitantes, além de impactar na economia de energia.

A aquisição de materiais elétricos, como lâmpadas de LED, refletores, arandelas, relés sensor fotocélula, braços para luminária e plafonier com soquete, é imprescindível para realizar a manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação existente, bem como para promover sua ampliação e aprimoramento. Os itens de LED, por exemplo, oferecem maior eficiência energética, durabilidade e menor custo de manutenção, contribuindo para a sustentabilidade financeira da Câmara.

A substituição de componentes antigos por novos materiais de qualidade também possibilitará uma iluminação mais uniforme, segura e adequada às necessidades de cada espaço, além de facilitar a automação do acionamento das luzes por meio de sensores fotocélula, promovendo economia de energia e maior praticidade.

Diante do exposto, a aquisição desses materiais é essencial para garantir a continuidade do funcionamento eficiente do sistema de iluminação, melhorar as condições de trabalho e segurança de todos que frequentam a Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, além de promover uma gestão mais sustentável e econômica dos recursos públicos.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO POSSÍVEL

Para garantir a manutenção, ampliação e melhoria do sistema de iluminação da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, diversas soluções podem ser adotadas na aquisição de materiais elétricos adequados às necessidades do espaço.

Entre as opções disponíveis, destacam-se:



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
BoJardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 25/ 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



A substituição das lâmpadas convencionais por lâmpadas de LED, pois oferece maior durabilidade, menor consumo de energia e melhor qualidade de iluminação, contribuindo para a economia e sustentabilidade do órgão;

Para áreas externas e internas que requerem iluminação mais potente e direcionada, os refletores de LED são uma excelente alternativa, proporcionando maior eficiência luminosa e resistência às condições ambientais;

A instalação de arandelas em paredes e pontos estratégicos melhora a estética do ambiente e garante uma iluminação adequada, além de facilitar a manutenção;

A automação do sistema de iluminação por meio de relés sensor fotocélula permite o acionamento automático das luzes com base na luminosidade ambiente, promovendo economia de energia e maior praticidade no uso cotidiano;

A utilização de braços para luminária possibilita a fixação segura e ajustável das luminárias em diferentes pontos, facilitando a instalação e manutenção, além de garantir uma iluminação eficiente e direcionada;

Para ambientes internos, a instalação de plafonier com soquete oferece uma solução prática e segura, permitindo a troca fácil de lâmpadas e garantindo uma iluminação uniforme e adequada ao espaço.

A adoção dessas soluções possibilitará uma melhoria significativa na qualidade da iluminação, promovendo ambientes mais seguros, eficientes e sustentáveis. Além disso, a escolha de materiais de alta qualidade e compatíveis com as normas técnicas garantirá maior durabilidade e segurança do sistema de iluminação da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

5- CONSEQUÊNCIAS DA FALTA DE ATENDIMENTO À DEMANDA

A ausência de uma ação rápida e eficaz na aquisição de materiais elétricos essenciais, como lâmpadas de LED, refletores, arandelas, relés sensor fotocélula, braços para luminária e plafonier com soquete, pode trazer diversas consequências negativas para a Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

Primeiramente, a manutenção inadequada ou atrasada do sistema de iluminação pode levar ao aumento do desgaste e à deterioração dos equipamentos existentes, resultando em falhas frequentes e maior custo de reparos futuros. Isso compromete a segurança de todos que frequentam o local, pois ambientes mal iluminados aumentam o risco de acidentes e dificultam a circulação segura de servidores, visitantes e vereadores.

Além disso, a falta de melhorias na iluminação pode afetar a produtividade e o bem-estar dos funcionários, que trabalham em ambientes com iluminação insuficiente ou de baixa qualidade. Isso também prejudica a imagem institucional da Câmara, transmitindo uma impressão de descaso com a manutenção e a segurança do espaço público.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
BoJardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 25/ 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



Outro impacto importante é o aumento do consumo de energia devido ao uso de equipamentos obsoletos ou ineficientes, o que eleva os custos operacionais e prejudica a gestão financeira do órgão. A ausência de automação, como o uso de relés sensor fotocélula, impede a implementação de soluções inteligentes que promovem economia de energia e maior praticidade no dia a dia.

Por fim, a falta de investimentos na atualização do sistema de iluminação pode levar ao agravamento do estado do patrimônio público, dificultando futuras melhorias e ampliando a necessidade de intervenções mais complexas e dispendiosas no futuro.

Portanto, é fundamental que haja uma atenção rápida e eficiente na aquisição desses materiais, garantindo a segurança, eficiência e sustentabilidade do sistema de iluminação da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ. Assim, será possível evitar esses problemas e promover um ambiente mais seguro, funcional e bem cuidado para todos.

6 - LOCAL PARA A ENTREGA DO PRODUTO

A entrega do material deverá ser realizada na Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, no endereço situado à Praça Coronel Monnerat, 232, Centro, Bom Jardim, RJ, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 09 horas às 12 horas e das 13:30 horas às 16:30 horas.

7 - IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

Servidora responsável pela demanda: GABRIELA BATISTA DO AMARAL FIGUEIRA RODRIGUES, matrícula 12/279 – GPC.

GABRIELA BATISTA DO AMARAL FIGUEIRA RODRIGUES

8 - IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DA DEMANDA:

Carlos Gastão Pinto Carrilho, Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim.

Aprovado em 09/07/2025

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE

Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM



Conta..... =	3	Crédito Orçamentário	1 Ordinário
Órgão..... =	01	CÂMARA MUNICIPAL	
Unidade Orçamentária.. =	01.100	CÂMARA MUNICIPAL	
Funcional..... =	010310001	Legislativa	
Projeto/Atividade..... =	2001000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recursos..... =	15000	ORDINÁRIOS (IMPOSTOS)	

Saldos de 09/07/2025 até 09/07/2025

Dotação Inicial..... =	130.000,00
Crédito Suplementar.... =	0,00
Redução Orçamentária... =	53.000,00
Empenhado no Período... =	0,00
Liquidado no Período... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	44.048,50
Liquidado até o Período. =	37.920,04
Pago até o Período..... =	37.920,04
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	6.128,46
Total a Pagar..... =	6.128,46
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponível..... =	32.951,50

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 09/Jul/2025, 14h e 20m.

Leilma
Leilma de Olive.
Técnico em Contabilidade
Matrícula 12/0111-30
CRC-RJ 1107



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº: 044/2025 (Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 18, Parágrafo 1º)

PROCESSO Nº: 194/2025

Bom Jardim, 15 de julho de 2025.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Inciso I)

1.1 – A presente solicitação tem por objetivo a **aquisição de materiais elétricos** diversos, essenciais para a **manutenção preventiva e corretiva**, bem como para a **ampliação e modernização do sistema de iluminação** das dependências internas e externas da Câmara Municipal. Tais medidas visam garantir **segurança, funcionalidade, eficiência energética** e o adequado funcionamento das atividades legislativas e administrativas.

1.1.1- A infraestrutura elétrica existente apresenta **pontos de desgaste natural**, decorrente do tempo de uso e da obsolescência de alguns componentes, exigindo substituições periódicas para evitar falhas. Além disso, a **ampliação de ambientes e a necessidade de iluminação mais eficiente e econômica**, como a adoção de luminárias LED, tornam indispensável à atualização dos materiais utilizados.

1.1.2- Portanto, a aquisição dos referidos materiais se faz necessária para assegurar um ambiente de trabalho mais seguro, moderno e em conformidade com as normas técnicas vigentes, refletindo diretamente na qualidade dos serviços prestados à população.

1.2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

1.2.1- A presente solicitação de aquisição de materiais elétricos visa atender à necessidade contínua de **manutenção preventiva e corretiva**, bem como à **ampliação e melhoria do sistema de iluminação** das dependências da Câmara Municipal. A infraestrutura elétrica desempenha papel fundamental para o pleno funcionamento das atividades legislativas, administrativas e institucionais, garantindo **segurança, conforto e eficiência energética** para servidores, vereadores e munícipes que frequentam o local.

1.2.2- Além disso, com o passar do tempo, é natural que ocorram desgastes em componentes elétricos, exigindo substituições periódicas de itens como lâmpadas, reatores, cabos, tomadas, interruptores e demais dispositivos. A ampliação do sistema também se faz necessária em função de **adequações em espaços físicos, instalação de novos equipamentos ou ampliação de ambientes**, buscando sempre a melhoria dos serviços prestados à população.

1.2.3- A modernização do sistema de iluminação, com uso de tecnologias mais eficientes, como lâmpadas LED, contribuirá para **redução do consumo de energia elétrica e menores custos operacionais a médio e longo prazo**, alinhando-se a princípios de economicidade e sustentabilidade.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



1.2.4- Dessa forma, a aquisição dos materiais elétricos justifica-se como medida essencial para manter a infraestrutura da Câmara Municipal em condições adequadas de uso, com segurança, eficiência e responsabilidade com os recursos públicos.



2 – DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (Inciso II)

2.1 – Não há Plano de Contratações Anual.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Inciso III)

3.1 – Requisitos constante no Termo de Referência.

4 – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (Inciso IV)

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	<p>Lâmpadas de LED 50W; Bulbo; Uso sugerido: iluminação interna ou externa com alta eficiência. Características mínimas recomendadas: Potência: 50W; Tensão de alimentação: Bivolt (100V – 240V); Base: E27; Eficiência luminosa: ≥ 80 lm/W; Fluxo luminoso: ≥ 4.000 lúmens; Vida útil mínima: ≥ 25.000 horas; IRC (Índice de Reprodução de Cor): ≥ 80; Temperatura de cor: 6.500K (luz branca neutra ou fria); Grau de proteção: \geq IP20; Fator de potência: $\geq 0,90$; Garantia mínima: 3 anos; Certificação: INMETRO e selo Procel A (ou equivalente).</p> 	UNIDADE	60
02	<p>Lâmpadas de LED 50W; Bulbo; Uso sugerido: iluminação externa com alta eficiência. Características mínimas recomendadas: Potência: 50W; Tensão de alimentação: Bivolt (100V – 240V); Base: E27; Eficiência luminosa: ≥ 80 lm/W; Fluxo luminoso: ≥ 3.600 lúmens; Vida útil mínima: ≥ 25.000 horas; IRC (Índice de Reprodução de Cor): ≥ 80; Temperatura de cor: 3.000K (luz branca quente); Grau de proteção: \geq IP20; Fator de potência: $\geq 0,90$; Garantia mínima: 3 anos; Certificação: INMETRO e selo Procel A (ou equivalente).</p> 	UNIDADE	08
	<p>Refletores de LED 100W; Uso sugerido: para iluminação de fachadas, em áreas externas sem cobertura.</p>		



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro




Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



03	<p>Características mínimas recomendadas: Potência: 100W; Tensão: Bivolt automático (100V – 240V); Eficiência luminosa: ≥ 75 lm/W; Fluxo luminoso: ≥ 7.500 lúmens; Vida útil mínima: ≥ 25.000 horas; Temperatura de cor: 3.000K (luz branca quente); IRC: ≥ 70; Grau de proteção: \geq IP65 (resistente a jatos de água e poeira); Corpo: em alumínio com pintura eletrostática e difusor em vidro temperado; Dissipador de calor: eficiente, com proteção térmica; Fator de potência: $\geq 0,5$; Garantia mínima: 3 anos; Certificações: INMETRO, selo Procel.</p> 	UNIDADE	15
04	<p>Plafonier Soquete Branco (base para lâmpada); Uso sugerido: iluminação decorativa ou técnica, com lâmpadas compatíveis. Características mínimas recomendadas: Material: base em porcelana ou polipropileno resistente ao calor; Cor: branca; Tipo de soquete: E27; Tensão: Bivolt; Suporte de fixação: incluso; Compatibilidade: com lâmpadas LED até 100W; Resistência térmica: ≥ 150 °C; Certificação: INMETRO.</p> 	UNIDADE	15
05	<p>Relé Sensor Focélula Com Suporte Acende Automático Bivolt; Uso sugerido: acionamento automático da iluminação pública ou externa. Características mínimas recomendadas: Tensão: Bivolt automático (100V – 240V); Corrente máxima: ≥ 10A; Potência de controle: ≥ 1000W; Sensor de luminosidade: fotocélula com sensor de crepúsculo (liga ao anoitecer e desliga ao amanhecer); Grau de proteção: IP65 ou superior; Instalação: fácil, com suporte e parafusos inclusos; Vida útil: ≥ 25.000 ciclos; Garantia: mínima de 3 anos; Certificação: INMETRO.</p> 	UNIDADE	04
06	<p>Arandela trapézio branca; 3 Fachos de luz de foco; Tampa Superior e Inferior (Removível): Tampa feita em alumínio resistente aos raios ultra-uv; Lateral Arandela: Ambas partes laterais são iguais; Fixação Parede: Produto de fácil instalação, fixado parede; Bocal: Base bocal para lâmpadas led modernas E27; Material: Produto em Alumínio, com pintura microtexturizada; Altura: 17cm; Largura: 12cm; Profundidade: 8cm; Material: Alumínio e</p>	UNIDADE	02



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro



Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



	Difusor anti-vandalismo fabricado em termoplástico; Voltagem: Bivolt; Soquete: E27; Lâmpada: 01 A60 LED 12W máxima (conhecida como Bulbo LED). 		
07	Braço reto para luminária iluminação pública 1,5 Mt; base do braço com dimensões de 13 cm de comprimento, 8 cm de largura, com diâmetro de 25mm e comprimento de 1.5 metro; tubo fabricado em aço galvanizado. 	UNIDADE	08

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO (Inciso V)

5.1 – Levantamento de mercado realizado através do Painel de Preços do sítio eletrônico Comprasnet.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Inciso VI)

6.1 – A estimativa do valor foi de R\$: **28,37** (vinte e oito reais e trinta e sete centavos) para a **Lâmpadas de LED 50W**; Temperatura de cor: 6.500K (**luz branca neutra ou fria**, conforme necessidade), totalizando R\$:1.702,20 (mil setecentos e dois reais e cinquenta centavos) referente aos 60(sessenta) unidades, de R\$: **31,00** (trinta e um reais) para a **Lâmpadas de LED 50W**; Temperatura de cor: 3.000K (**luz branca quente**), totalizando R\$:248,00 (duzentos e quarenta e oito reais) referente aos 08(oito) unidades, de R\$:**75,20** (setenta e cinco reais e vinte centavos) para **Refletores de LED 100W**, Temperatura de cor: **3.000K a 3.500K (luz branca quente)** totalizando R\$:1.128,00 (mil cento e vinte e oito reais) referente aos 15(quinze) unidades, de R\$:**5,00** (cinco reais) para **Plafonier Soquete Branco (base para lâmpada)**, totalizando R\$:75,00 (setenta e cinco reais) referente aos 15(quinze) unidades, de R\$:**26,90** (vinte e seis reais e noventa centavos) para **Relé Sensor Fotocélula Com Suporte Acende Automático Bivolt**, totalizando R\$:107,60 (cento e sete reais e sessenta centavos) referente aos 04(quatro) unidades, de R\$:**94,75** (vinte e nove reais e noventa e sete centavos) para **Arandela trapézio branca; 3 Fachos de luz de foco**, totalizando R\$:189,50 (cento e oitenta e nove reais e cinquenta centavos) referente aos 02(dois) unidades e de R\$:**70,00** (setenta reais) para **Braço para luminária iluminação pública 1,5 Mt**, totalizando R\$:560,00 (quinhentos e sessenta reais) referente aos 08(oito) unidades.

Sendo assim chegamos a um total de R\$: **4.010,30**(quatro mil, dez reais e trinta centavos), baseado na mediana do ComprasNet.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (Inciso VII)

7.1 – Descrição da solução constante no Termo de Referência.

8 – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Inciso VIII)

8.1 – Considerando a necessidade de aquisição de materiais elétricos para atender às demandas operacionais desta instituição, optou-se pela contratação de uma única empresa fornecedora para o fornecimento dos itens solicitados.

8.1.1- A decisão de não fracionar a contratação entre duas ou mais empresas justifica-se pelos seguintes motivos:

8.1.1.1- Padronização dos materiais: A aquisição junto a um único fornecedor permite maior padronização dos produtos, garantindo compatibilidade entre os itens e evitando divergências de qualidade e especificações técnicas, o que pode comprometer a segurança e a funcionalidade das instalações elétricas.

8.1.1.2- Eficiência logística: A contratação de uma única empresa facilita o processo logístico de entrega, recebimento, conferência e armazenamento dos materiais, reduzindo custos operacionais e otimizando o tempo de atendimento às unidades requisitantes.

8.1.1.3- Racionalização do processo de compra: A centralização da compra em um único processo e fornecedor evita a necessidade de múltiplas licitações, contratos ou pedidos, o que reduz a carga administrativa e acelera o atendimento da demanda.

8.1.1.4- Economia de escala: A compra em maior volume com um único fornecedor pode resultar em preços mais competitivos, devido ao aproveitamento da economia de escala.

8.1.1.5- Atendimento integral ao objeto: A empresa selecionada demonstrou capacidade de atender a totalidade dos itens exigidos no processo, o que garante maior segurança quanto ao cumprimento do contrato e ao fornecimento contínuo dos materiais.

8.1.2- A opção pela contratação de um único fornecedor se mostrou a mais vantajosa para a Administração, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

8.2 - DA ADOÇÃO DA ADJUDICAÇÃO POR PREÇO GLOBAL

8.2.1- Conforme Súmula Nº 247 do TCU, é obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, em contratação, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequarem-se a essa divisibilidade.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



8.2.2- Nesse sentido, conforme Acórdão 5301/2013 e Acórdão 5134/2014 do TCU, a Administração pode adotar a adjudicação por preço global desde que seja justificado, de forma fundamentada, no respectivo processo administrativo, a vantagem dessa opção.

8.2.3- Pelas experiências prévias em contratações anteriores tem-se notado que há grande desinteresse dos fornecedores para contratações de itens isolados de baixo valor, que não justificariam os custos de entrega e a burocracia de contratar com a Administração Pública.

8.2.4- Tal experiência se deu nas contratações para aquisição de produtos de consumo, qual sejam flanela, sacos de lixo de 30 litros, sacos de lixo de 100 litros e filtro de papel para café nº:103, do Processo nº: 0234/2023, Dispensa Eletrônica nº: 053/2023, em que a Administração não obteve vários dos itens pretendidos pelo desinteresse dos participantes vencedores em fornecer o objeto, o que, por evidente, se pretende evitar na presente contratação, tendo em vista o disposto no item 2.

8.2.5- Portanto, se adotada a adjudicação por item, certamente haverá a perda do interesse de determinados fornecedores pela ausência de custo/benefício na contratação com a administração, considerando ainda a burocracia necessária, o que certamente ocasionará a falta entrega de determinados objetos.

8.2.6- Acrescente-se, ainda, o tempo e o trabalho extraordinário dos servidores públicos pela necessidade de observar requisitos de habilitação para o vencedor de cada fração do objeto, de contatar múltiplos vencedores para saber se há interesse e dar prazos para respostas, desclassificar participantes, fiscalizar cada fração do objeto, emitir diversas notas de empenho e ordens de pagamento.

8.2.7- Portanto, considerando ainda o Princípio da Eficiência, adota-se para a presente contratação a adjudicação por preço global.

8.2.8- Ademais, em atendimento ao Acórdão nº 3456/2024-PLN, o qual consta do informativo jurisprudencial nº 02/2024, o julgamento por grupos de itens (lotes) deve ser combinado com o critério de aceitabilidade de preços unitários. Consequentemente, a Administração Pública deverá indicar, de forma expressa, o valor máximo que estará disposta a pagar por cada item a ser adquirido, ainda que a adjudicação se formalize em favor da empresa que apresentar o menor valor por lote de itens, **devendo o edital prever a desclassificação do licitante nos itens em que seu preço seja superior ao valor máximo orçado pela administração.**

9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Inciso IX)

9.1 – Melhorar a eficiência, segurança e funcionalidade do sistema de iluminação da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, garantindo condições adequadas de trabalho para servidores e parlamentares, bem como melhor atendimento ao público, por meio da manutenção preventiva, corretiva e da ampliação da rede elétrica existente.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



10 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE (Inciso X)

10.1 – Designação do Gestor e Fiscal do contrato constante no Termo de Referência.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Inciso XI)

11.1 – Não há contratações correlatas e/ou interdependentes a este objeto.

12 – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (Inciso XII)

12.1 – Não há possíveis impactos ambientais a este objeto.

13 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (Inciso XIII)

13.1 - O posicionamento é favorável, visto que através de uma avaliação técnica e legal confirma que o objeto a ser contratado atinge todos os requisitos necessários e que o processo de licitação está sendo conduzido de forma correta.

14 - ENCERRAMENTO

14.1 - O presente Termo de Referência compõe-se de 07 (sete) páginas, sendo esta última assinada.

15 - RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO

Servidora: Glaciete Vieira Seixas

Matrícula: 12/0189 GPC

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

GLACIETE VIEIRA SEIXAS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

16 - RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DO PROJETO

Carlos Gastão Pinto Carrilho

Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim.

Aprovado em 09 / 09 / 2025

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



ANEXO I

ANÁLISE DE RISCOS

Objeto	Aquisição de materiais elétricos destinados à manutenção, ampliação e melhoria do sistema de iluminação da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.		
Responsável pelo Planejamento	Nome: Glaciete Vieira Seixas Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais Matrícula: 12/0189 GPC		
FASE DA ANÁLISE			
(X) Planejamento da contratação e seleção do fornecedor (X) Gestão do Contrato			
Risco 1 – NÃO HAVER DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA			
Probabilidade	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto	() Baixo	() Médio	(X) Alto
Dano	Não haver a aquisição de materiais elétricos destinados à manutenção, ampliação e melhoria do sistema de iluminação da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.		
Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco			
Ações	Verificar junto aos setores de Contabilidade e de Controle Interno a disponibilidade de recurso para atender ao valor estimado da contratação no período de vigência contratual	Responsável	Diego Pinheiro de Oliveira Leilma de Oliveira Silva
Estratégia de contingência caso o risco se concretize			
Ações	Buscar remanejamento de valores previstos no orçamento anual	Responsável	Diego Pinheiro de Oliveira
Risco 2 – ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS INSUFICIENTES PARA O BEM			
Probabilidade	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto	() Baixo	(X) Médio	() Alto
Dano	A não conclusão da aquisição de materiais elétricos destinados à manutenção, ampliação e melhoria do sistema de iluminação da Câmara Municipal por parte da empresa fornecedora pode prejudicar a reputação da empresa fornecedora perante outras instituições públicas e privadas, criando um cenário de desconfiança. Isso pode impactar negativamente suas futuras contratações e parcerias comerciais, além de afetar a relação com		



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



		outros clientes que possam temer que situações semelhantes ocorram.	
Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco			
Ações	Revisão das exigências de requisitos de habilitação, bem como de Cláusulas ou Itens de obrigações da contratada, especialmente quanto à contratação de empresa para a aquisição de materiais elétricos destinados à manutenção, ampliação e melhoria do sistema de iluminação, sobretudo quando da elaboração do Termo de referência e da Minuta contratual.	Responsável	Glaciete Vieira Seixas Marinice Cardoso Vieira
Estratégia de contingência caso o risco se concretize			
Ações	Estudar a aplicação de advertência/multa/penalidades à empresa.	Responsável	Nathalia Stutz Amaral Glaciete Vieira Seixas
Risco 3 – ATRASO NA CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO			
Probabilidade	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta		
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo <input checked="" type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Alto		
Dano	A não conclusão do certame no prazo implica na demora para a aquisição de materiais elétricos destinados à manutenção, ampliação e melhoria do sistema de iluminação, atrasando os serviços a serem prestados.		
Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco			
Ações	Preveno o atraso, seria necessário um pedido de apoio de outros agentes públicos para auxiliar o Setor Administrativo, dando-se celeridade prosseguimento ao Processo Administrativo.	Responsável	Nathalia Stutz Amaral Glaciete Vieira Seixas
Estratégia de contingência caso o risco se concretize			
Ações	Cancelamento de itens responsáveis pela demora e continuidade do Processo Administrativo e que não sejam essenciais à contratação.	Responsável	Nathalia Stutz Amaral Marinice Cardoso Vieira
Risco 4 – DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO			
Probabilidade	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta		



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



Impacto	() Baixo	(X) Médio	() Alto
Dano	Ocorrência de período no qual ficaria inviabilizada a aquisição de materiais elétricos destinados à manutenção, ampliação e melhoria do sistema de iluminação até a celebração do contrato, do termo aditivo ou do apostilamento, conforme o caso.		
Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco			
Ações	Previsão de itens no Termo de Referências e cláusulas contratuais claras e detalhadas acerca das hipóteses de desequilíbrio econômico financeiro do contrato, com previsões acerca das soluções aplicáveis a cada caso, aplicando-se, no que couber, o Art. 6º, XXVII da Lei Federal nº 14.133/2021, quando da elaboração da minuta contratual;	Responsável	Nathalia Stutz Amaral Glaciete Vieira Seixas Anderson de Aguiar Cardoso Leilima de Oliveira Silva
Estratégia de contingência caso o risco se concretize			
Ações	Imediata deflagração de procedimento administrativo para celebração de Termo aditivo ou apostilamento, conforme o caso.	Responsável	Nathalia Stutz Amaral
Risco 5 – POSSIBILIDADE DE NÃO HAVER O OBJETO COM AS CARACTERÍSTICAS SOLICITADAS			
Probabilidade	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto	(X) Baixo	() Médio	() Alto
Dano	Ocorrência de hipótese na qual ficaria inviabilizando a aquisição de materiais elétricos destinados à manutenção, ampliação e melhoria do sistema de iluminação com as características solicitadas.		
Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco			
Ações	Previsão de itens no Termo de Referência e de cláusulas contratuais claras e detalhadas que prevejam os requisitos de habilitação da contratada e não exclusivas de um único tipo de empresa para aquisição de materiais elétricos destinados à	Responsável	Nathalia Stutz Amaral Glaciete Vieira Seixas



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



	manutenção, ampliação e melhoria do sistema de iluminação, com previsão contratual de aplicação de sanções administrativas, imediata rescisão contratual e possibilidade de contratação das demais empresas classificadas, nas mesmas condições originárias.		
Estratégia de contingência caso o risco se concretize			
Ações	Imediata deflagração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidades da contratada (que poderá culminar em sanções e/ou rescisão contratual)	Responsável	Nathalia Stutz Amaral Glaciete Vieira Seixas

Bom Jardim, 15 de julho de 2025.

GLACIETE VIEIRA SEIXAS
FISCAL DE CONTRATOS

Aprovo e Ratifico o presente Estudo Técnico Preliminar (com análise de riscos), por preencherem os requisitos legais. (§1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021)

Dê-se prosseguimento ao feito, em 15 / 07 / 2025.

Carlos Gastão Pinto Carrilho
Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido



Informações básicas

Número da Pesquisa: 87/2025
UASG: 930197
Status: Concluída
Editado por: CARLOS GASTAO PINTO CARRILHO

Título: material elétrico

Observações: Aquisição de materiais elétricos destinados à manutenção, ampliação e melhoria do sistema de iluminação da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ

Total de itens cotados: 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 28.3750

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
603833 - Lâmpada Led Modelo: Led , Potência Nominal: 50 W, Características Adicionais: Dimensão: 10 A 25mm, Material:Liga De Alumínio , Cor: Branca Fria , Aplicação: Refletor Led Branco Frio , Temperatura De Cor: 6000 A 6500 K, Tipo: Chip De Reposição Led	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Mediana	● Mediana	Coeficiente de Variação: 144.6012% Desvio Padrão: 99.5111 Maior Preço: R\$ 425.0000
R\$ 16.4900	R\$ 68.8176	R\$ 28.3750	

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
 Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 28.7500	12/06/2025	Sim
2		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	600	Unidade	R\$ 26.5000	09/06/2025	Sim
3		MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 23.0000	06/06/2025	Sim
4		PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS - Compras.gov.br	121	Unidade	R\$ 71.9900	05/06/2025	Sim
5		PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS - Compras.gov.br	14	Unidade	R\$ 71.9900	05/06/2025	Sim
6		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 18.6500	04/06/2025	Sim
7		SEBRAE AR/PA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 19.0000	09/05/2025	Sim
8		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 28.0000	08/04/2025	Sim
		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br					

9		gov.br	20	Unidade	R\$ 42.5000	21/03/2025	Sim
10		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	70	Unidade	R\$ 21.5000	13/03/2025	Sim
11		COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	1	Unidade	R\$ 65.0000	21/02/2025	Sim
12		AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIARIOS - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 32.7000	16/12/2024	Sim
13		COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	15	Unidade	R\$ 17.5000	03/12/2024	Sim
14		PREFEITURA DE SALTO DO LONTRA - PR - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 314.0000	22/11/2024	Sim
15		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	30	Unidade	R\$ 25.0000	18/11/2024	Sim
16		ESTADO DE SAO PAULO - Compras. gov.br	10	Unidade	R\$ 57.3620	04/11/2024	Sim
17		MPR-PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO - Compras.gov.br	43	Unidade	R\$ 134.0000	31/10/2024	Sim
18		MPR-PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO - Compras.gov.br	257	Unidade	R\$ 22.0700	31/10/2024	Sim
i 19		CONSELHO REGIONAL DE EDUCACAO FISICA 20-SE - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 425.0000	30/10/2024	Sim
20		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 16.4900	29/10/2024	Sim
21		ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 35.5300	29/10/2024	Sim
22		ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - Compras.gov.br	750	Unidade	R\$ 17.0000	18/10/2024	Sim
23		PREFEITURA DE DIAMANTE D'OESTE - PR - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 34.5000	16/10/2024	Sim
24		PREFEITURA DE DIAMANTE D'OESTE - PR - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 30.0000	16/10/2024	Sim
25		ESTADO DE SAO PAULO - Compras. gov.br	20	Unidade	R\$ 19.7100	27/09/2024	Sim
26		COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	100	Unidade	R\$ 23.9600	25/09/2024	Sim
27		ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO EST. SAO PAULO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 285.0000	18/09/2024	Sim
28		INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANÁ - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 20.1900	17/09/2024	Sim



Legenda:

- ▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
- i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 15/07/2025 15:46

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa: 91/2025 **UASG:** 930197 **Status:** Concluída **Editado por:** CARLOS GASTAO PINTO CARRILHO

Título: material elétrico

Observações: Aquisição de materiais elétricos destinados à manutenção, ampliação e melhoria do sistema de iluminação da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

Total de itens cotados: 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 31.0000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
458413 - Lâmpada Led Tensão Nominal: Bivolt , Potência Nominal: 5 W, Tipo Base: E-27 , Cor: Branco Quente , Aplicação: Ambiente Interno , Tipo Bulbo: Vela Cristal , Temperatura De Cor: 3000	Unidade	1



Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana	Coefficiente de Variação: 0,0000%
R\$ 31.0000	R\$ 31.0000	R\$ 31.0000	Desvio Padrão: 0,0000
			Maior Preço: R\$ 31.0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 31.0000	27/05/2025	Sim

Legenda:

-  Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
-  Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 15/07/2025 15:38

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII - IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido



Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
85/2025	930197	Concluída	CARLOS GASTAO PINTO CARRILHO

Título: material elétrico

Observações: Aquisição de materiais elétricos destinados à manutenção, ampliação e melhoria do sistema de iluminação da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ

Total de itens cotados: 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 75.2000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
612325 - Refletor Material Corpo: Alumínio , Tipo Lâmpada: Led , Potência Lâmpada: 100 W, Tensão Alimentação: 110/220	Unidade	1
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 38,0000	R\$ 199,9110	R\$ 75.2000
Método de cálculo adotado: Mediana		Coefficiente de Variação: 219,0113% Desvio Padrão: 437,8277 Maior Preço: R\$ 2.084,0000

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO RN - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 125,7000	28/05/2025	Sim
2		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 58,0000	27/05/2025	Sim
3		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 92,4000	27/05/2025	Sim
4		UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 2.084,0000	14/05/2025	Sim
5		ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 43,0000	12/05/2025	Sim
6		ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	36	Unidade	R\$ 52,3000	12/05/2025	Sim
7		ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 179,8900	13/04/2025	Sim
8		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 208,9000	03/04/2025	Sim
9		UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 144,4600	14/03/2025	Sim
10		ESTADO DO MARANHÃO - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 55,0000	30/01/2025	Sim
		ESTADO DO MARANHÃO - Compras.gov.br					

11		gov.br	1500	Unidade	R\$ 58.0000	30/01/2025	Sim
i 12		EES-FACULDADE DE MÚSICA DO ESPÍRITO SANTO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 38.0000	26/12/2024	Sim
i 13		ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 124.9900	08/12/2024	Sim
i 14		ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 130.9000	08/12/2024	Sim
15		CASA DA MOEDA DO BRASIL - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 40.1400	04/12/2024	Sim
16		MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 52.5000	22/11/2024	Sim
17		CONSELHO REG CORRET IMÓVEIS DA 2ª REGIÃO/SP - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 320.0000	12/11/2024	Sim
18		PREFEITURA MUNICIPAL SAO DOMINGOS DO CAPIM-PA - Compras. gov.br	130	Unidade	R\$ 94.0700	04/11/2024	Sim
19		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	24	Unidade	R\$ 40.0000	22/10/2024	Sim
20		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	10	Unidade	R\$ 55.9700	18/10/2024	Sim



Legenda:

- ▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
- i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 15/07/2025 15:47

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa: 86/2025
UASG: 930197
Status: Concluída
Editado por: CARLOS GASTAO PINTO CARRILHO

Título: material elétrico

Observações: Aquisição de materiais elétricos destinados à manutenção, ampliação e melhoria do sistema de iluminação da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ

Total de itens cotados: 1

Valor total da pesquisa de preços: R\$ 5.0000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
368622 - Plafonier Material Corpo: Plástico , Cor: Branca , Características Adicionais: Encaixe De Uma Lâmpada, Base E-27	Unidade	1
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 4,0000	R\$ 22,1768	R\$ 5,0000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 323,7347% Desvio Padrão: 71,7940 Maior Preço: R\$ 350,0000		

Filtro Aplicado
 Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 5,0000	28/05/2025	Sim
i2		ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 4,2800	19/05/2025	Sim
3		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 4,7500	20/06/2025	Sim
4		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 4,2800	24/04/2025	Sim
5		ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 4,3400	03/04/2025	Sim
6		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 350,0000	06/03/2025	Sim
7		TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 4,0100	20/02/2025	Sim
i8		INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 8,0000	17/02/2025	Sim
i9		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 4,9000	13/02/2025	Sim
		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE					

i 10		RONDONIA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 33.0000	13/02/2025	Sim
11		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	42	Unidade	R\$ 4.8000	17/01/2025	Sim
12		TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1046	Unidade	R\$ 5.1200	13/01/2025	Sim
13		TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 4.0000	13/01/2025	Sim
14		TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 5.1100	13/01/2025	Sim
15		TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	250	Unidade	R\$ 5.1200	13/01/2025	Sim
16		TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 5.0000	13/01/2025	Sim
17		TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 5.0000	13/01/2025	Sim
18		TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 5.1200	13/01/2025	Sim
19		TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 4.0700	13/01/2025	Sim
20		TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 5.0000	13/01/2025	Sim
21		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 12.9900	03/12/2024	Sim
22		MUNICIPIO DE DIVINOPOLIS - Compras.gov.br	3000	Unidade	R\$ 4.0000	22/11/2024	Sim



Legenda:

- ▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
- ı Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 15/07/2025 15:48

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa: 90/2025 **UASG:** 930197 **Status:** Concluída **Editado por:** CARLOS GASTAO PINTO CARRILHO

Título: material elétrico

Observações: Aquisição de materiais elétricos destinados à manutenção, ampliação e melhoria do sistema de iluminação da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

Total de itens cotados: 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 26.9000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
213734 - Base Relê Fotoelétrico Iluminação Tensão Nominal: 110 /220 V, Corrente Nominal: 10 A, Tipo Montagem: Luminária, Normas Técnicas: Nbr 5.123/82	Unidade	1
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 26.9000	R\$ 26.9000	R\$ 26.9000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 0.0000%		
Desvio Padrão: 0,0000		
Maior Preço: R\$ 26.9000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 26.9000	04/06/2025	Sim

Legenda:

- ▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
- ¡ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 15/07/2025 15:43

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$





Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa: 89/2025 **UASG:** 930197 **Status:** Concluída **Editado por:** CARLOS GASTAO PINTO CARRILHO

Título: material elétrico

Observações: Aquisição de materiais elétricos destinados à manutenção, ampliação e melhoria do sistema de iluminação da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

Total de itens cotados: 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 94,7500

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
617259 - Luminária Tipo: Tartaruga , Formato: Oval , Tipo Lâmpada: Led , Quantidade Lâmpadas: 1 UN, Posição Relativa: Sobrepor , Aplicação: Iluminação Interna , Tensão Nominal: Bivolt V, Grau Proteção: Ip65 , Potência Nominal Lâmpada: 15 W, Fluxo Luminoso: 1200 LM, Temperatura De Cor: 6.000	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana	Coefficiente de Variação: 56,3143%
R\$ 57,0000	R\$ 119,0100	R\$ 94,7500	Desvio Padrão: 67,0196
Método de cálculo adotado: Mediana			Maior Preço: R\$ 258,0000

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 137,5600	14/03/2025	Sim
2		PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 89,5000	06/02/2025	Sim
3		ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	180	Unidade	R\$ 72,0000	28/06/2024	Sim
4		ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	115	Unidade	R\$ 100,0000	28/06/2024	Sim
5		ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	170	Unidade	R\$ 57,0000	28/06/2024	Sim
6		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 258,0000	18/06/2024	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

î Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido



Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
88/2025	930197	Concluída	CARLOS GASTAO PINTO CARRILHO

Título: material elétrico

Observações: Aquisição de materiais elétricos destinados à manutenção, ampliação e melhoria do sistema de iluminação da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

Total de itens cotados: 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 70.0000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
612229 - Braço Luminária Externa Material: Aço Galvanizado , Tipo Fixação: Sapata , Diâmetro Tubo: 60 MM, Comprimento: 1500 MM, Aplicação: Poste De Iluminação Pública , Características Adicionais: Curvo	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana	Coefficiente de Variação: 40.0528%
R\$ 20.3580	R\$ 68.5382	R\$ 70.0000	Desvio Padrão: 27.4515
			Maior Preço: R\$ 113.0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS - Compras.gov.br	63	Unidade	R\$ 80,9900	05/06/2025	Sim
2		PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 80,9900	05/06/2025	Sim
3		ESTADO DO AMAZONAS - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 54,9900	02/06/2025	Sim
4		PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA - BA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 50,0000	27/05/2025	Sim
5		PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA - BA - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 100,0000	27/05/2025	Sim
6		ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	160	Unidade	R\$ 63,6600	22/04/2025	Sim
7		ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	640	Unidade	R\$ 63,6600	22/04/2025	Sim
8		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 56,9100	03/04/2025	Sim
9		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 82,0000	28/03/2025	Sim

i 10		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	200 Unidade	R\$ 84,7700	25/03/2025	Sim
i 11		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	50 Unidade	R\$ 94,4700	25/03/2025	Sim
12		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	268 Unidade	R\$ 94,9000	19/03/2025	Sim
13		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	270 Unidade	R\$ 113,0000	19/03/2025	Sim
14		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	210 Unidade	R\$ 75,9000	19/03/2025	Sim
15		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	300 Unidade	R\$ 23,4900	19/03/2025	Sim
16		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	100 Unidade	R\$ 97,5000	07/03/2025	Sim
17		PREFEITURA DE DOM BASILIO - BA - Compras.gov.br	600 Unidade	R\$ 20,3580	24/02/2025	Sim
18		PREFEITURA DE MARINGA - PR - Compras.gov.br	125 Unidade	R\$ 104,2600	06/02/2025	Sim
19		PREFEITURA DE MARINGA - PR - Compras.gov.br	375 Unidade	R\$ 100,0000	06/02/2025	Sim
20		PREFEITURA DE BRASILEIA - AC - Compras.gov.br	500 Unidade	R\$ 38,9900	14/01/2025	Sim
21		PREFEITURA MUNICIPAL SAO DOMINGOS DO CAPIM-PA - Compras.gov.br	200 Unidade	R\$ 46,5700	04/11/2024	Sim
22		PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO - SC - Compras.gov.br	200 Unidade	R\$ 90,0000	27/09/2024	Sim
23		PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO - SC - Compras.gov.br	250 Unidade	R\$ 70,0000	27/09/2024	Sim
24		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	670 Unidade	R\$ 50,0000	18/09/2024	Sim
25		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	500 Unidade	R\$ 30,4000	05/09/2024	Sim
26		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	50 Unidade	R\$ 110,4800	08/08/2024	Sim
27		PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO - PB - Compras.gov.br	500 Unidade	R\$ 41,4700	01/08/2024	Sim
28		PREFEITURA DE FORMOSA DO OESTE - PR - Compras.gov.br	30 Unidade	R\$ 29,4000	25/07/2024	Sim
29		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5 Unidade	R\$ 38,4500	24/07/2024	Sim



Legenda:

- ▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
- î Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 15/07/2025 15:44

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII - IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br
CNPJ 00.495.116/0001-49



TERMO DE REFERÊNCIA Nº: 047/2025 (Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 6º, Inciso XXIII)


PROCESSO Nº: 194/2025

Bom Jardim, 15 de julho de 2025.

1 – OBJETO (Alínea “a”)

1.1 – Aquisição de **materiais elétricos** destinados à manutenção, ampliação e melhoria do sistema de iluminação da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

1.2 – A natureza dos materiais e suas respectivas quantidades estão discriminados na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	<p>Lâmpadas de LED 50W; Bulbo; Uso sugerido: iluminação interna ou externa com alta eficiência. Características mínimas recomendadas: Potência: 50W; Tensão de alimentação: Bivolt (100V – 240V); Base: E27; Eficiência luminosa: ≥ 80 lm/W; Fluxo luminoso: ≥ 4.000 lúmens; Vida útil mínima: ≥ 25.000 horas; IRC (Índice de Reprodução de Cor): ≥ 80; Temperatura de cor: 6.500K (luz branca neutra ou fria); Grau de proteção: \geq IP20; Fator de potência: $\geq 0,90$; Garantia mínima: 3 anos; Certificação: INMETRO e selo Procel A (ou equivalente).</p> 	UNIDADE	60
02	<p>Lâmpadas de LED 50W; Bulbo; Uso sugerido: iluminação externa com alta eficiência. Características mínimas recomendadas: Potência: 50W; Tensão de alimentação: Bivolt (100V – 240V); Base: E27; Eficiência luminosa: ≥ 80 lm/W; Fluxo luminoso: ≥ 3.600 lúmens; Vida útil mínima: ≥ 25.000 horas; IRC (Índice de Reprodução de Cor): ≥ 80; Temperatura de cor: 3.000K (luz branca quente); Grau de proteção: \geq IP20; Fator de potência: $\geq 0,90$; Garantia mínima: 3 anos; Certificação: INMETRO e selo Procel A (ou equivalente).</p>	UNIDADE	08



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro




Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



			
03	<p>Refletores de LED 100W; Uso sugerido: para iluminação de fachadas, em áreas externas sem cobertura. Características mínimas recomendadas: Potência: 100W; Tensão: Bivolt automático (100V – 240V); Eficiência luminosa: ≥ 75 lm/W; Fluxo luminoso: ≥ 7.500 lúmens; Vida útil mínima: ≥ 25.000 horas; Temperatura de cor: 3.000K (luz branca quente); IRC: ≥ 70; Grau de proteção: \geq IP65 (resistente a jatos de água e poeira); Corpo: em alumínio com pintura eletrostática e difusor em vidro temperado; Dissipador de calor: eficiente, com proteção térmica; Fator de potência: $\geq 0,5$; Garantia mínima: 3 anos; Certificações: INMETRO, selo Procel.</p> 	UNIDADE	15
04	<p>Plafonier Soquete Branco (base para lâmpada); Uso sugerido: iluminação decorativa ou técnica, com lâmpadas compatíveis. Características mínimas recomendadas: Material: base em porcelana ou polipropileno resistente ao calor; Cor: branca; Tipo de soquete: E27; Tensão: Bivolt; Suporte de fixação: incluso; Compatibilidade: com lâmpadas LED até 100W; Resistência térmica: ≥ 150 °C; Certificação: INMETRO.</p> 	UNIDADE	15
05	<p>Relé Sensor Focélula Com Suporte Acende Automático Bivolt; Uso sugerido: acionamento automático da iluminação pública ou externa. Características mínimas recomendadas: Tensão: Bivolt automático (100V – 240V); Corrente máxima: $\geq 10A$; Potência de controle: $\geq 1000W$; Sensor de</p>	UNIDADE	04



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro




Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



	<p>luminosidade: fotocélula com sensor de crepúsculo (liga ao anoitecer e desliga ao amanhecer); Grau de proteção: IP65 ou superior; Instalação: fácil, com suporte e parafusos inclusos; Vida útil: \geq 25.000 ciclos; Garantia: mínima de 3 anos; Certificação: INMETRO.</p> 		
06	<p>Arandela trapézio branca; 3 Fachos de luz de foco; Tampa Superior e Inferior (Removível): Tampa feita em alumínio resistente aos raios ultra-uv; Lateral Arandela: Ambas partes laterais são iguais; Fixação Parede: Produto de fácil instalação, fixado parede; Bocal: Base bocal para lâmpadas led modernas E27; Material: Produto em Alumínio, com pintura microtexturizada; Altura: 17cm; Largura: 12cm; Profundidade: 8cm; Material: Alumínio e Difusor anti-vandalismo fabricado em termoplástico; Voltagem: Bivolt; Soquete: E27; Lâmpada: 01 A60 LED 12W máxima (conhecida como Bulbo LED).</p> 	UNIDADE	02
07	<p>Braço reto para luminária iluminação pública 1,5 Mt; base do braço com dimensões de 13 cm de comprimento, 8 cm de largura, com diâmetro de 25mm e comprimento de 1.5 metro; tubo fabricado em aço galvanizado.</p> 	UNIDADE	08

1.3 – A empresa vencedora terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para a entrega do objeto, a contar do envio da informação de emissão da nota de empenho por meio de correspondência eletrônica para o endereço indicado pela empresa no SICAF.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br
CNPJ 00.495.116/0001-49



1.3.1 – O início da contagem do prazo se dará independentemente da manifestação de ciência do recebimento da correspondência eletrônica pela contratada, que será suprida pela juntada do comprovante de envio nos autos do processo.

- 1.4-** Produtos novos, de 1ª linha, com embalagem original do fabricante.
- 1.5-** Garantia mínima conforme especificado.
- 1.6-** Manual em português (quando aplicável).
- 1.7-** Assistência técnica nacional autorizada.
- 1.8-** Prazo de entrega máximo: (definir conforme necessidade).
- 1.9-** Amostra para homologação: (se necessário).

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Alínea “b”)

2.1 – Justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar – ETP.

2.2 - REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

2.2.1 – Este Termo de Referência – TR foi elaborado conforme o Estudo Técnico Preliminar – ETP constante deste processo.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (Alínea “c”)

3.1 - A presente solução visa atender à necessidade de aquisição de materiais elétricos destinados à manutenção corretiva e preventiva, ampliação e melhoria do sistema de iluminação da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, garantindo o pleno funcionamento, a segurança e a eficiência energética das instalações prediais e externas.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Alínea “d”)

4.1 – HABILITAÇÃO

4.1.1 - Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas da empresa cuja proposta tenha sido aceita na fase de julgamento.

4.1.1.1 - A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

4.1.2 - Os documentos necessários para comprovar a habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, além de condições adicionais, eventualmente detalhadas nos itens a seguir, deverão ser enviados por meio de campo próprio do sistema, caso não estejam contemplados no Sicaf e quando solicitado pela Agente de Contratação, até a conclusão da fase de habilitação.

4.1.3 – Para fins de **Regularidade Fiscal**, deverão ser apresentados:

4.1.3.1 – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual e licitado;

4.1.3.2 – Comprovante de Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes - CNPJ;



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br
CNPJ 00.495.116/0001-49



4.1.3.3 – Certidão de Regularidade com a Seguridade Social (INSS);

4.1.3.4 – Certidão de Regularidade com o FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

4.1.3.5 – Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União;

4.1.3.6 – Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos da Lei Federal nº12.440/2011 – CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

4.1.4 - A Agente de Contratação poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das empresas.

4.1.4.1 - Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema <http://www.comprasnet.gov.br> poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento. Ademais, todo esclarecimento ou demais documentos de exequibilidade, caso sejam solicitados pela Agente de Contratação, deverão ser apresentados no prazo de 3 (três) dias úteis.

4.1.4.1.1 - Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao Setor de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, situado na Praça Coronel Monnerat, 252, Centro, Bom Jardim/RJ, CEP 28.660-000.

4.1.4.2 - Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da empresa, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

4.1.4.3 - Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

4.1.4.4 - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, “conforme Art.43 da Lei Complementar nº123/2006”.

4.1.4.4.1 - O prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação.

4.1.4.4.2 - A prorrogação do prazo previsto poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pela empresa, mediante apresentação de justificativa.

4.1.4.5 - A não regularização da documentação, no prazo previsto na subcondição anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste aviso de dispensa eletrônica, e facultará ao Agente de Contratação convocar as empresas remanescentes, na ordem de classificação.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br
CNPJ 00.495.116/0001-49



4.1.5 - Constatado o atendimento às exigências fixadas neste aviso de dispensa eletrônica, a empresa será declarada vencedora.

4.1.6 - Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

4.1.6.1 - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelas empresas e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura da dispensa eletrônica;

4.1.6.2 - Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

4.1.7 - Na análise dos documentos de habilitação, a Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

4.1.8 - DAS MICROEMPRESAS OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

4.1.8.1 - Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

4.1.8.1.1 - Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as empresas remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

4.1.8.1.2 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

4.1.8.1.3 - Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, a dispensa eletrônica prossegue com as demais empresas.

5 – EXECUÇÃO DO OBJETO (Alínea “e”)

5.1 – A Administração emitirá nota de empenho ou documento equivalente, com a quantidade e identificação dos bens que serão fornecidos, o local da execução, o prazo máximo para início e conclusão, a identificação e assinatura do gestor responsável pela emissão da ordem e a identificação da pessoa jurídica a que se destina a ordem;

5.2 - Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser refeitos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



5.3 - O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

5.4 - A execução do contrato reputa-se concluída quando as obrigações da Administração e da CONTRATADA forem integralmente cumpridos, após a entrega do objeto desta contratação, decorridos os prazos de garantia legal e contratual, e realizado o respectivo pagamento;

5.5 - SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.5.1 - A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa execução do objeto;

5.5.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990);

5.5.3 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado pela Administração o material que não esteja a contento da Administração;

5.5.4 - Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega ou realização do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.5.5 - A empresa deverá fornecer mão de obra especializada para a execução do serviço, bem como deverá se responsabilizar por todo o material a ser utilizado na instalação;

5.5.6 - Adotar todas e quaisquer providências que forem necessárias, para assegurar a execução do objeto da presente solicitação;

5.5.7 - Garantir que as especificações dos equipamentos e materiais cumpram às normas técnicas pertinentes;

5.5.8 - Apresentar documentos, relatórios ou demais informações necessárias à execução do contrato;

5.5.9 - A empresa deverá ser responsável por qualquer dano causado aos equipamentos ou qualquer outro dano ao imóvel da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ durante a execução do objeto;

5.5.10 - Indenizar quaisquer prejuízos, causados por seus empregados ou prepostos, dolosa ou culposamente, aos bens patrimoniais de propriedade da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ ou de terceiros, na execução do objeto deste Termo de Referência;

5.5.11 - Executar o objeto dentro dos prazos ajustados, cumprindo os horários estabelecidos para atendimento, responsabilizando-se por quaisquer prejuízos advindos de sua inobservância;

5.5.12 - Disponibilizar mão-de-obra, materiais e equipamentos em quantidades necessárias à perfeita execução do objeto;

5.5.13 - Ter, em seu quadro, pessoal tecnicamente qualificado para execução do objeto contratado;

5.5.14 - Refazer, às suas expensas, o objeto que tenham comprovadamente sido executados com erros ou imperfeição técnica;



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



5.5.15 - Assumir total responsabilidade por todos os danos eventualmente causados a pessoas e ao patrimônio, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade dos funcionários da contratada, esta promoverá a quem de direito o ressarcimento dos danos, quando da execução do objeto;

5.5.16 - Aceitar como válidos todos os expedientes enviados por e-mail ao endereço eletrônico indicado pelo fornecedor, inclusive as Notas de Empenho;

5.5.17 - Encaminhar dados bancários na Nota Fiscal, inclusive o pix da empresa;

5.5.18 - Cumprir rigorosamente as exigências da legislação tributária, fiscal, trabalhista, previdenciária, assumindo todas as obrigações e encargos legais inerentes e respondendo integralmente pelos ônus resultantes das infrações cometidas;

5.5.19 - Arcar com todas as despesas diretas e indiretas decorrentes, tais como tributos, encargos sociais e trabalhistas, transporte, depósito e demais despesas relativas à prestação do objeto;

5.5.20 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal;

5.5.21 - Fornecer itens novos, de boa qualidade e em absoluta conformidade com o Termo de Referência;

5.5.22 - Indicar endereço eletrônico (e-mail) para o recebimento de expedientes/notificações enviadas pela Câmara Municipal de Bom Jardim;

5.5.23 - Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

5.6 - SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.6.1 - Emitir a nota de empenho ou documento equivalente e verificar se o objeto foi apresentado no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

5.6.2 - Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.6.3 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão ou servidor especialmente designado para tanto, aplicando sanções administrativas em caso de descumprimento das obrigações sem justificativa;

5.6.4 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

5.6.5 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



5.6.6 - Exercer a fiscalização através de servidor especialmente designado, verificando se no desenvolvimento dos trabalhos está sendo cumpridas as especificações previstas no Termo de Referência de forma satisfatória, documentando quaisquer ocorrências;

5.6.7 - Comunicar a falta de cumprimento das obrigações ao representante da contratada, para que as falhas possam ser corrigidas a tempo;

5.6.8 - Prestar, ao representante da contratada, todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados;

5.6.9 - Atestar e encaminhar a nota fiscal para pagamento, conforme previsto no Termo de Referência;

5.6.10 - Manifestar-se, por escrito, em todos os atos relativos à execução.

5.7 – PENALIDADES

5.7.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, bem como pela inobservância das regras estabelecidas neste Termo de Referência, a CONTRATADA ficará sujeita aos termos do disposto nos artigos 155 e segs. da Lei Federal nº 14.133/21 e da Resolução nº 44/2024 da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, sendo-lhe aplicada, garantidas a prévia defesa, as seguintes penalidades:

5.7.1.1 - Advertência;

5.7.1.2 - Multa;

5.7.1.3 - Impedimento de licitar e contratar;

5.7.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

5.7.2 - A sanção de advertência, prevista no art. 156, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021, será aplicada pela infração administrativa prevista de dar causa à inexecução parcial do contrato, prevista no art. 155, inc. I, desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

5.7.3 - A sanção de multa, prevista no art. 156, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021, calculada na forma deste Termo de Referência, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do objeto solicitado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

5.7.4 - A sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no art. 156, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas de dar causa à inexecução parcial do Termo de Referência que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; dar causa à inexecução total do Termo de Referência; deixar de entregar a documentação exigida para o processo; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br
CNPJ 00.495.116/0001-49



de validade de sua proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do Termo de Referência sem motivo justificado; previstas no art. 155, inc. II, III, IV, V, VI e VII, desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

5.7.5 - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, prevista no art. 156, inc. IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas de apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o processo ou prestar declaração falsa durante a execução do objeto; fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; praticar atos ilícitos com vistas a frustrar o objetivo; praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; previstas no art. 155, inc. VIII, IX, X, XI e XII, desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

5.7.6 - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, estabelecida no art. 156, inc. IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

5.7.6.1 - Quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de Ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

5.7.6.2 - Quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

5.7.7 - As sanções de advertência; impedimento de licitar e contratar; declaração de inidoneidade para licitar ou contratar; prevista no art. 156, inc. I, III e IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, prevista no inciso II do caput deste artigo.

5.7.8 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

5.7.9 - A aplicação das sanções previstas no art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



5.7.10 - O atraso injustificado na execução do objeto sujeitará à empresa vencedora a multa de mora, na forma prevista neste Termo de Referência.

5.7.10.1 - A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

5.7.11 - É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

5.7.11.1 - Reparação integral do dano causado à Administração Pública;

5.7.11.2 - Pagamento da multa;

5.7.11.3 - Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

5.7.11.4 - Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

5.7.11.5 - Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo;

5.7.12 - A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

5.8 - SUBCONTRATAÇÃO

5.8.1 - Não será admitida subcontratação para o presente objeto.

5.9 - GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.9.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

5.10 – CRITÉRIOS DE REAJUSTE

5.10.1 - Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas;

5.10.2 - Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da CONTRATADA, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPC-A exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

5.10.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

5.10.4 - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a Administração pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo;

5.10.5 - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br
CNPJ 00.495.116/0001-49



5.10.6 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (Alínea “f”)

6.1 – GESTÃO DO CONTRATO

6.1.1 - DO GESTOR DE CONTRATO:

6.1.1.1 - A Resolução nº 003/2023, de 10 de abril de 2023, da Câmara Municipal de Bom Jardim estabelece em seu art. 9º:

“Art. 9º - O gestor do contrato é o gerente funcional, designado pelo Presidente, ou por quem esse delegar, preferencialmente entre os servidores efetivos, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal;

IV - Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;

V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VII - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VII - Outras atividades compatíveis com a função.

6.1.2 - RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO CONTRATO

6.1.2.1 - Será responsável pela Gestão do Contrato a servidora Nathalia Stutz Amaral, Matrícula 12/0180 GPC, Responsável por Bens em Almoxarifado, Patrimônio e Serviços, conforme Portaria nº 001/2025, da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

6.2 – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.2.1 - A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

6.2.1.2 - O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

6.2.2 - A fiscalização de que se trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br
CNPJ 00.495.116/0001-49



6.2.3 - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Termo de Referência, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.2.4 - DO FISCAL DE CONTRATO

6.2.4.1 - A Resolução nº 003/2023, de 10 de abril de 2023, da Câmara Municipal de Bom Jardim estabelece em seus artigos 10 e 11:

“Art. 10 - O fiscal de contrato é o servidor, preferencialmente efetivo, designado pelo Presidente, para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços.”

§ 1º. O fiscal de contrato deve anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

§2º. A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Regulamento.

Art.11 - A função de fiscal de contrato deve ser atribuída ao servidor com experiência e conhecimento na área relativa ao objeto contratado, designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e técnicos do contrato, e especialmente:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

IV – Realizar tarefas relacionadas ao controle dos prazos do contrato, acompanhamento do empenho e pagamento, formalização de apostilamentos e termos aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;

V – Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

VI – Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária.

6.2.5 - FISCAL DO CONTRATO

6.2.5.1 - A fiscalização e o acompanhamento da entrega dos produtos solicitados serão efetuados pela servidora Glaciete Vieira Seixas, Matrícula 12/0189 GPC, Auxiliar de Serviços Gerais, conforme Portaria nº 006/2025, da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



7 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (Alínea “g”)

7.1 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

7.1.1 – Não haverá medição para o objeto a ser contratado, considerando que o pagamento será em uma única parcela.

7.2 – PAGAMENTO

7.2.1 - O pagamento deverá ser efetuado em parcela única, mediante a apresentação da nota fiscal eletrônica ou documento equivalente;

7.2.2 - O pagamento será feito através de depósito em conta corrente, por boleto bancário, ou via PIX, informado pela CONTRATADA, na forma da legislação vigente, em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal eletrônica.

7.2.3 - Os documentos fiscais serão emitidos em nome da CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, CNPJ 00.495.116/0001-49, Praça Coronel Monnerat, 252 – Centro – Bom Jardim;

7.2.4 – Caso o valor contratado seja menor do que o valor contido na Lei Federal nº 14.133/2021, art. 70, inc. III, qual seja, 1/4 (um quarto) do limite de dispensa para contratação, a CONTRATADA deverá apresentar junto aos documentos fiscais, somente os documentos de regularidade fiscal e trabalhista com validade atualizada:

7.2.4.1 - Certidão de Regularidade com a Seguridade Social (INSS);

7.2.4.2 – Certidão de Regularidade com o FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

7.2.4.3 – Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União;

7.2.4.4 - Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos da Lei Federal nº12.440/2011 – CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.2.5 - A ordem de pagamento poderá ser alterada por despacho fundamentado da autoridade superior, nas hipóteses de:

7.2.5.1 - Haver suspensão do pagamento do crédito;

7.2.5.2 - Grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;

7.2.5.3 - Haver seguros veiculares e imobiliários;

7.2.5.4 - Evitar fundada ameaça de interrupção dos serviços essenciais da Administração ou para restaurá-los;

7.2.5.5 - Cumprimento de ordem judicial ou decisão de Tribunal de Contas;

7.2.5.6 - Pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;

7.2.5.7 - Ocorrência de casos fortuitos ou força maior;

7.2.5.8 - Créditos decorrentes de empréstimos e financiamentos bancários;



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



7.2.5.9 - Outros motivos de relevante interesse público, devidamente comprovados e motivados;

7.2.6 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando prejuízo econômico extraordinário e extracontratual, para restabelecer a relação que os contratantes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a Administração para o justo pagamento, a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser expressamente solicitada, justificada e devidamente comprovada pela CONTRATADA;

7.2.7 - É vedado à CONTRATADA a cessão de crédito para instituições financeiras decorrentes dos pagamentos futuros dispostos neste Termo de Referência, ressalvada a hipótese do art. 46 da Lei Complementar nº 123/06;

7.2.8 - O pagamento será suspenso, por meio de decisão motivada dos servidores competentes, em caso de constada irregularidade na documentação da CONTRATADA ou irregularidade durante o processo de liquidação.

7.2.9 - Deverá a empresa vencedora observar a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 e suas alterações, a fim de retenção de imposto de renda.

8 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Alínea “h”)

8.1 – FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1.1 - A forma de seleção será através da **DISPENSA ELETRÔNICA** baseada no **valor estimado da contratação**.

8.2 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.2.1 - O critério de seleção será **menor preço**, sendo a vencedora a empresa que apresentar a proposta com o **MENOR VALOR GLOBAL**, atendendo integralmente às exigências do Termo de Referência.

8.3 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

8.3.1 - Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

8.3.2 - A Agente de Contratação examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto;

8.3.2.1 - A Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão;

8.3.2.2 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Termo de Referência, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

8.3.2.3 - Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br
CNPJ 00.495.116/0001-49



mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da empresa, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração;

8.3.2.4 - Não serão aceitas propostas com valores unitários superiores aos estimados cadastrados no sistema;

8.3.2.5 - Será desclassificada a proposta que:

8.3.2.5.1 - Contiver vícios insanáveis;

8.3.2.5.2 - Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Termo de Referência;

8.3.2.5.3 - Apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado para a contratação;

8.3.2.5.3.1 - De acordo com a Lei Federal de Licitações nº 14.133/2021, art. 59, § 4º, preços manifestadamente inexequíveis são aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da dispensa;

8.3.2.5.3.1.1 - Conforme art. 34, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 073/2022, em relação a bens e serviços em geral, consideram-se inexequíveis, as propostas cujos valores sejam inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado;

8.3.2.5.3.1.2 - A presunção de inexequibilidade estabelecida no art. 59, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021 deve ser interpretada como uma presunção relativa, cabendo à autoridade responsável pela condução do certame licitatório oportunizar à empresa participante a possibilidade de comprovar os valores ofertados em sua proposta de preços.

8.3.2.5.4 - Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Agente de Contratação;

8.3.2.5.4.1 - Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto da Dispensa Eletrônica;

8.3.2.5.4.2 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 2º do art. 59 e art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021, para efeito de comprovação de sua exequibilidade;

8.3.2.5.5 - Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Termo de Referência, desde que insanável;

8.3.2.5.6 - Não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pela Agente de Contratação;



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br
CNPJ 00.495.116/0001-49



8.3.3 - A empresa que abandonar o processo, deixando de enviar a documentação indicada neste Termo de Referência, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste instrumento;

8.3.4 - Se a proposta não for aceitável, ou se a empresa não atender às exigências de habilitação, a Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Termo de Referência.

8.3.5 - Caso o procedimento de dispensa de licitação seja deserto ou fracassado, pode a Administração adotar uma das seguintes ações:

8.3.5.1 - Na hipótese de licitação fracassada, fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou

8.3.5.2 - Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

8.3.5.3 - Republicar o procedimento;

8.3.6 - Em relação ao julgamento das propostas, as situações não previstas neste item serão regidas subsidiariamente pela Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67, DE 8 DE JULHO DE 2021.

8.3.7 - Ademais, em atendimento ao Acórdão nº 3456/2024-PLEN, o qual consta do informativo jurisprudencial nº 02/2024, o julgamento por grupos de itens (lotes) deve ser combinado com o critério de aceitabilidade de preços unitários. Conseqüentemente, a Administração Pública deverá indicar, de forma expressa, o valor máximo que estará disposta a pagar por cada item a ser adquirido, ainda que a adjudicação se formalize em favor da empresa que apresentar o menor valor por lote de itens, **devendo o edital prever a desclassificação do licitante nos itens em que seu preço seja superior ao valor máximo orçado pela administração.**

8.3.8 - Considerando-se a adoção da adjudicação por preço global, deverá o participante oferecer proposta para todos os produtos e serviços elencados no item 1.2 deste Termo de Referência, sob pena de desclassificação.

9 – ESTIMATIVAS PRÉVIAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Alínea “i”)

9.1 – Quadro da estimativa da contratação constante deste processo.

9.2 - A estimativa do valor da contratação constante deste processo foi baseada em pesquisas, através da mediana, no ComprasNet, como consta do presente.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br
CNPJ 00.495.116/0001-49



10 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Alínea "j")

10.1 - As despesas com a execução do objeto correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

10.1.1 - Órgão: 01 – Câmara Municipal

10.1.2 - Unidade Orçamentária: 01.100 – Câmara Municipal

10.1.3 - Funcional: 010310001 – Legislativa

10.1.4 - Projeto/Atividade: 2001000 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

10.1.5 - Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00/3 – Material de Consumo

10.1.6 - Fonte de Recursos: 15000 – Ordinários (Impostos)

11 - ENCERRAMENTO

11.1 - O presente Termo de Referência compõe-se de 18 (dezoito) páginas, sendo esta última assinada.

12 - RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO

Servidora: Glaciete Vieira Seixas

Matrícula: 12/0189 GPC

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

GLACIETE VIEIRA SEIXAS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

13 - RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DO PROJETO

Carlos Gastão Pinto Carrilho

Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim.

Aprovado em

15 / 07 / 2025

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 976000013
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



Processo: 194/2025
Termo de Referência n° 047/2025

JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

Foi realizada pesquisa de preços nos moldes do art. 23 da Lei nº 14.133/21, através da utilização de três métodos de pesquisa, quais sejam, composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços do COMPRASNET (art. 23, §1º, I da NLLC) e contratações realizadas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, através do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (art. 23, §1º, II da NLLC), bem como através de pesquisa direta com três fornecedores.(art.23, §1º, IV).

Tabela explicativa para obtenção dos preços e mediana:

ITEM	COMPRAS.GOV	PNCP	For. 1	FOR.2	For.3	V. MÁX. Un. R\$	TOTAL Md. R\$
1- Lâmpadas de LED 50W; Bulbo; Uso sugerido : iluminação interna ou externa com alta eficiência Características mínimas recomendadas: Potência: 50W;	28,3750	21,65	29,99	28,99	32,50	28,99 60 Unid.	1.739,40

M. J. J. J.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 976000013
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



Tensão de alimentação: Bivolt (100V - 240V); Base: E27; Eficiência luminosa: ≥ 80 lm/W; Fluxo luminoso: ≥ 4.000 lúmens; Vida útil mínima: ≥ 25.000 horas; IRC (Índice de Reprodução de Cor): ≥ 80 ; Temperatura de cor: 6.500K (luz branca neutra ou fria); Grau de proteção: \geq IP20; Fator de potência: $\geq 0,90$; Garantia mínima: 3 anos; Certificação							
---	--	--	--	--	--	--	--

Mônica



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 976000013
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



ão: INMETR O e selo Procel A (ou equivalen te).							
2- Lâmpada s de LED 50W; Bulbo; Uso sugerido : iluminaçã o externa com alta eficiência . Caracterí sticas mínimas recomen dadas: Potência: 50W; Tensão de alimentaç ão: Bivolt (100V - 240V); Base: E27; Eficiência luminosa: ≥ 80 lm/W; Fluxo luminoso: ≥ 3.600 lúmens;	31,00	21,65	36,80	36,99	32,30	32,30 08 Unid.	258,40

Viica



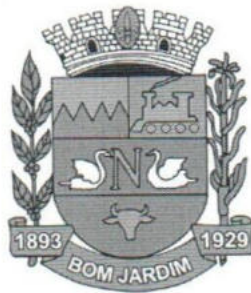
Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 976000013
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



Vida útil mínima: \geq 25.000 horas; IRC (Índice de Reprodução de Cor): \geq 80; Temperatura de cor: 3.000K (luz branca quente); Grau de proteção: \geq IP20; Fator de potência: \geq 0,90; Garantia mínima: 3 anos; Certificação: INMETRO e selo Procel A (ou equivalente).							
3- Refletores de LED 100W; Uso sugerido : para iluminação de	75,20	87,00	57,99	56,90	79,44	75,20 15 Unid.	1.128,00

M. Silva



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 976000013
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



fachadas,
em áreas
externas
sem
cobertura

**Características
mínimas
recomen-
dadas:**

Potência:
100W;
Tensão:
Bivolt
automático
(100V –
240V);
Eficiência
luminosa:
≥ 75
lm/W;
Fluxo
luminoso:
≥ 7.500
lúmens;
Vida útil
mínima: ≥
25.000
horas;
Temperat
ura de
cor:
3.000K
(**luz
branca
quente**);
IRC: ≥ 70;
Grau de
proteção:
≥ IP65
(resistent
e a jatos
de água e

Handwritten signature



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
 Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
 Tel.: (22) 976000013
 E-mail: cmbj.2011@gmail.com
 CNPJ 00.495.116/0001-49



<p>poeira); Corpo: em alumínio com pintura eletrostáti ca e difusor em vidro temperad o; Dissipado r de calor: eficiente, com proteção térmica; Fator de potência: $\geq 0,5$; Garantia mínima: 3 anos; Certificaç ões: INMETR O, selo Procel.</p>							
<p>4- Plafonier Soquete Branco (base para lâmpada) ; Uso sugerido : iluminaçã o decorativ a ou</p>	5,00	3,32	4,99	5,00	5,00	5,00	75,00
						15 Unid.	

Handwritten signature



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 976000013
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



técnica, com lâmpadas compatív eis. Caracteri sticas mínimas recomen dadas: Material: base em porcelana ou polipropil eno resistente ao calor; Cor: branca; Tipo de soquete: E27; Tensão: Bivolt; Suporte de fixação: incluso; Compatib ilidade: com lâmpadas LED até 100W; Resistênc ia térmica: ≥ 150 °C; Certificaç ão: INMETR O							
--	--	--	--	--	--	--	--

Handwritten signature



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 976000013
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



5- Relé Sensor Fotocélula Com Suporte Acende Automático Bivolt; Uso sugerido : acionamento automático da iluminação pública ou externa. Características mínimas recomendadas: Tensão: Bivolt automático (100V – 240V); Corrente máxima: $\geq 10A$; Potência de controle: $\geq 1000W$; Sensor de luminosidade: fotocélula com sensor de	26,90	19,99	59,99	52,90	34,18	34,18 04 Unid.	136,72
--	-------	-------	-------	-------	-------	---	---------------

Diaria



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 976000013
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



crepúsculo (liga ao anoitecer e desliga ao amanhecer); Grau de proteção: IP65 ou superior; Instalação: fácil, com suporte e parafusos inclusos; Vida útil: \geq 25.000 ciclos; Garantia: mínima de 3 anos; Certificação: INMETRO.							
6- Arandela trapézio branca; 3 Fachos de luz de foco; Tampa Superior e Inferior (Removível); Tampa feita em alumínio	94,75	114,70	139,99	134,90	136,90	134,90 02 Unid.	269,80

Handwritten signature



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 976000013
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



resistente aos raios ultra-uv; Lateral Arandela: Ambas partes laterais são iguais; Fixação Parede: Produto de fácil instalação, fixado parede; Bocal: Base bocal para lâmpadas led modernas E27; Material: Produto em Alumínio, com pintura microtexturizada; Altura: 17cm; Largura: 12cm; Profundidade: 8cm; Material: Alumínio e Difusor anti-vandalis							
--	--	--	--	--	--	--	--

M. Silva



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 976000013
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



mo fabricado em termoplás tico; Voltagem : Bivolt; Soquete: E27; Lâmpada : 01 A60 LED 12W máxima (conhecid a como Bulbo LED).							
7-Braço reto para luminári a iluminaç ão pública 1,5 Mt; base do braço com dimensõe s de 13 cm de comprime nto, 8 cm de largura, com diâmetro de 25mm e comprime nto de 1.5 metro;	70,00	55,00	68,50	68,40	68,40	68,40	547,20
						08 Unid.	

Chica



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 976000013
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



tubo fabricado em aço galvaniza do							
						T. Med	4.154,52

Em atenção ao disposto no art. 23, IV da Lei nº 14.133/21, as cotações obtidas através de pesquisa direta junto aos fornecedores supra referidos se justificam, dentre outros motivos, pela reputação local dos fornecedores, confiabilidade, consolidação no mercado, prévias experiências da administração pública em contratações anteriores de objetos similares, capacidade de entrega do objeto com suas especificações e prazos previstos no termo de referência e em último caso, pela sua disponibilidade.

Diante do exposto, remeto o presente processo à Procuradoria Jurídica para emissão do respectivo parecer, tendo como objeto: Aquisição de **materiais elétricos** destinados à manutenção, ampliação e melhoria do sistema de iluminação da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

Bom Jardim, 22 de julho de 2025.


Marinice Cardoso Vieira.

Agente de Contratação



Empenho nº 2025NE003079

Última atualização 23/06/2025

Local: Ribeirão Preto/SP Órgão: HOSPITAL DAS CLINICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RPUSP

Unidade executora: 092201 - ESP-HOSPITAL DAS CLINICAS RIBEIRAO PRETO

Tipo: Empenho Receita ou Despesa: Despesa Processo: 146.00007029/2025-24 Categoria do processo: Compras

Data de divulgação no PNCP: 23/06/2025 Data de assinatura: 16/06/2025 Vigência: de 16/06/2025 a 31/12/2025

Id contrato PNCP: 56023442000152 2 000482/2025 Fonte: Contratos.gov.br

Portal Nacional de Contratações Públicas

*Stens ① e ②
21,65 21,65*

Objeto:

LAMPADA DE LED TIPO BULBO

VALOR CONTRATADO

RS 549,50

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica CNPJ/CPF: 42.698.864/0001-79 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: AUGE LUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA

Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo
AQUISIÇÃO LAMPADA DE LED TIPO BULBO	23/06/2025	Nóta de Empenho

Exibir 5 1-1 de 1 itens

Página 1

< Voltar





Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFISICO - 2025NE03079



UG	092201 - HOSP. DAS CLINICAS, RIB.PRETO		
Gestão	09056 - HOSP. DAS CLINICAS DA MED. DE RIBEIRAO PRETO		
Data de Emissão	23/06/2025		
CNPJ/CPF/UG	42698864000179		
Credor	AUGE LUZ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA		
Endereço	RUA OLÍVIA BATISTA ASSUNÇÃO, 314		
Cidade	GOIÂNIA	UF	GO
		CEP	74355-674

Origem Material 1

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI	PTRES
400051	09056	10302093048500000	150010002	33903090	092201	006.031.0582	095616
No Processo	20250667812		Acordo				
Tipo de Empenho	9 - DESPESA NORMAL		Ref Dispensa		14133/21		
Licitação	07 - PREGAO		Modalidade		1 - ORDINARIO		
Empenho Orig.			Nº Contrato		2025CT03142	Nº OC	

Valor do Empenho R\$ 649,50 (seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)

Cronograma

Mês	Valor
06	649,50

Sequência	001	Item	00638727-6	Unid. Forn.	00001
Quantidade	000000030,000	Valor Unitário	21,65	Preço Total	649,50
Descrição					
LAMPADA DE LED, CORPO EM POLICABORNATO, BULBO ALTA POTENCIA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 130MM DE DIAMETRO, BASE E-27, POTENCIA DE 50W, FLUXO LUMINOSO DE 4000 LUMENS, BIVOLT, VIDA UTIL MINIMA DE 25000 HORAS, TEMPERATURA DE COR DE 6500K (BRANCO FRIJO), FATOR DE POTENCIA MINIMO 0,9, COM CERTIFICACAO COMPULSORIA DO INMETRO E DE ACORDO COM AS NORMAS NBR/ABNT VIGENTES					

Contrato nº 208/2024

Última atualização 03/10/2024



Local: Penápolis/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE PENAPOLIS **Unidade executora:** 1 - Prefeitura Municipal de Penápolis

Tipo: Outros **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 178 **Categoria do processo:** Compras

Data de divulgação no PNCP: 03/10/2024 **Data de assinatura:** 25/09/2024 **Vigência:** de 25/09/2024 a 25/09/2025

Id contrato PNCP: 49576416000141-2-000149/2024 **Fonte:** Instar Tecnologia em Informática

Id contratação PNCP: [49576416000141-1-000136/2024](#)

Objeto:

Constitui objeto do presente Contrato, a AQUISIÇÃO de conjuntos de refletores de LED destinados ao Estádio Municipal Tenente Carriço, conforme Pregão Eletrônico nº 080/2024 – Processo nº 178/2024

VALOR CONTRATADO

R\$ 55.680,00

Portal Nacional de Contratações Públicas

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 50.117.026/0001-92 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: MEPS LED ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA

*Item 3
87,00*

Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo
c-208-24_03090336	03/10/2024	Contrato

Exibir 5 1 de 1 itens

Página 1

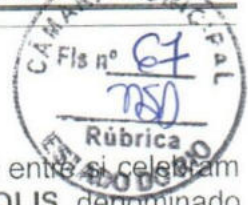
< Voltar





PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS

CONTRATO Nº 208/2024



Termo de Contrato Administrativo que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS**, denominado Contratante e a empresa **MEPS LED ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA**, denominada Contratada, objetivando a AQUISIÇÃO de conjuntos de refletores de LED destinados ao Estádio Municipal Tenente Carriço, em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 080/2024 – Processo nº 178/2024.

O **MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS**, na qualidade de Contratante, sito na Avenida Marginal Maria Chica nº 1.400, Centro, nesta cidade de Penápolis, Estado de São Paulo, CEP: 16.300-005, inscrita no CNPJ sob o nº 49.576.416/0001-41, neste ato representada pelo Sr. **Carlos Henrique Rossi Catalani**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador do RG nº 28.307.950-2 SSP/SP e do CPF nº 334.393.868-80, nascido em 03/04/1985, residente na Rua Antonieta Vilela Ferreira, nº 436, Bairro Centro, nesta cidade de Penápolis, estado de São Paulo, CEP 16303-026, e-mail: mrossi@terra.com.br, e a empresa **MEPS LED ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.117.026/0001-92, Inscrição Estadual: 117.594.634.117, com sede à Rua Benedito Rodrigues do Prado, nº 102, Bairro Jardim do Prado, na cidade de Araçatuba, estado de São Paulo, CEP: 16.025-390, telefone: (18) 3621-6402 / (18) 99718-5499, e-mail: mepsled@gmail.com / licita.mepsled@gmail.com, neste ato representada por sua representante legal, a Sra. **Maria Eduarda Prado Silva**, brasileira, portadora do RG nº 2230681-1 SSP/MT e do CPF nº 048.037.401-51, nascida em 10/08/2002, residente e domiciliada à Rua Maria Madeu Falco, nº 655, Bairro Presidente, CEP: 16.072-500, na cidade de Araçatuba, estado de São Paulo, telefone: (18) 3621-6402 / (18) 99718-5499, e-mail: mepsled@gmail.com / licita.mepsled@gmail.com, firmam o presente Termo de Contrato, em consonância com as regras gerais da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, Lei Federal Complementar nº 123 de 17/12/2006, e Decreto Municipal nº 7.845 de 25/03/2024, com suas alterações posteriores, dentre outras cominações legais, ficando justas e acordadas as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Contrato, a AQUISIÇÃO de conjuntos de refletores de LED destinados ao Estádio Municipal Tenente Carriço, conforme Pregão Eletrônico nº 080/2024 – Processo nº 178/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO

2.1. A Contratada deverá realizar o fornecimento em conformidade com as especificações do Pregão Eletrônico nº 080/2024 - Processo nº 178/2024.

2.2. A Contratada deverá oferecer garantia mínima de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS

CONTRATO Nº 208/2024 - 2/10



12 (doze) meses para os equipamentos.

2.3. Os equipamentos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias do recebimento da requisição de compras que será enviada à Contratada através de e-mail, no Almojarifado Municipal, situado na Av. São José, nº 86 – Vila São Vicente, com frete e descarga por conta da Contratada.

2.4. Os equipamentos a serem fornecidos deverão estar em conformidade com a legislação vigente, assim como atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

2.5. Constatada alguma irregularidade no equipamento fornecido, o município poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

2.6. A Contratada deverá fornecer e-mail e telefone de contato fidedigno da empresa, mantendo-os atualizados durante a vigência deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo prazo legal a critério da Administração, sendo que seus efeitos prorrogar-se-ão até o término da garantia dos equipamentos.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES

DE PAGAMENTO

4.1. O Contratante compromete-se a pagar à Contratada os valores abaixo especificados, em 30 (trinta) dias após cada entrega, mediante apresentação da nota fiscal atestada pela Secretaria requisitante:

Item	Descrição / Especificação	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Conjunto contendo 20 refletores, para uso externo, totalizando 2.000 W; fluxo luminoso de 200.000 Lúmens; eficiência de 100 LM/W; ângulo de abertura de 180°; tensão de alimentação de 85 - 265 Vac; frequência de operação 50/60 Hz;	Conjuntos	32	MTX	1.740,00 1.20 = 87,00	55.680,00

Empenho nº 2025NE00108

Última atualização 13/06/2025

Local: Itanhaém/SP Órgão: SAO PAULO SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA

Unidade executora: 180315 - ESP-DELEG.SECC.POLICIA DE ITANHAEM

Tipo: Empenho Receita ou Despesa: Despesa Processo: 058.00025124/2025-62 Categoria do processo: Compras

Data de divulgação no PNCP: 13/06/2025 Data de assinatura: 12/06/2025 Vigência: de 16/06/2025 a 16/07/2025

Id contrato PNCP: 46377800000127 2 002185/2025 Fonte: Compras.gov.br

Portal Nacional de Contratações Públicas

Objeto:

PLAFONIER, DE POLIPROPILENO, SOQUETE DE PORCELANA E-27, CONTATOS EM LATAO, N O FORMATO REDONDO, NA COR BRANCA, COM DIAMETRO DE 14,6 CM E ALTURA DE 4,8 CM.

Item nº 21
3,32

VALOR CONTRATADO

R\$ 199,20

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica CNPJ/CPF: 44.307.153/0001-51 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: RRA COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA

Arquivos Histórico

Nome

Data

Tipo

2025NE0010803062025.pdf

13/06/2025

Nota de Empenho

Exibir

5

1-1 de 1 itens

Página

1

< Voltar





Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFISICO - 2025NE00108



UG	180315 - DELEG. SECC. POLICIA DE ITANHAEM
Gestão	00001 - GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO
Data de Emissão	03JUN2025

CNPJ/CPF/UG	44307153000151 - RRA COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA.		
Credor	RRA COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA.		
Endereço	ESTRADA DOS BANDEIRANTES, 14797 - CASA 17	VARGEM PEQUENA	
Cidade	RIO DE JANEIRO	UF RJ	CEP 22783-025

Origem Material 1

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI	PTRES
400051	18002	06181180149890000	150010001	33903054	180011	002.033.0369	180205

No Processo	20250226451	Acordo	
Tipo de Empenho	9 - DESPESA NORMAL	Ref Dispensa	LEI 14.133/2021
Licitação	07 - PREGAO	Modalidade	1 - ORDINARIO
Empenho Orig.		Nº Contrato	2025CT00053
		Nº OC	

Valor do Empenho R\$ 199,20 (cento e noventa e nove reais e vinte centavos)

Cronograma	
Mês	Valor
06	199,20

Sequência	001	Item	00338501-9	Unid. Forn.	00001
Quantidade	000000060,000	Valor Unitário	3,32	Preço Total	199,20

Descrição
 LAFONIER DE POLIPROPILENO, SOQUETE DE PORCELANA E-27, CONTATOS EM LATAO, N O FORMATO REDONDO, NA COR BRANCA, COM DIAMETRO DE 14,6 CM E ALTURA DE 4,8 CM, PARA SER UTILIZADO COMO BASE PARA LAMPADA 200W, TENSÃO 220V, DEVENDO SER ENTREGUE COM TRAVESSA PARA FIXAÇÃO NO TETO, COM PARAFUSOS INCLUSO.



Contrato nº 164/2024

Última atualização 04/11/2024

Local: Guaira/SP Órgão: MUNICIPIO DE GUAIRA Unidade executora: 1 - MUNICIPIO DE GUAIRA

Tipo: Contrato (termo inicial) Receita ou Despesa: Despesa Processo: 00137/24

Categoria do processo: Serviços de Engenharia

Data de divulgação no PNCP: 04/11/2024 Data de assinatura: 22/10/2024 Vigência: de 22/10/2024 a 21/10/2025

Id contrato PNCP: 48344014000159-2-000177/2024 Fonte: Licita + Brasil

Id contratação PNCP: [48344014000159-1-000274/2024](#)

Objeto:



Portal Nacional de Contratações Públicas



equipamentos de alarme, detecção e extinção de incêndio | Extintor manual de pó químico seco BC - capacidade de 4 kg | Projeto executivo de instalações elétricas em formato A0 | Luminária de emergência LED de sobrepôr, para teto ou parede, autonomia mínima 2 horas | Abrigo de hidrante de 2 1/2 completo - inclusive mangueira de 30 m (2 x 15 m) | Botoeira para acionamento de bomba de incêndio tipo quebra-vidro | Placa de sinalização em PVC fotoluminescente, com identificação de pavimentos | Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C | Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa | Condulete metálico de 3/4 | Central de detecção e alarme de incêndio completa, autonomia de 1 hora para 12 laços, 220 V/12 V | TREINAMENTO BASICO PARA BRIGADA DE INCÊNDIO... [Continuar lendo >](#)

SEM 6
114,70

VALOR CONTRATADO

R\$ 70.900,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica CNPJ/CPF: 28.086.545/0001-81 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: LC BUSCARIOLLO MONTAGEM ELETRICA

Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo
CONTRATO N 164-2024 - LC BUSCARIOLLO.1.pdf	04/11/2024	Contrato

Exibir: 5 1-1 de 1 itens

Página: 1

< Voltar





MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

 **Compras**

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 12/2024

CONTRATO Nº 164/2024

DISPENSA ELETRONICA Nº 12/2024

PROCESSO Nº 137/2024

EDITAL Nº 78/2024

CONTRATADA: LC BUSCARIOLLO MONTAGEM ELETRICA

CNPJ Nº 28.086.545/0001-81

CONTRATO Nº 164/2024

DATA ASSINATURA: 22 DE OUTUBRO DE 2024.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 70.900,00#

VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM ADEQUAÇÕES PARA APROVAÇÃO DE AVCB, INCLUINDO MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO.



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 164/2024, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP, E A EMPRESA LC BUSCARIOLLO MONTAGEM ELETRICA.

O MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP, com sede nota) Avenida Gabriel Garcia Leal nº 676 – Bairro Maracá, na cidade de Guairá/SP, inscrita) no CNPJ sob o nº 48.344.014/0001-59, neste ato representada por seu Exmo. Prefeito Municipal, Sr. ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, Matrícula Funcional nº 4345, o qual através do Decreto nº 6867, de 26 de outubro de 2023, publicada no DOM de 23 de outubro de 2023, veio a nomear o responsável pela assinatura deste CONTRATO, o Diretor de Desenvolvimento Econômico, Sr. VAMBERTO SILVA RIBEIRO, portador da Matrícula Funcional nº 4630, doravante denominado ORGÃO GERENCIADOR E CONTRATANTE, e o(a) LC BUSCARIOLLO MONTAGEM ELETRICA, inscrita) no CNPJ/MF sob o nº 28.086.545/0001-81, sediada) na RUA 40, Nº 2000, SALA 2, BAIRRO RIOS, BARRETOS-SP, CEP 14.783-192, BARRETOS/SP, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado) por seu Procurador, RODOLFO CESAR GASPAROTTO FILHO, [REDACTED] e CPF [REDACTED], conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 137/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do DISPENSA ELETRONICA Nº 12/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns de engenharia para a Contratação de mão de obra especializada em ADEQUAÇÕES PARA APROVAÇÃO DE AVCB, incluindo materiais, equipamentos e placas de sinalização de combate a incêndio nas condições estabelecidas no Termo de Referência.



MUNICÍPIO DE GUAÍARA
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.744.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaiçara - Estado de São Paulo

www.guairara.sp.gov.br

e-mail: compras@guairara.sp.gov.br

 **Compras**



DISPENSA ELETRÔNICA

1.1. Objeto da contratação:

Item	LC BUSCARIOLLO MONTAGEM ELETRICA CNPJ: 28.086.545/0001-81 RUA 40, Nº 2000, SALA 2, BAIRRO RIOS, BARRETOS-SP, CEP 14.783-192. BARRETOS/SP Telefone (14) 99755-5143 Descrição do Serviço	Unid.	Quant.	Valor Unit. c/ BDI	Valor Total
1	EXTINTOR MANUAL DE PO QUIMICO SECO BC - CAPACIDADE DE 4 KG	UN	14	RS 250,25	RS 3.503,50
2	EXTINTOR MANUAL DE AGUA PRESSURIZADA - CAPACIDADE DE 10 LITROS	UN	14	RS 269,20	RS 3.768,80
3	LUMINARIA DE EMERGENCIA LED DE SOBREPOR. PARA TETO OU PAREDE. AUTONOMIA	UN	62	RS 114,70	RS 7.111,40
4	CENTRAL DE DETECCAO E ALARME DE INCENDIO COMPLETA. AUTONOMIA DE 1 HORA	UN	1	RS 922,85	RS 922,85
5	ACIONADOR MANUAL TIPO QUEBRA VIDRO, EM CAIXA PLASTICA	UN	6	RS 92,16	RS 552,96
6	SIRENE TIPO CORNETA DE 12 V	UN	6	RS 127,07	RS 762,42
7	BOTOEIRA PARA ACIONAMENTO DE BOMBA DE INCENDIO TIPO QUEBRA-VIDRO	UN	6	RS 97,01	RS 582,06
8	ABRIGO DE HIDRANTE DE 2 1/2" COMPLETO - INCLUSIVE MANGUFIKA DE 30M (2X15M)	UN	6	RS 2.897,01	RS 17.382,06
9	DETECTOR OPTICO DE FUMACA COM BASE - ENDERECÁVEL	UN	20	RS 226,98	RS 4.539,60
10	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC FOTOLUMINESCENTE (260X260MM) COM INDICAÇÃO D	UN	46	RS 21,59	RS 993,14
11	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC FOTOLUMINESCENTE (340X120MM) COM INDICAÇÃO D	UN	100	RS 23,09	RS 2.309,00
12	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC FOTOLUMINESCENTE COM IDENTIFICAÇÃO DE PÁVIME	UN	2	RS 20,35	RS 40,70
13	TREINAMENTO BASICO PARA BRIGADA DE INCENDIO INCLUSO EQUIPAMENTOS (POR P	UN	8	RS 194,14	RS 1.553,12
14	ELETRODUTO GALVANIZADO CONFORME NBR 13057 - 3/4" COM ACESSORIOS	UN	364	RS 43,95	RS 15.997,80
15	CONDULETE METALICO DE 3/4"	M	128	RS 31,49	RS 4.030,72
16	TOMADA 2P-T DE 10A - 250V - COMPLETA	CJ	63	RS 26,64	RS 1.678,32
17	CABO DE COBRE DE 1,5 MM2. ISOLAMENTO 750 V - ISOLACAO EM PVC 70C	CJ	922	RS 3,30	RS 3.042,60
18	CABO DE COBRE DE 2,5 MM2. ISOLAMENTO 750V - ISOLACAO EM PVC 70C	M	396	RS 4,07	RS 1.626,87
19	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, UNIPOLAR 127/220 V. CORRENTE DE 10 A ATE 30 A	M	6	RS 8,32	RS 49,92
20	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELETRICAS EM FORMATO A0	UN	1	RS 752,21	RS 752,21
Valor Total					RS 70.900,00

Contrato nº 007/2025SEMIETS/2025



Última atualização 28/04/2025

Local: Presidente Tancredo Neves/BA **Órgão:** MUNICIPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

Unidade executora: 000000001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE T NEVES

Tipo: Outros **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 009/2025SEMIETS **Categoria do processo:** Serviços

Data de divulgação no PNCP: 28/04/2025 **Data de assinatura:** 28/03/2025 **Vigência:** de 28/03/2025 a 31/12/2025

Id contrato PNCP: 13071253000106-2-000035/2025 **Fonte:** IPMBRASIL PUBLICAÇÕES MUNICIPAIS

Id contratação PNCP: [13071253000106-1-000036/2025](#)

Objeto:

Contratacao de uma empresa especializada no fornecimento de material eletrico para iluminacao, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Servicos Publicos Urbanos do municipio de Presidente Tancredo Neves.

Informação complementar:

ITEM DESCRISAO MARCA UND QUANT VALOR UNIDADE VALOR TOTAL 1 RELE FOTOELETRICO ELETROMAGNETICO TENSAO 220V FREQUENCIA 50/60HZ ACIONAMENTO INSTANTANEO EXATRON UND 180 R\$ 19.99 R\$ 3.598,20 '2 SENSOR MOVIMENTO TIPO ACIONAMENTO: FOTOELETRICO. TIPO FEIXE LUZ: INFRAVERMELHO. TENSAO OPERACAO: 4.5 A 20V. COBERTURA HORIZONTAL: RADIAL 3 A 7 METROS. COBERTURA VERTICAL: RADIAL 3 A 7 METROS. CARACTERISTICAS ADICIONAIS: SENSIBILIDADE E TEMPO AJUSTAVEL TECHNA UND 100 R\$ 14.00 R\$ 1.400,00 3 LAMPADA LED BULBO 100W - POTENCIA NAO MENOR QUE 100W, FLUXO LUMINOSO MAIOR OU IGUAL A 9000LM, EFICIENCIA MAIOR OU IGUAL A 90 LM/W. TENSAO: BIVOLT 110V-220V, TEMPERATURA DE COR: 6.500K, COR: BRANCO FRIO, VIDA UTIL MINIMA 25.000 HORAS, BASE E27 + ADAPTADOR E40 G-LIGHT UND 250 R\$ 116.00 R\$ 29.000,00 4 LAMPADA LED BULBO: T100 100W/ 9.000 LUMENS ALTA POTENCIA. E40 - LAMPADA LED BULBO: T100 100W 9.000 LUMENS ALTA POTENCIA, E40 MODELO: BULBO ALTA POTENCIA, SOQUETE: E-40; COR: BRANCO FRIO 6500K; PO... [Consultar Lendo >](#)

VALOR CONTRATADO

R\$ 597902,00

Item 1 - 19,99
Item 2 - 55,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa juridica **CNPJ/CPF:** 39.270.242/0001-30 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: ADRIANO DE OLIVEIRA SANTOS E CIA LTDA

Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo
CONTRATO	28/04/2025	Contrato

Exibir 5 1-1 de 1 itens

Página 1

< Voltar



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06



DISPENSA Nº DI004/2025SEMIETS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025SEMIETS
CONTRATO Nº 007/2025SEMIETS

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES ESTADO DA BAHIA, E A EMPRESA ADRIANO DE OLIVEIRA SANTOS E CIA LTDA.

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.071.253/0001-06 com sede administrativa à AV Adolfo Araújo Borges S/N, nesta cidade de PRESIDENTE TANCREDO NEVES, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josue Paulo dos Santos Filho, brasileiro, maior, casado, administrador, portador de RG nº 05.126.556-77 – SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº 544.690.405-25 doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **ADRIANO DE OLIVEIRA SANTOS E CIA LTDA**, inscrito no CNPJ: 39.270.242/0001-30 estabelecida na sediada na AV. Brasil, SN, centro, Presidente Tancredo Neves - Ba- CEP 45416-000, representada neste ato pelo Sr. Adriano de Oliveira Santos inscrito no RG nº 11.116.152-50 SSP-BA e no CPF nº 024.942.975-67 doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato de fornecimento celebrado por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21 e legislação correlata e no processo de dispensa, cujo Termo de Referência e demais peças vinculam o presente Contrato como se aqui estivessem transcritos, têm, entre si, justos e acertados o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto do presente contrato a contratação de uma empresa especializada no fornecimento de material elétrico para iluminação, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos Urbanos do município de Presidente Tancredo Neves.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO, VIGÊNCIA, DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO:

2.1. DO PRAZO:

2.1.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do produto e o recebimento da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria solicitante.

2.1.2. O prazo de execução dos serviços/fornecimento será até 31/12/2025, iniciando-se na data da sua assinatura, tudo nos exatos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

2.2. DO VALOR E DO PAGAMENTO:

2.2.1. O valor total do presente contrato é de R\$ 59.790,20 (cinquenta e nove mil setecentos e vinte reais) já incluídos os tributos, os encargos, seguros e demais ônus que porventura possam recair sobre o Município.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
1	RELÉ FOTOELÉTRICO ELETROMAGNÉTICO TENSÃO 220V FREQUÊNCIA 50/60HZ ACIONAMENTO INSTANTÂNEO	EXATRON	UND	180	R\$ 19,99	R\$ 3.598,20



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves

Comunidade - Rua 10, Saúde - 45.000-000

CNPJ: 13.071.253/0001-06



2	SENSOR MOVIMENTO TIPO ACIONAMENTO: FOTOELÉTRICO, TIPO FEIXE LUZ: INFRAVERMELHO, TENSÃO OPERAÇÃO: 4,5 A 20V, COBERTURA HORIZONTAL: RADIAL 3 A 7 METROS, COBERTURA VERTICAL: RADIAL 3 A 7 METROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SENSIBILIDADE E TEMPO AJUSTÁVEL	TECHNA	UND	100	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
3	LÂMPADA LED BULBO 100W - POTÊNCIA NÃO MENOR QUE 100W, FLUXO LUMINOSO MAIOR OU IGUAL A 9000LM, EFICIÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 90 LM/W, TENSÃO: BIVOLT 110V-220V, TEMPERATURA DE COR: 6.500K, COR: BRANCO FRIO, VIDA ÚTIL MÍNIMA 25.000 HORAS, BASE: E27 + ADAPTADOR E40	G-LIGHT	UND	250	R\$ 116,00	R\$ 29.000,00
4	LÂMPADA LED BULBO: T100 100W 9.000 LUMENS ALTA POTÊNCIA, E40 - LÂMPADA LED BULBO, T100 100W 9.000 LUMENS ALTA POTÊNCIA, E40 MODELO: BULBO ALTA POTÊNCIA; SOQUETE: E-40; COR: BRANCO FRIO 6500K; POTÊNCIA: 100 W; POTÊNCIA EM LÚMENS: >9.000LUMENS; TENSÃO: BIVOLT (110 - 220V); VIDA MÉDIA: 25000 HORAS; CORPO EM POLICARBONATO E ALUMÍNIO; DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 26 CM x 14 CM DE DIÂMETRO. 1 ANO DE GARANTIA;	ELLUZ	UND	100	R\$ 58,00	R\$ 5.800,00
5	LUMINÁRIA ABERTA E27. USO EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA. CORPO REFLETOR EM ALUMÍNIO, PESCOÇO INJETADO EM LIGA DE ALUMÍNIO, SOQUETE DE PORCELANA E27, ISOLADO PARA SUPORTAR PICOS DE TENSÃO E ALTAS TEMPERATURAS.	SCORPUS	UND	120	R\$ 43,50	R\$ 5.220,00
6	BRAÇO PARA LUMINÁRIA, MEDINDO 1 METRO, COM SAPATA, TUBO SEM EMENDAS, GALVANIZADO A FOGO, DIÂMETRO DE 25,4 MM, COM DOIS FUROS DE 18 MM. INCLINAÇÃO DE 0° COM EIXO HORIZONTAL NO PONTO DE MONTAGEM DA LUMINÁRIA. DEVE ATENDER À NORMA NBR 6323.	SCORPUS	UND	120	R\$ 55,00	R\$ 6.600,00
7	PARAFUSO MÁQUINA 16X300 MM: PARAFUSO GALVANIZADO A FOGO; DIMENSÕES: ROSCA 170MM, CORPO 300MM, LARGURA 16MM; PESO (KG): 0,402. COMPLETO COM PORCA E ARRUELA	BRAVO	UND	180	R\$ 17,20	R\$ 3.096,00
8	CONECTOR PERFURANTE CDP 70 CONECTOR EM POLIMERO RESISTENTE A INTEMPERIES E A RAIOS U.V. CONTATOS EM COBRE ESTANHADO, POSSUI PORCA FUSIVEL PARA GARANTIR UMA PERFEITA APLICACAO. POSSUI BORRACHAS ELASTOMERICAS, TORNANDO O CONECTOR ESTANQUE. CONDUTOR TRONCO - 10 A 95MM², CONDUTOR DERIVACAO 1,5 A 10MM²	PADRÃO FORTE	UND	300	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00
9	BOCAL DE LOUÇA E27 - SOQUETE PORCELANA LOUÇA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 46MM DE ALTURA E 35MM DE DIÂMETRO NA BASE E27. O CORPO DESTA PRODUTO É FEITO DE CERÂMICA NA COR BRANCA, ENQUANTO OS CONTATOS E CASQUILHO SÃO FEITOS DE LATÃO. ELE SUPORTA UMA TEMPERATURA MÁXIMA DE 150 °C E UMA	DECORLUX	UND	120	R\$ 5,10	R\$ 612,000



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ: 00.495.116/0001-49



DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAL E/OU SERVIÇO

Empresa madipreal

Processo nº 194/2025

Objeto da coleta de preço:

Aquisição de **materiais elétricos** destinados à manutenção, ampliação e melhoria do sistema de iluminação da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTID.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Lâmpadas de LED 50W; Bulbo; Uso sugerido: iluminação interna ou externa com alta eficiência. Características mínimas recomendadas: Potência: 50W; Tensão de alimentação: Bivolt (100V – 240V); Base: E27; Eficiência luminosa: ≥ 80 lm/W; Fluxo luminoso: ≥ 4.000 lúmens; Vida útil mínima: ≥ 25.000 horas; IRC (Índice de Reprodução de Cor): ≥ 80 ; Temperatura de cor: 6.500K (luz branca neutra ou fria); Grau de proteção: \geq IP20; Fator de potência: $\geq 0,90$; Garantia mínima: 3 anos; Certificação: INMETRO e selo Procel A (ou equivalente).	60 Unidades	29,99	1799,40
02	Lâmpadas de LED 50W; Bulbo; Uso sugerido: iluminação externa com alta eficiência. Características mínimas recomendadas: Potência: 50W; Tensão de alimentação: Bivolt (100V – 240V); Base: E27; Eficiência luminosa: ≥ 80 lm/W; Fluxo luminoso: ≥ 3.600 lúmens; Vida útil	08 Unidades	36,80	294,40

⊗



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro


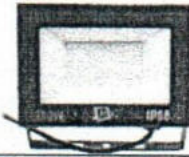
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: cmbj.2011@gmail.com

CNPJ 00.495.116/0001-49



	<p>mínima: ≥ 25.000 horas; IRC (Índice de Reprodução de Cor): ≥ 80; Temperatura de cor: 3.000K (luz branca quente); Grau de proteção: $\geq IP20$; Fator de potência: $\geq 0,90$; Garantia mínima: 3 anos; Certificação: INMETRO e selo Procel A (ou equivalente).</p> 			
03	<p>Refletores de LED 100W; Uso sugerido: para iluminação de fachadas, em áreas externas sem cobertura. Características mínimas recomendadas: Potência: 100W; Tensão: Bivolt automático (100V – 240V); Eficiência luminosa: ≥ 75 lm/W; Fluxo luminoso: ≥ 7.500 lúmens; Vida útil mínima: ≥ 25.000 horas; Temperatura de cor: 3.000K (luz branca quente); IRC: ≥ 70; Grau de proteção: $\geq IP65$ (resistente a jatos de água e poeira); Corpo: em alumínio com pintura eletrostática e difusor em vidro temperado; Dissipador de calor: eficiente, com proteção térmica; Fator de potência: $\geq 0,5$; Garantia mínima: 3 anos; Certificações: INMETRO, selo Procel.</p> 	15 Unidades	57,99	869,85
04	<p>Plafonier Soquete Branco (base para lâmpada); Uso sugerido: iluminação decorativa ou técnica, com lâmpadas compatíveis. Características mínimas recomendadas: Material: base em porcelana ou polipropileno resistente</p>	15 Unidades	4,99	74,85

OK



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro



Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: cmbj.2011@gmail.com

CNPJ 00.495.116/0001-49



	<p>ao calor; Cor: branca; Tipo de soquete: E27; Tensão: Bivolt; Suporte de fixação: incluso; Compatibilidade: com lâmpadas LED até 100W; Resistência térmica: $\geq 150^{\circ}\text{C}$; Certificação: INMETRO.</p> 			
05	<p>Relé Sensor Focélula Com Suporte Acende Automático Bivolt; Uso sugerido: acionamento automático da iluminação pública ou externa. Características mínimas recomendadas: Tensão: Bivolt automático (100V – 240V); Corrente máxima: $\geq 10\text{A}$; Potência de controle: $\geq 1000\text{W}$; Sensor de luminosidade: fotocélula com sensor de crepúsculo (liga ao anoitecer e desliga ao amanhecer); Grau de proteção: IP65 ou superior; Instalação: fácil, com suporte e parafusos inclusos; Vida útil: ≥ 25.000 ciclos; Garantia: mínima de 3 anos; Certificação: INMETRO.</p> 	04 Unidades		59,99 239,96
06	<p>Arandela trapézio branca; 3 Fachos de luz de foco; Tampa Superior e Inferior (Removível); Tampa feita em alumínio resistente aos raios ultra-uv; Lateral Arandela: Ambas partes laterais são iguais; Fixação Parede: Produto de fácil instalação, fixado parede; Bocal: Base bocal para lâmpadas led modernas E27; Material: Produto em Alumínio, com pintura microtexturizada; Altura: 17cm;</p>	02 Unidades		139,99 279,98



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



	Largura: 12cm; Profundidade: 8cm; Material: Alumínio e Difusor anti-vandalismo fabricado em termoplástico; Voltagem: Bivolt; Soquete: E27; Lâmpada: 01 A60 LED 12W máxima (conhecida como Bulbo LED).			
07	Braço reto para luminária iluminação pública 1,5 Mt; base do braço com dimensões de 13 cm de comprimento, 8 cm de largura, com diâmetro de 25mm e comprimento de 1.5 metro; tubo fabricado em aço galvanizado.	08 Unidades	68,50	548,00
VALOR TOTAL DOS ITENS				4.106,44

INFORMAÇÕES DA EMPRESA:

Telefone para contato: _____
E-mail: _____
Data: _____

Assinatura do Responsável

CARIMBO DO CNPJ

CANCARINHO
29.934.080/0001-34
MADIPRA DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS DE ARMARINHO LÉDA
Rua Nilo Pecanha, Nº93 Terreo
Centro CEP 28.660-000
BOM JARDIM-RJ



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: cmbj.2011@gmail.com

CNPJ 00.495.116/0001-49



DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAL E/OU SERVIÇO

Empresa Eletrofer

Processo nº 194/2025

Objeto da coleta de preço:

Aquisição de **materiais elétricos** destinados à manutenção, ampliação e melhoria do sistema de iluminação da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTID.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Lâmpadas de LED 50W; Bulbo; Uso sugerido: iluminação interna ou externa com alta eficiência. Características mínimas recomendadas: Potência: 50W; Tensão de alimentação: Bivolt (100V – 240V); Base: E27; Eficiência luminosa: ≥ 80 lm/W; Fluxo luminoso: ≥ 4.000 lúmens; Vida útil mínima: ≥ 25.000 horas; IRC (Índice de Reprodução de Cor): ≥ 80 ; Temperatura de cor: 6.500K (luz branca neutra ou fria); Grau de proteção: \geq IP20; Fator de potência: $\geq 0,90$; Garantia mínima: 3 anos; Certificação: INMETRO e selo Procel A (ou equivalente).	60 Unidades 28,99		1.739,40
02	Lâmpadas de LED 50W; Bulbo; Uso sugerido: iluminação externa com alta eficiência. Características mínimas recomendadas: Potência: 50W; Tensão de alimentação: Bivolt (100V – 240V); Base: E27; Eficiência luminosa: ≥ 80 lm/W; Fluxo luminoso: ≥ 3.600 lúmens; Vida útil	08 Unidades		



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro


Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: cmbj.2011@gmail.com

CNPJ 00.495.116/0001-49





	<p>mínima: ≥ 25.000 horas; IRC (Índice de Reprodução de Cor): ≥ 80; Temperatura de cor: 3.000K (luz branca quente); Grau de proteção: $\geq IP20$; Fator de potência: $\geq 0,90$; Garantia mínima: 3 anos; Certificação: INMETRO e selo Procel A (ou equivalente).</p>				
				36,99	295,92
03	<p>Refletores de LED 100W; Uso sugerido: para iluminação de fachadas, em áreas externas sem cobertura. Características mínimas recomendadas: Potência: 100W; Tensão: Bivolt automático (100V – 240V); Eficiência luminosa: ≥ 75 lm/W; Fluxo luminoso: ≥ 7.500 lúmens; Vida útil mínima: ≥ 25.000 horas; Temperatura de cor: 3.000K (luz branca quente); IRC: ≥ 70; Grau de proteção: $\geq IP65$ (resistente a jatos de água e poeira); Corpo: em alumínio com pintura eletrostática e difusor em vidro temperado; Dissipador de calor: eficiente, com proteção térmica; Fator de potência: $\geq 0,5$; Garantia mínima: 3 anos; Certificações: INMETRO, selo Procel.</p> 	15 Unidades		56,90	853,50
04	<p>Plafonier Soquete Branco (base para lâmpada); Uso sugerido: iluminação decorativa ou técnica, com lâmpadas compatíveis. Características mínimas recomendadas: Material: base em porcelana ou polipropileno resistente</p>	15 Unidades		5,00	75,00



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



	ao calor; Cor: branca; Tipo de soquete: E27; Tensão: Bivolt; Suporte de fixação: incluso; Compatibilidade: com lâmpadas LED até 100W; Resistência térmica: $\geq 150^{\circ}\text{C}$; Certificação: INMETRO. 			
05	Relé Sensor Focélula Com Suporte Acende Automático Bivolt; Uso sugerido: acionamento automático da iluminação pública ou externa. Características mínimas recomendadas: Tensão: Bivolt automático (100V – 240V); Corrente máxima: $\geq 10\text{A}$; Potência de controle: $\geq 1000\text{W}$; Sensor de luminosidade: fotocélula com sensor de crepúsculo (liga ao anoitecer e desliga ao amanhecer); Grau de proteção: IP65 ou superior; Instalação: fácil, com suporte e parafusos inclusos; Vida útil: ≥ 25.000 ciclos; Garantia: mínima de 3 anos; Certificação: INMETRO. 	04 Unidades	52,90	211,60
06	Arandela trapézio branca; 3 Fachos de luz de foco; Tampa Superior e Inferior (Removível); Tampa feita em alumínio resistente aos raios ultra-uv; Lateral Arandela: Ambas partes laterais são iguais; Fixação Parede: Produto de fácil instalação, fixado parede; Bocal: Base bocal para lâmpadas led modernas E27; Material: Produto em Alumínio, com pintura microtexturizada; Altura: 17cm;	02 Unidades	134,90	269,80



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



	Largura: 12cm; Profundidade: 8cm; Material: Alumínio e Difusor anti- vandalismo fabricado em termoplástico; Voltagem: Bivolt; Soquete: E27; Lâmpada: 01 A60 LED 12W máxima (conhecida como Bulbo LED).			
07	Braço reto para luminária iluminação pública 1,5 Mt; base do braço com dimensões de 13 cm de comprimento, 8 cm de largura, com diâmetro de 25mm e comprimento de 1.5 metro; tubo fabricado em aço galvanizado.	08 Unidades		
			68,40	547,20
VALOR TOTAL DOS ITENS				3.138,92

INFORMAÇÕES DA EMPRESA:

Telefone para contato: _____

E-mail: _____

Data: _____

Assinatura do Responsável

CARIMBO DO CNPJ

39.831.912/0005-74

ELETROFER SERRANA LTDA.

RUA MIGUEL DE CARVALHO, 157
CENTRO CEP 28.660-000

BOM JARDIM-RJ



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: cmbj.2011@gmail.com

CNPJ 00.495.116/0001-49



DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAL E/OU SERVIÇO

Empresa

Energia e Luz

Processo nº 194/2025

Objeto da coleta de preço:

Aquisição de **materiais elétricos** destinados à manutenção, ampliação e melhoria do sistema de iluminação da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTID.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Lâmpadas de LED 50W; Bulbo; Uso sugerido: iluminação interna ou externa com alta eficiência. Características mínimas recomendadas: Potência: 50W; Tensão de alimentação: Bivolt (100V – 240V); Base: E27; Eficiência luminosa: ≥ 80 lm/W; Fluxo luminoso: ≥ 4.000 lúmens; Vida útil mínima: ≥ 25.000 horas; IRC (Índice de Reprodução de Cor): ≥ 80 ; Temperatura de cor: 6.500K (luz branca neutra ou fria); Grau de proteção: \geq IP20; Fator de potência: $\geq 0,90$; Garantia mínima: 3 anos; Certificação: INMETRO e selo Procel A (ou equivalente).	60 Unidades	32,50	1.950,00
02	Lâmpadas de LED 50W; Bulbo; Uso sugerido: iluminação externa com alta eficiência. Características mínimas recomendadas: Potência: 50W; Tensão de alimentação: Bivolt (100V – 240V); Base: E27; Eficiência luminosa: ≥ 80 lm/W; Fluxo luminoso: ≥ 3.600 lúmens; Vida útil	08 Unidades	32,30	258,40

A



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro


Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: cmbj.2011@gmail.com

CNPJ 00.495.116/0001-49



	<p>mínima: ≥ 25.000 horas; IRC (Índice de Reprodução de Cor): ≥ 80; Temperatura de cor: 3.000K (luz branca quente); Grau de proteção: $\geq IP20$; Fator de potência: $\geq 0,90$; Garantia mínima: 3 anos; Certificação: INMETRO e selo Procel A (ou equivalente).</p>			
03	<p>Refletores de LED 100W; Uso sugerido: para iluminação de fachadas, em áreas externas sem cobertura. Características mínimas recomendadas: Potência: 100W; Tensão: Bivolt automático (100V – 240V); Eficiência luminosa: ≥ 75 lm/W; Fluxo luminoso: ≥ 7.500 lúmens; Vida útil mínima: ≥ 25.000 horas; Temperatura de cor: 3.000K (luz branca quente); IRC: ≥ 70; Grau de proteção: $\geq IP65$ (resistente a jatos de água e poeira); Corpo: em alumínio com pintura eletrostática e difusor em vidro temperado; Dissipador de calor: eficiente, com proteção térmica; Fator de potência: $\geq 0,5$; Garantia mínima: 3 anos; Certificações: INMETRO, selo Procel.</p> 	15 Unidades	79,44	1.191,60
04	<p>Plafonier Soquete Branco (base para lâmpada); Uso sugerido: iluminação decorativa ou técnica, com lâmpadas compatíveis. Características mínimas recomendadas: Material: base em porcelana ou polipropileno resistente</p>	15 Unidades	5,00	75,00

T



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro



Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: cmbj.2011@gmail.com

CNPJ 00.495.116/0001-49



	<p>ao calor; Cor: branca; Tipo de soquete: E27; Tensão: Bivolt; Suporte de fixação: incluso; Compatibilidade: com lâmpadas LED até 100W; Resistência térmica: ≥ 150 °C; Certificação: INMETRO.</p> 			
05	<p>Relé Sensor Focélula Com Suporte Acende Automático Bivolt; Uso sugerido: acionamento automático da iluminação pública ou externa. Características mínimas recomendadas: Tensão: Bivolt automático (100V – 240V); Corrente máxima: ≥ 10A; Potência de controle: ≥ 1000W; Sensor de luminosidade: fotocélula com sensor de crepúsculo (liga ao anoitecer e desliga ao amanhecer); Grau de proteção: IP65 ou superior; Instalação: fácil, com suporte e parafusos inclusos; Vida útil: ≥ 25.000 ciclos; Garantia: mínima de 3 anos; Certificação: INMETRO.</p> 	04 Unidades	34,18	136,72
06	<p>Arandela trapézio branca; 3 Fachos de luz de foco; Tampa Superior e Inferior (Removível); Tampa feita em alumínio resistente aos raios ultra-uv; Lateral Arandela: Ambas partes laterais são iguais; Fixação Parede: Produto de fácil instalação, fixado parede; Bocal: Base bocal para lâmpadas led modernas E27; Material: Produto em Alumínio, com pintura microtexturizada; Altura: 17cm;</p>	02 Unidades	136,90	273,80



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: cmbj.2011@gmail.com

CNPJ 00.495.116/0001-49



	Largura: 12cm; Profundidade: 8cm; Material: Alumínio e Difusor anti-vandalismo fabricado em termoplástico; Voltagem: Bivolt; Soquete: E27; Lâmpada: 01 A60 LED 12W máxima (conhecida como Bulbo LED).			
07	Braço reto para luminária iluminação pública 1,5 Mt; base do braço com dimensões de 13 cm de comprimento, 8 cm de largura, com diâmetro de 25mm e comprimento de 1.5 metro; tubo fabricado em aço galvanizado.	08 Unidades	68,40	547,20
VALOR TOTAL DOS ITENS				4.432,72

INFORMAÇÕES DA EMPRESA:

Telefone para contato: _____

E-mail: _____

Data: _____

Assinatura do Responsável

CARIMBO DO CNPJ

13.380.785/0001-17

ELETRICIDADE ENERGIA E LUZ

COMÉRCIO LTDA - ME

Av. Venâncio Pereira Veloso, Nº 17 Loja 01

Centro CEP 28.660-000

BOM JARDIM-RJ



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



PARECER

Processo nº 294/2025

ADMINISTRATIVO. NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA ELETRÔNICA. DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADA NO ART. 75, II, DA LEI Nº. 14.133/2021. VALOR INFERIOR AOS LIMITES LEGAIS. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ. CABIMENTO. PELA LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ,

I – BREVE RESUMO DOS FATOS

Trata-se de parecer formulado por força do art. 53 da Lei nº 14.133/21¹, lei de licitações e contratos, para realização de controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da aquisição de materiais elétricos para o Poder Legislativo de Bom Jardim, na forma discriminada no Termo de Referência e demais documentos do Processo Administrativo nº 294/2025, por dispensa de licitação, fundamentada no artigo 75, inciso II, do supracitado diploma legal.

Constam nos presentes autos: Documento de Formalização da Demanda, autorização para deflagração do processo, previsão de recursos orçamentários,

¹ Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 97600-0013
E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br
CNPJ 00.495.116/0001-49



Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e documento de estimativa de preço assinado pela Agente de Contratação, formado a partir de solicitação de proposta encaminhada a três empresas do setor, pesquisa realizada no COMPRASNET e pesquisa realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Por fim, foram enviados os presentes autos para esta Procuradoria Jurídica, a fim de se lavrar parecer jurídico, na forma do art. 53 e do art. 72, III, da Lei nº. 14.133/2021.

É o relatório.

II – DA INVIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA DE DIVISÃO POR ITENS OU LOTES E DA NECESSIDADE DE SE OBSERVAR O ENTENDIMENTO FIXADO NO ACÓRDÃO Nº 3456/2024 DO TCE-RJ – INFORMATIVO JURISPRUDENCIAL Nº 02/2024

É cediço que na fase preparatória para a licitação, a Administração Pública deve especificar com precisão adequada o objeto a ser contratado, suas características, modo de comercialização e apresentar a pesquisa dos preços praticados no mercado.

É necessário que também seja analisada a viabilidade técnica e econômica de parcelamento do objeto com vistas à ampliação da competitividade do certame e ao atendimento do princípio da igualdade previsto no art. 37, XXI, da Constituição Federal, conferindo a cada concorrente igualdade de condições.

Sabe-se que a licitação por itens ou lotes deve ser econômica e tecnicamente viável, de forma que a divisão do objeto em vários itens/lotos não



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 97600-0013
E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br
CNPJ 00.495.116/0001-49



pode culminar na elevação do custo da contratação de forma global, nem pode afetar a integridade do objeto pretendido ou comprometer a sua perfeita execução.

Isso porque em determinadas situações a divisão do objeto pode desnaturá-lo ou mesmo mostrar-se mais gravosa para a Administração, fatos esses que devem ser verificados e justificados pela autoridade competente.

Assim, conforme entendimento do TCU, como regra, a Administração deve, sempre que possível e em caso de viabilidade técnica e econômica, realizar a licitação por itens/lotos, devendo justificar os casos em que tal solução não se mostra vantajosa.

Nesse sentido, o TCU editou o Acórdão 5301/2013, que estabelece:

“É legítima a adoção da licitação por lotes formados com elementos de mesma característica, quando restar evidenciado que a licitação por itens isolados exigirá elevado número de processos licitatórios, onerando o trabalho da administração pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, colocando em risco a economia de escala e a celeridade processual e comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração.”

Também o Acórdão 5134/2014 - Segunda Câmara: "A adjudicação por grupo ou lote não é, em princípio, irregular, devendo a Administração, nesses casos, justificar de forma fundamentada, no respectivo processo administrativo, a vantagem dessa opção".

Ademais, o Superior Tribunal de Justiça, na vigência da antiga lei de licitações manifestou o seguinte entendimento:

Heber Teixeira Silva
Procurador Jurídico
Mat. 72/0265 - GPC



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



“3. O fracionamento das compras, obras e serviços, nos termos do § 1º do art. 23 da Lei n. 8.666/93 somente pode ocorrer com demonstração técnica e econômica de que tal opção é viável, bem como que enseja melhor atingir o interesse público, manifestado pela ampliação da concorrência.”

Leve-se em consideração ainda que a Nota Técnica nº 6, de 1º de fevereiro de 2023 do TCE/RJ² estabeleceu que, em relação a contratações relacionadas à Tecnologia da Informação, quando a opção for preço global, ao se constatar perda de vantajosidade econômica em adjudicação por item, é necessário justificar nos ETP a desvantagem econômica, demonstrando através de estudos comparativos entre as duas opções, ônus do qual se desincumbiu satisfatoriamente a Administração Pública nos presentes autos (v. Estudo Técnico Preliminar).

Apesar de não se tratar de contratação que envolva serviços de Tecnologia da Informação, optou-se por realizar o ETP para garantir maior segurança à contratação.

Assentadas as premissas, nota-se através da documentação do processo administrativo que o objeto que se pretende adquirir, materiais elétricos, pelo preço unitário relativamente baixo dos itens, torna desaconselhável a divisão por itens, considerando as experiências prévias da Administração.

Isso porque, possivelmente, demandará a contratação com diversos fornecedores para entrega, por cada um, de parcela irrisória do objeto.

Soma-se o fato de que haverá certamente a perda do interesse de determinados fornecedores pela ausência de custo/benefício na contratação com a

²

Disponível

em:

<https://www.tce.rj.gov.br/biblioteca/scripts/bnweb/bnmapa.exe?router=upload/51971>

4

Heber Teixeira Silva
Procurador Jurídico
Mat. 12/0265 - GPC



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 97600-0013
E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br
CNPJ 00.495.116/0001-49



administração, considerando os custos de entrega e a burocracia necessária, o que certamente ocasionará a falta entrega de alguns objetos.

Acrescente-se, ainda, o tempo e o trabalho extraordinário dos servidores públicos pela necessidade de observar requisitos de habilitação para o vencedor de cada fração do objeto, de contatar múltiplos vencedores para saber se há efetivo interesse e dar prazo para respostas, desclassificar participantes, fiscalizar cada fração do objeto, emitir diversas notas de empenho e ordens de pagamento.

Tal solução é adotada, conforme consta do Estudo Técnico Preliminar, pelas experiências prévias em contratações anteriores, nas quais, pelos motivos antes expostos, a Administração não obteve vários dos itens pretendidos pelo desinteresse dos participantes vencedores em fornecerem o objeto.

Conforme o princípio da eficiência, o administrador deve buscar os melhores resultados práticos (produtividade), por meio da melhor atuação possível, de forma célere e com redução dos desperdícios (economicidade). O que se exige é que atue com diligência, presteza e bom desempenho funcional. Trata-se de princípio relacionado à boa administração.

Assim, considerando a argumentação e os documentos constantes dos autos, recomenda-se a realização da licitação em LOTE ÚNICO.

Por fim, recomenda-se, em atendimento à tese fixada no Acórdão nº 3456/2024-PLEN, o qual consta do informativo jurisprudencial nº 02/2024 do TCE/RJ, que o julgamento por grupos de itens (lotes) seja combinado com o critério de aceitabilidade de preços unitários. Consequentemente, a Administração Pública deverá indicar, de forma expressa, o valor máximo que estará disposta a pagar por cada item a ser adquirido, ainda que a adjudicação se formalize em favor



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 97600-0013
E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br
CNPJ 00.495.116/0001-49



da empresa que apresentar o menor valor por lote de itens, devendo o edital prever a desclassificação do licitante nos itens em que seu preço seja superior ao valor máximo orçado pela administração.

III – DA ADEQUAÇÃO AO LIMITE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DO ART.75, II, DA LEI Nº 14.133/21

A Constituição Federal dispõe, em seu art. 37, XXI, que, ressalvadas as hipóteses previstas em lei, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes.

Tal disposição legal visa assegurar a concretude dos princípios da impessoalidade e da moralidade no âmbito das contratações públicas, além de assentar em nível constitucional o princípio da igualdade nas contratações públicas, um dos alicerces da licitação, eis que para além da proposta mais vantajosa para administração, tal dispositivo exige ainda a garantia da igualdade de direitos entre todos os interessados em contratar.

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente


Heber Teixeira Silva
Procurador Jurídico
Mat. 12.0265 - GPC



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 97600-0013
E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br
CNPJ 00.495.116/0001-49



permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.³

Não obstante, ao inserir o trecho “ressalvados os casos especificados na legislação”, o constituinte admitiu que o legislador infraconstitucional criasse exceções à obrigatoriedade de licitação.

Assim, coube ao legislador ordinário a tarefa de discriminar os casos em que o procedimento licitatório não seria obrigatório. Tal mister foi desempenhado pela Lei Federal nº 14.133/21, que previu hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação.

É que, conforme ensina Rafael Oliveira⁴, em determinadas hipóteses a licitação será considerada inviável por ausência de competição ou será inconveniente (ou inoportuna) para o atendimento do interesse público. Nessas situações, a legislação admite a contratação direta devidamente motivada e independentemente de licitação prévia.

As hipóteses de dispensa de licitação estão previstas no art. 75 da NLLC. Dentre elas, destaca-se a dispensa em razão do baixo valor (art. 75, II da Lei nº 14.133/21, valores atualizados pelo decreto nº 12.343/2024⁵) do futuro contrato como meio de concretização do princípio da economicidade e da eficiência

³ Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm

⁴ Oliveira, Rafael Carvalho Rezende. Curso de Direito Administrativo. 11. ed. - Rio de Janeiro: Método, 2023. p. 631.

⁵ Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/Decreto/D12343.htm

Heber Teixeira Silva
Procurador Jurídico
Mat. 12.0265 - GPC



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 97600-0013
E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br
CNPJ 00.495.116/0001-49



administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação⁶. Tal previsão simplifica consideravelmente a atuação administrativa quando a contratação tem por objetivo compras ou serviços de baixo valor.

In verbis:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide decreto nº 12.343/2024)”

Observa-se que o Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, atualizou os valores estabelecidos acima, fixando novo valor limite para contratação por dispensa de licitação, que passa a ser R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Em suma, verifica-se que o valor a ser contratado está dentro do limite legal para a dispensa de licitação, bem como que a realização de procedimento licitatório específico oneraria ainda mais os cofres públicos, considerando que demandaria a utilização de pessoas, tempo e material para sua conclusão.

IV – DA PESQUISA DE PREÇOS

O art. 23, §1º e incisos da NLLC prevê os parâmetros para definição do valor estimado da contratação. São eles:

⁶ Oliveira, Rafael Carvalho Rezende. Curso de Direito Administrativo. 11. ed. - Rio de Janeiro: Método, 2023. p. 631.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 97600-0013
E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br
CNPJ 00.495.116/0001-49



“Art. 23. § 1º: I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso; IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.”

O Tribunal de Contas da União – TCU, em sua competência constitucional de interpretar e orientar as atividades da Administração, por meio do Acórdão n. 1.445/2015 – Plenário, já havia se manifestado acerca da correta forma de instrução dos autos, em relação à estimativa de preços.

O Acórdão em questão recomendou que, ao realizar a pesquisa de preços, seja utilizado mais de um parâmetro como fonte de pesquisa de preços, priorizando aqueles praticados na Administração Pública, por meio de contratos firmados por outros órgãos ou dos atos registrados no portal, à época, denominado Comprasnet.

No mesmo sentido dispõe o enunciado da Súmula nº 2 do TCE/RJ, conforme segue:


Heber Teixeira Silva
Procurador Jurídico
Mat. 12/0265 - Cel.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 97600-0013
E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br
CNPJ 00.495.116/0001-49



“As pesquisas de mercado realizadas previamente às contratações no âmbito da Administração Pública não devem se limitar a cotações obtidas junto a potenciais fornecedores, devendo obedecer aos critérios de amplitude e diversificação, de maneira a possibilitar o acesso a fontes de pesquisa variadas e a obtenção das melhores condições de preço, respeitadas as limitações decorrentes da especificidade do objeto contratual.”

Quanto à justificativa de preço nos presentes autos, este foi estabelecido mediante combinação de três parâmetros, quais sejam, composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços no Sistema de Compras do Governo Federal (Compras.gov.br), contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços e pesquisa direta, através de solicitação formal e justificada de cotação de pelo menos três fornecedores, em concordância com o art. 23, §1º e incisos, da Lei nº 14.133/21.

Em relação à pesquisa direta com três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, verifica-se que a escolha de fornecedores foi devidamente justificada, tendo levado em consideração, dentre outros motivos, a reputação local, confiabilidade, consolidação no mercado, prévias experiências da administração pública em contratações anteriores de objetos similares, capacidade de entrega do objeto com suas especificações e prazos previstos no Termo de Referência, conforme se verifica no processo administrativo.

A partir da combinação dos parâmetros citados, obteve-se o preço através da mediana com o valor unitário de cada item, resultando em um valor global de R\$4.154,52 (quatro mil e cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois reais), conforme consta da estimativa de preços.

Heber Teixeira Silva
Procurador Jurídico
Mat. 12/0265 - GPE



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



V – DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Mesmo nos casos admitidos em lei, a dispensa de licitação com base no baixo valor não prescinde de procedimento especial e simplificado que culmine na seleção da proposta mais vantajosa, devendo ser observados os requisitos do art.72 da NLLC. Assim, para os casos de dispensa de licitação, a Lei nº. 14.133/21 trouxe a previsão da forma eletrônica com a finalidade de dotar de maior transparência os processos de aquisição de menor valor.

O art. 72 da Lei nº 14.133/21 traz os documentos que obrigatoriamente deverão instruir o processo de contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação.

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.”

Heber Teixeira Silva
Procurador Jurídico
Mat. 12/0265 - GPC



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 97600-0013
E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br
CNPJ 00.495.116/0001-49



Destaca-se que, finda a fase preliminar do processo licitatório, o processo administrativo está devidamente instruído com os Documentos de Formalização de Demanda, estimativa da despesa e demonstração da compatibilidade entre recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, justificativa de preço e autorização da autoridade competente.

Quanto ao Estudo Técnico Preliminar, a Resolução nº 03 de 2023 da Câmara Municipal de Bom Jardim⁷ faculta a sua realização nas hipóteses dos incisos I, II, III e VIII do art.75 e §7º do art. 90 da Lei nº 14.133/21.

Entretanto, a partir da orientação do TCE/RJ, através da Nota Técnica nº 6, de 1º de fevereiro de 2023, estabeleceu-se que, em relação a contratações relacionadas à Tecnologia da Informação, quando a opção for preço global, ao se constatar perda de vantajosidade econômica em adjudicação por item, é necessário justificar nos ETP a desvantagem econômica, demonstrando através de estudos comparativos entre as duas opções.

Apesar de não se tratar de contratação que envolva serviços de Tecnologia da Informação, optou-se por realizar o ETP para garantir maior segurança à contratação.

Assim, tal mister de justificar a maior vantajosidade da adjudicação por preço global foi devidamente desempenhado no ETP, como se evidencia no processo administrativo. Ademais, o Estudo Técnico Preliminar preenche todos os requisitos do art. 18, §1º da Lei nº 14.133/21.

⁷ Disponível em: <https://www.bomjardim.rj.leg.br/transparencia/diario-oficial/diario-oficial-2023/2343-diario-oficial-n-088-14-04-2023/file>



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



Por força do I do art. 72 da NLLC, consta nos autos o Termo de Referência contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto requisitado, atendidos os requisitos do art. 6º, XXIII da Lei nº 14.133/21.

Ademais, em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, consta nos autos manifestação do Setor Contábil atestando a existência de crédito orçamentário suficiente a saldar a despesa oriunda da aquisição em tela, indicando especificamente o saldo na conta nº 3.3.90.30.00.00.00/3 - material de consumo.

VI – DA NECESSÁRIA PUBLICIDADE

Ademais, por força do supracitado art. 72, parágrafo único, há, ainda, a obrigatoriedade de divulgação e manutenção à disposição do público do ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato em sítio eletrônico oficial.

VII – CONCLUSÃO

Considerando o exposto, presentes os pressupostos de regularidade jurídica e diante da documentação acostada, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise dessa Procuradoria Jurídica, opina-se pela possibilidade da dispensa de licitação, pela aprovação e regularidade do processo adotado até o presente momento, estando cumpridos todos os requisitos exigidos.

Recomenda-se, portanto, a continuidade da presente Dispensa de Licitação, haja vista a ausência de óbice jurídico para tanto, devendo a demanda ser



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 97600-0013
E-mail: presidência@camarabomjardim.rj.gov.br
CNPJ 00.495.116/0001-49

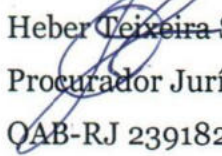


lançada no Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet, para o procedimento da Dispensa Eletrônica, conforme estabelecido no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, bem como que conste no Portal Nacional de Contratações.

Há que ser recomendada ainda a contratação com o fornecedor que apresentou o menor preço na pesquisa de mercado, TÃO SOMENTE para os casos em que o procedimento de dispensa eletrônica restar deserto por falta de propostas, de propostas válidas, se acaso impossibilitada a habilitação das proponentes, ou, em hipótese derradeira, decaia o direito das empresas classificadas, na hipótese do Artigo 90, §2º da Lei 14.133/2021.

É o parecer.

Bom Jardim, 23 de julho de 2025.


Heber Teixeira Silva
Procurador Jurídico
QAB-RJ 239182
Matrícula 12/0265-GPC



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90028/2025 (Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 25)


PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2025 TERMO DE REFERÊNCIA Nº 047/2025

A Agente de Contratação da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ comunica que realizará a Dispensa de Licitação na modalidade **ELETRÔNICA**, TIPO **MENOR PREÇO GLOBAL**, MODO DE DISPUTA **ABERTA**, conforme descrito neste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus Anexos, e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e a Lei Municipal nº 1.582/2020 e suas posteriores modificações.

1 – DO OBJETO

1.1 - Aquisição de **materiais elétricos** destinados à manutenção, ampliação e melhoria do sistema de iluminação da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

1.2 - O combustível e sua respectiva quantidade está discriminado na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Lâmpadas de LED 50W; Bulbo; Uso sugerido: iluminação interna ou externa com alta eficiência. Características mínimas recomendadas: Potência: 50W; Tensão de alimentação: Bivolt (100V – 240V); Base: E27; Eficiência luminosa: ≥ 80 lm/W; Fluxo luminoso: ≥ 4.000 lúmens; Vida útil mínima: ≥ 25.000 horas; IRC (Índice de Reprodução de Cor): ≥ 80 ; Temperatura de cor: 6.500K (luz branca neutra ou fria); Grau de proteção: \geq IP20; Fator de potência: $\geq 0,90$; Garantia mínima: 3 anos; Certificação: INMETRO e selo Procel A (ou equivalente). 	UNIDADE	60
02	Lâmpadas de LED 50W; Bulbo; Uso sugerido: iluminação externa com alta eficiência. Características mínimas recomendadas: Potência: 50W; Tensão de alimentação: Bivolt (100V – 240V); Base: E27; Eficiência luminosa: ≥ 80 lm/W; Fluxo luminoso: ≥ 3.600 lúmens; Vida útil mínima: ≥ 25.000 horas; IRC (Índice de Reprodução de Cor): ≥ 80 ; Temperatura de cor: 3.000K (luz branca quente); Grau de proteção: \geq	UNIDADE	08



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro




Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



	<p>IP20; Fator de potência: $\geq 0,90$; Garantia mínima: 3 anos; Certificação: INMETRO e selo Procel A (ou equivalente).</p> 		
03	<p>Refletores de LED 100W; Uso sugerido: para iluminação de fachadas, em áreas externas sem cobertura. Características mínimas recomendadas: Potência: 100W; Tensão: Bivolt automático (100V – 240V); Eficiência luminosa: ≥ 75 lm/W; Fluxo luminoso: ≥ 7.500 lúmens; Vida útil mínima: ≥ 25.000 horas; Temperatura de cor: 3.000K (luz branca quente); IRC: ≥ 70; Grau de proteção: $\geq IP65$ (resistente a jatos de água e poeira); Corpo: em alumínio com pintura eletrostática e difusor em vidro temperado; Dissipador de calor: eficiente, com proteção térmica; Fator de potência: $\geq 0,5$; Garantia mínima: 3 anos; Certificações: INMETRO, selo Procel.</p> 	UNIDADE	15
04	<p>Plafonier Soquete Branco (base para lâmpada); Uso sugerido: iluminação decorativa ou técnica, com lâmpadas compatíveis. Características mínimas recomendadas: Material: base em porcelana ou polipropileno resistente ao calor; Cor: branca; Tipo de soquete: E27; Tensão: Bivolt; Suporte de fixação: incluso; Compatibilidade: com lâmpadas LED até 100W; Resistência térmica: ≥ 150 °C; Certificação: INMETRO.</p> 	UNIDADE	15
05	<p>Relé Sensor Focélula Com Suporte Acende Automático Bivolt; Uso sugerido: acionamento automático da iluminação pública ou externa. Características mínimas recomendadas: Tensão: Bivolt automático (100V – 240V);</p>	UNIDADE	04



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro




Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



	<p>Corrente máxima: $\geq 10A$; Potência de controle: $\geq 1000W$; Sensor de luminosidade: fotocélula com sensor de crepúsculo (liga ao anoitecer e desliga ao amanhecer); Grau de proteção: IP65 ou superior; Instalação: fácil, com suporte e parafusos inclusos; Vida útil: ≥ 25.000 ciclos; Garantia: mínima de 3 anos; Certificação: INMETRO.</p> 		
06	<p>Arandela trapézio branca; 3 Fachos de luz de foco; Tampa Superior e Inferior (Removível): Tampa feita em alumínio resistente aos raios ultra-uv; Lateral Arandela: Ambas partes laterais são iguais; Fixação Parede: Produto de fácil instalação, fixado parede; Bocal: Base bocal para lâmpadas led modernas E27; Material: Produto em Alumínio, com pintura microtexturizada; Altura: 17cm; Largura: 12cm; Profundidade: 8cm; Material: Alumínio e Difusor anti-vandalismo fabricado em termoplástico; Voltagem: Bivolt; Soquete: E27; Lâmpada: 01 A60 LED 12W máxima (conhecida como Bulbo LED).</p> 	UNIDADE	02
07	<p>Braço reto para luminária iluminação pública 1,5 Mt; base do braço com dimensões de 13 cm de comprimento, 8 cm de largura, com diâmetro de 25mm e comprimento de 1.5 metro; tubo fabricado em aço galvanizado.</p> 	UNIDADE	08

1.3 – A empresa vencedora terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para a entrega do objeto, a contar do envio da informação de emissão da nota de empenho por meio de correspondência eletrônica para o endereço indicado pela empresa no SICAF.

1.3.1 – O início da contagem do prazo se dará independentemente da manifestação de ciência do recebimento da correspondência eletrônica pela contratada, que será suprida pela juntada do comprovante de envio nos autos do processo.

1.4 - Produtos novos, de 1ª linha, com embalagem original do fabricante.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



- 1.5 - Garantia mínima conforme especificado.
- 1.6 - Manual em português (quando aplicável).
- 1.7 - Assistência técnica nacional autorizada.
- 1.8 - Prazo de entrega máximo: (definir conforme necessidade).
- 1.9 - Amostra para homologação: (se necessário).

2 – REGRAS RELATIVAS À CONVOCAÇÃO

2.1 - LOCAL, DATA E HORA

2.1.1 - A sessão pública será realizada através do sítio <http://www.comprasnet.gov.br>, dia 29 de julho de 2025, com início às 08:00h, horário de Brasília/DF.

2.1.2 - A empresa participante cadastrará sua proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico <http://www.comprasnet.gov.br>, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, momento em que o prazo para recebimento de novas propostas será automaticamente encerrado.

2.1.3 – Após a abertura da sessão para lances, a empresa participante poderá apresentar ofertas até o horário de encerramento da sessão de lances, que ocorrerá às 14h.

2.1.4 - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta dispensa eletrônica na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2.1.5 – Código da UASG: 930197

2.2 - PREÇO ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO

2.2.1 – O Preço de referência consubstancia-se no valor GLOBAL (é indispensável dar lances em todos os itens, sob pena de desclassificação; conforme item 8.3.8 do Termo de Referência) estimado de **R\$ 4.154,52 (Quatro Mil, Cento e Cinquenta e Quatro Reais, Cinquenta e Dois Centavos)** tendo a estimativa sido realizada através de pesquisa de preços nos moldes do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme valores constantes no item 2.2.2 deste Aviso de Dispensa Eletrônico.

2.2.2 – PLANILHA DE CUSTO ESTIMADO

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UND. MEDIDA	QUANT.	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÁXIMO TOTAL (R\$)
01	Lâmpadas de LED 50W; Bulbo; Uso sugerido: iluminação interna ou externa com alta eficiência. Características mínimas recomendadas: Potência: 50W; Tensão de alimentação: Bivolt (100V – 240V); Base: E27; Eficiência luminosa: ≥ 80 lm/W; Fluxo	UNIDADE	60	28,99	1.739,40



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro



Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



	<p>luminoso: ≥ 4.000 lúmens; Vida útil mínima: ≥ 25.000 horas; IRC (Índice de Reprodução de Cor): ≥ 80; Temperatura de cor: 6.500K (luz branca neutra ou fria); Grau de proteção: $\geq IP20$; Fator de potência: $\geq 0,90$; Garantia mínima: 3 anos; Certificação: INMETRO e selo Procel A (ou equivalente).</p> 				
02	<p>Lâmpadas de LED 50W; Bulbo; Uso sugerido: iluminação externa com alta eficiência. Características mínimas recomendadas: Potência: 50W; Tensão de alimentação: Bivolt (100V – 240V); Base: E27; Eficiência luminosa: ≥ 80 lm/W; Fluxo luminoso: ≥ 3.600 lúmens; Vida útil mínima: ≥ 25.000 horas; IRC (Índice de Reprodução de Cor): ≥ 80; Temperatura de cor: 3.000K (luz branca quente); Grau de proteção: $\geq IP20$; Fator de potência: $\geq 0,90$; Garantia mínima: 3 anos; Certificação: INMETRO e selo Procel A (ou equivalente).</p> 	UNIDADE	08	32,30	258,40
03	<p>Refletores de LED 100W; Uso sugerido: para iluminação de fachadas, em áreas externas sem cobertura. Características mínimas recomendadas: Potência: 100W; Tensão: Bivolt automático (100V – 240V); Eficiência luminosa: ≥ 75 lm/W; Fluxo luminoso: ≥ 7.500 lúmens;</p>	UNIDADE	15	75,20	1.128,00



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro



Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



	<p>Vida útil mínima: ≥ 25.000 horas; Temperatura de cor: 3.000K (luz branca quente); IRC: ≥ 70; Grau de proteção: $\geq IP65$ (resistente a jatos de água e poeira); Corpo: em alumínio com pintura eletrostática e difusor em vidro temperado; Dissipador de calor: eficiente, com proteção térmica; Fator de potência: $\geq 0,5$; Garantia mínima: 3 anos; Certificações: INMETRO, selo Procel.</p> 				
04	<p>Plafonier Soquete Branco (base para lâmpada); Uso sugerido: iluminação decorativa ou técnica, com lâmpadas compatíveis. Características mínimas recomendadas: Material: base em porcelana ou polipropileno resistente ao calor; Cor: branca; Tipo de soquete: E27; Tensão: Bivolt; Suporte de fixação: incluso; Compatibilidade: com lâmpadas LED até 100W; Resistência térmica: ≥ 150 °C; Certificação: INMETRO.</p> 	UNIDADE	15	5,00	75,00
05	<p>Relé Sensor Focélula Com Suporte Acende Automático Bivolt; Uso sugerido: acionamento automático da iluminação pública ou externa. Características mínimas recomendadas: Tensão: Bivolt automático (100V – 240V); Corrente máxima: $\geq 10A$; Potência de controle: $\geq 1000W$;</p>	UNIDADE	04	34,18	136,72



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro



Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



	<p>Sensor de luminosidade: fotocélula com sensor de crepúsculo (liga ao anoitecer e desliga ao amanhecer); Grau de proteção: IP65 ou superior; Instalação: fácil, com suporte e parafusos inclusos; Vida útil: ≥ 25.000 ciclos; Garantia: mínima de 3 anos; Certificação: INMETRO.</p> 				
06	<p>Arandela trapézio branca; 3 Fachos de luz de foco; Tampa Superior e Inferior (Removível): Tampa feita em alumínio resistente aos raios ultra-uv; Lateral Arandela: Ambas partes laterais são iguais; Fixação Parede: Produto de fácil instalação, fixado parede; Bocal: Base bocal para lâmpadas led modernas E27; Material: Produto em Alumínio, com pintura microtexturizada; Altura: 17cm; Largura: 12cm; Profundidade: 8cm; Material: Alumínio e Difusor anti-vandalismo fabricado em termoplástico; Voltagem: Bivolt; Soquete: E27; Lâmpada: 01 A60 LED 12W máxima (conhecida como Bulbo LED).</p> 	UNIDADE	02	134,90	269,80
07	<p>Braço reto para luminária iluminação pública 1,5 Mt; base do braço com dimensões de 13 cm de comprimento, 8 cm de largura, com diâmetro de 25mm e comprimento de 1.5 metro;</p>	UNIDADE	08	68,40	547,20



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



tubo fabricado em aço galvanizado.				
VALOR TOTAL GLOBAL (R\$)				4.154,52

2.3.1 – Poderão participar desta Dispensa Eletrônica as interessadas que estiverem previamente credenciadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e do sítio <http://www.comprasnet.gov.br>.

2.3.1.1 - Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar desta Dispensa Eletrônica deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

2.3.1.2 - O credenciamento da empresa participante junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da empresa participante ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes à dispensa eletrônica.

2.3.2 - O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da empresa participante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, promotora da dispensa eletrônica, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.3.3 – É vedado a um mesmo procurador, representante legal ou credenciado representar mais de uma empresa participante, sob pena de afastamento das empresas participantes envolvidas na dispensa eletrônica.

2.4 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

2.4.1 – Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório da presente dispensa eletrônica, protocolizando o pedido em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas deste aviso de dispensa eletrônico.

2.4.2 – Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados à Agente de Contratação até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico licitacoes@camarabomjardim.rj.gov.br.

2.4.3 – Caberá à Agente de Contratação, decidir sobre a petição até o último dia útil anterior à data da abertura da dispensa eletrônica.

2.4.4 - Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da dispensa eletrônica, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

2.5 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.5.1 – Vide item 10 do Termo de Referência – TR.

2.6 – AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

2.6.1 – O presente Aviso de Dispensa Eletrônica estará disponível aos interessados em participar do procedimento, no Setor de Licitações da Câmara,



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



situada na Praça Coronel Monnerat, 252, Centro, Bom Jardim/RJ, de segunda-feira a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h e das 13:30h às 16:30h; no sítio da Câmara Municipal, <https://camarabomjardim.rj.gov.br/dispensa-de-licitacao/>; e no portal onde será realizado a **Dispensa Eletrônica**, no sítio <http://www.comprasnet.gov.br>.

2.6.2 – A dispensa eletrônica será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021.

2.6.2.1 – Aplicação, no que couber, da Instrução Normativa SEGES nº 58, de 08 de agosto de 2022, conforme autorizado pelo artigo 187 da Lei Federal 14.133/2021;

2.6.2.2 – Aplicação, no que couber, a Resolução nº 002/2023, de 03 de abril de 2023; e a Resolução nº 003/2023, de 10 de abril de 2023, da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

3 - REGRAS RELATIVAS AO JULGAMENTO

3.1 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

3.1.1 – Vide item 8 do Termo de Referência – TR.

3.2 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.2.1 – A empresa participante cadastrará sua proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, momento em que o prazo para recebimento de novas propostas será automaticamente encerrado.

3.2.1.1 – A empresa participante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor da proposta com o preço unitário e total do item, objeto solicitado, em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

3.2.2 – A empresa participante deverá, em campo próprio do sistema eletrônico, sob pena de inabilitação ou desclassificação, declarar que:

3.2.2.1 – Cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Aviso de Dispensa Eletrônico;

3.2.2.2 - Não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;

3.2.2.3 - Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.2.3 - A empresa participante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que:

3.2.3.1 - Atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei;

3.2.3.2 - No ano-calendário de realização desta Dispensa Eletrônica, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



3.2.4 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a empresa participante às sanções previstas neste Aviso de Dispensa Eletrônico.

3.2.5 - As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

3.2.5.1 - Qualquer elemento que possa identificar a empresa participante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Aviso de Dispensa Eletrônico.

3.2.5.2 - Até a abertura da sessão pública, a empresa participante poderá retirar ou substituir a proposta cadastrada.

3.2.6 - As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Aviso de Dispensa Eletrônico.

3.2.6.1 - Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, as empresas participantes ficam liberadas dos compromissos assumidos.

3.2.7 - Poderão ser admitidos pela Agente de Contratação erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

3.3 – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

3.3.1 - A abertura da sessão pública desta Dispensa Eletrônica, conduzida pela Agente de Contratação, ocorrerá na data e na hora indicadas no item 2.1.1 deste Aviso de Dispensa Eletrônica, no sítio <http://www.comprasnet.gov.br>.

3.3.2 - Durante a sessão pública, a comunicação entre a Agente de Contratação e as empresas participantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico ou e-mail.

3.3.3 - Cabe à empresa participante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Dispensa Eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

3.4 - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

3.4.1 - Aberta a etapa competitiva, as empresas participantes poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

3.4.2 - A empresa participante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ela ofertado e registrado pelo sistema, observado, o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

3.4.2.1 - A empresa participante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

3.4.3 - Durante o transcurso da sessão, as empresas participantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



4.1.4 - A Agente de Contratação poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das empresas.

4.1.4.1 - Os documentos remetidos por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema <http://www.comprasnet.gov.br> poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento. Ademais, todo esclarecimento ou demais documentos de exequibilidade, caso sejam solicitados pela Agente de Contratação, deverão ser apresentados no prazo de 3 (três) dias úteis.

4.1.4.1.1 - Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao Setor de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, situado na Praça Coronel Monnerat, 252, Centro, Bom Jardim/RJ, CEP 28.660-000.

4.1.4.2 - Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da empresa, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

4.1.4.3 - Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

4.1.4.4 - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, "conforme Art.43 da Lei Complementar nº123/2006".

4.1.4.4.1 - O prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação.

4.1.4.4.2 - A prorrogação do prazo previsto poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pela empresa, mediante apresentação de justificativa.

4.1.4.5 - A não regularização da documentação, no prazo previsto na subcondição anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste aviso de dispensa eletrônica, e facultará ao Agente de Contratação convocar as empresas remanescentes, na ordem de classificação.

4.1.5 - Constatado o atendimento às exigências fixadas neste aviso de dispensa eletrônica, a empresa será declarada vencedora.

4.1.6 - Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

4.1.6.1 - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelas empresas e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura da dispensa eletrônica;

4.1.6.2 - Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

4.1.7 - Na análise dos documentos de habilitação, a Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



4.1.8 - DAS MICROEMPRESAS OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

4.1.8.1 - Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

4.1.8.1.1 - Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as empresas remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

4.1.8.1.2 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

4.1.8.1.3 - Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, a dispensa eletrônica prossegue com as demais empresas.

5 – EXECUÇÃO DO OBJETO (Alínea “e”)

5.1 – A Administração emitirá nota de empenho ou documento equivalente, com a quantidade e identificação dos bens que serão fornecidos, o local da execução, o prazo máximo para início e conclusão, a identificação e assinatura do gestor responsável pela emissão da ordem e a identificação da pessoa jurídica a que se destina a ordem;

5.2 - Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser refeitos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

5.3 - O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

5.4 - A execução do contrato reputa-se concluída quando as obrigações da Administração e da CONTRATADA forem integralmente cumpridos, após a entrega do objeto desta contratação, decorridos os prazos de garantia legal e contratual, e realizado o respectivo pagamento;

5.5 - SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.5.1 - A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa execução do objeto;

5.5.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990);

5.5.3 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado pela Administração o material que não esteja a contento da Administração;

5.5.4 - Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega ou realização do serviço, os



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.5.5 - A empresa deverá fornecer mão de obra especializada para a execução do serviço, bem como deverá se responsabilizar por todo o material a ser utilizado na instalação;

5.5.6 - Adotar todas e quaisquer providências que forem necessárias, para assegurar a execução do objeto da presente solicitação;

5.5.7 - Garantir que as especificações dos equipamentos e materiais cumpram às normas técnicas pertinentes;

5.5.8 - Apresentar documentos, relatórios ou demais informações necessárias à execução do contrato;

5.5.9 - A empresa deverá ser responsável por qualquer dano causado aos equipamentos ou qualquer outro dano ao imóvel da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ durante a execução do objeto;

5.5.10 - Indenizar quaisquer prejuízos, causados por seus empregados ou prepostos, dolosa ou culposamente, aos bens patrimoniais de propriedade da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ ou de terceiros, na execução do objeto deste Termo de Referência;

5.5.11 - Executar o objeto dentro dos prazos ajustados, cumprindo os horários estabelecidos para atendimento, responsabilizando-se por quaisquer prejuízos advindos de sua inobservância;

5.5.12 - Disponibilizar mão-de-obra, materiais e equipamentos em quantidades necessárias à perfeita execução do objeto;

5.5.13 - Ter, em seu quadro, pessoal tecnicamente qualificado para execução do objeto contratado;

5.5.14 - Refazer, às suas expensas, o objeto que tenham comprovadamente sido executados com erros ou imperfeição técnica;

5.5.15 - Assumir total responsabilidade por todos os danos eventualmente causados a pessoas e ao patrimônio, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade dos funcionários da contratada, esta promoverá a quem de direito o ressarcimento dos danos, quando da execução do objeto;

5.5.16 - Aceitar como válidos todos os expedientes enviados por e-mail ao endereço eletrônico indicado pelo fornecedor, inclusive as Notas de Empenho;

5.5.17 - Encaminhar dados bancários na Nota Fiscal, inclusive o pix da empresa;

5.5.18 - Cumprir rigorosamente as exigências da legislação tributária, fiscal, trabalhista, previdenciária, assumindo todas as obrigações e encargos legais inerentes e respondendo integralmente pelos ônus resultantes das infrações cometidas;

5.5.19 - Arcar com todas as despesas diretas e indiretas decorrentes, tais como tributos, encargos sociais e trabalhistas, transporte, depósito e demais despesas relativas à prestação do objeto;



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



5.5.20 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal;

5.5.21 - Fornecer itens novos, de boa qualidade e em absoluta conformidade com o Termo de Referência;

5.5.22 - Indicar endereço eletrônico (e-mail) para o recebimento de expedientes/notificações enviadas pela Câmara Municipal de Bom Jardim;

5.5.23 - Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

5.6 - SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.6.1 - Emitir a nota de empenho ou documento equivalente e verificar se o objeto foi apresentado no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

5.6.2 - Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.6.3 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão ou servidor especialmente designado para tanto, aplicando sanções administrativas em caso de descumprimento das obrigações sem justificativa;

5.6.4 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

5.6.5 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

5.6.6 - Exercer a fiscalização através de servidor especialmente designado, verificando se no desenvolvimento dos trabalhos está sendo cumpridas as especificações previstas no Termo de Referência de forma satisfatória, documentando quaisquer ocorrências;

5.6.7 - Comunicar a falta de cumprimento das obrigações ao representante da contratada, para que as falhas possam ser corrigidas a tempo;

5.6.8 - Prestar, ao representante da contratada, todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados;

5.6.9 - Atestar e encaminhar a nota fiscal para pagamento, conforme previsto no Termo de Referência;

5.6.10 - Manifestar-se, por escrito, em todos os atos relativos à execução.

5.7 – PENALIDADES

5.7.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, bem como pela inobservância das regras estabelecidas neste Termo de Referência, a CONTRATADA ficará sujeita aos termos do disposto nos artigos 155 e segs. da Lei Federal nº 14.133/21 e da Resolução nº 44/2024 da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, sendo-lhe aplicada, garantidas a prévia defesa, as seguintes penalidades:



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



5.7.1.1 - Advertência;

5.7.1.2 - Multa;

5.7.1.3 - Impedimento de licitar e contratar;

5.7.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

5.7.2 - A sanção de advertência, prevista no art. 156, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021, será aplicada pela infração administrativa prevista de dar causa à inexecução parcial do contrato, prevista no art. 155, inc. I, desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

5.7.3 - A sanção de multa, prevista no art. 156, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021, calculada na forma deste Termo de Referência, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do objeto solicitado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

5.7.4 - A sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no art. 156, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas de dar causa à inexecução parcial do Termo de Referência que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; dar causa à inexecução total do Termo de Referência; deixar de entregar a documentação exigida para o processo; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo

de validade de sua proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do Termo de Referência sem motivo justificado; previstas no art. 155, inc. II, III, IV, V, VI e VII, desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

5.7.5 - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, prevista no art. 156, inc. IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas de apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o processo ou prestar declaração falsa durante a execução do objeto; fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; praticar atos ilícitos com vistas a frustrar o objetivo; praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; previstas no art. 155, inc. VIII, IX, X, XI e XII, desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

5.7.6 - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, estabelecida no art. 156, inc. IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



5.7.6.1 - Quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de Ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

5.7.6.2 - Quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

5.7.7 - As sanções de advertência; impedimento de licitar e contratar; declaração de inidoneidade para licitar ou contratar; prevista no art. 156, inc. I, III e IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, prevista no inciso II do caput deste artigo.

5.7.8 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

5.7.9 - A aplicação das sanções previstas no art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

5.7.10 - O atraso injustificado na execução do objeto sujeitará à empresa vencedora a multa de mora, na forma prevista neste Termo de Referência.

5.7.10.1 - A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

5.7.11 - É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

5.7.11.1 - Reparação integral do dano causado à Administração Pública;

5.7.11.2 - Pagamento da multa;

5.7.11.3 - Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

5.7.11.4 - Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

5.7.11.5 - Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo;

5.7.12 - A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

5.8 - SUBCONTRATAÇÃO

5.8.1 - Não será admitida subcontratação para o presente objeto.

5.9 - GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.9.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



5.10 – CRITÉRIOS DE REAJUSTE

5.10.1 - Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas;

5.10.2 - Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da CONTRATADA, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPC-A exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

5.10.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

5.10.4 - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a Administração pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo;

5.10.5 - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

5.10.6 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (Alínea “f”)

6.1 – GESTÃO DO CONTRATO

6.1.1 - DO GESTOR DE CONTRATO:

6.1.1.1 - A Resolução nº 003/2023, de 10 de abril de 2023, da Câmara Municipal de Bom Jardim estabelece em seu art. 9º:

“Art. 9º - O gestor do contrato é o gerente funcional, designado pelo Presidente, ou por quem esse delegar, preferencialmente entre os servidores efetivos, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal;

IV - Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;

V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VII - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VII - Outras atividades compatíveis com a função.

6.1.2 - RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO CONTRATO

6.1.2.1 - Será responsável pela Gestão do Contrato a servidora Nathalia Stutz Amaral, Matrícula 12/0180 GPC, Responsável por Bens em



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



Almoxarifado, Patrimônio e Serviços, conforme Portaria nº 001/2025, da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

6.2 – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.2.1 - A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

6.2.1.2 - O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

6.2.2 - A fiscalização de que se trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

6.2.3 - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Termo de Referência, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.2.4 - DO FISCAL DE CONTRATO

6.2.4.1 - A Resolução nº 003/2023, de 10 de abril de 2023, da Câmara Municipal de Bom Jardim estabelece em seus artigos 10 e 11:

“Art. 10 - O fiscal de contrato é o servidor, preferencialmente efetivo, designado pelo Presidente, para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços.”

§ 1º. O fiscal de contrato deve anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

§2º. A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Regulamento.

Art.11 - A função de fiscal de contrato deve ser atribuída ao servidor com experiência e conhecimento na área relativa ao objeto contratado, designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e técnicos do contrato, e especialmente:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



IV – Realizar tarefas relacionadas ao controle dos prazos do contrato, acompanhamento do empenho e pagamento, formalização de apostilamentos e termos aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;

V – Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

VI – Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária.

6.2.5 - FISCAL DO CONTRATO

6.2.5.1 - A fiscalização e o acompanhamento da entrega dos produtos solicitados serão efetuados pela servidora Glaciete Vieira Seixas, Matrícula 12/0189 GPC, Auxiliar de Serviços Gerais, conforme Portaria nº 006/2025, da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

7 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (Alínea “g”)

7.1 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

7.1.1 – Não haverá medição para o objeto a ser contratado, considerando que o pagamento será em uma única parcela.

7.2 – PAGAMENTO

7.2.1 - O pagamento deverá ser efetuado em parcela única, mediante a apresentação da nota fiscal eletrônica ou documento equivalente;

7.2.2 - O pagamento será feito através de depósito em conta corrente, por boleto bancário, ou via PIX, informado pela CONTRATADA, na forma da legislação vigente, em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal eletrônica.

7.2.3 - Os documentos fiscais serão emitidos em nome da CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, CNPJ 00.495.116/0001-49, Praça Coronel Monnerat, 252 – Centro – Bom Jardim;

7.2.4 – Caso o valor contratado seja menor do que o valor contido na Lei Federal nº 14.133/2021, art. 70, inc. III, qual seja, 1/4 (um quarto) do limite de dispensa para contratação, a CONTRATADA deverá apresentar junto aos documentos fiscais, somente os documentos de regularidade fiscal e trabalhista com validade atualizada:

7.2.4.1 - Certidão de Regularidade com a Seguridade Social (INSS);

7.2.4.2 – Certidão de Regularidade com o FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

7.2.4.3 – Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União;

7.2.4.4 - Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos da Lei Federal nº 12.440/2011 – CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.2.5 - A ordem de pagamento poderá ser alterada por despacho fundamentado da autoridade superior, nas hipóteses de:

7.2.5.1 - Haver suspensão do pagamento do crédito;

7.2.5.2 - Grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



- 7.2.5.3** - Haver seguros veiculares e imobiliários;
- 7.2.5.4** - Evitar fundada ameaça de interrupção dos serviços essenciais da Administração ou para restaurá-los;
- 7.2.5.5** - Cumprimento de ordem judicial ou decisão de Tribunal de Contas;
- 7.2.5.6** - Pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;
- 7.2.5.7** - Ocorrência de casos fortuitos ou força maior;
- 7.2.5.8** - Créditos decorrentes de empréstimos e financiamentos bancários;
- 7.2.5.9** - Outros motivos de relevante interesse público, devidamente comprovados e motivados;
- 7.2.6** - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando prejuízo econômico extraordinário e extracontratual, para restabelecer a relação que os contratantes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a Administração para o justo pagamento, a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser expressamente solicitada, justificada e devidamente comprovada pela CONTRATADA;
- 7.2.7** - É vedado à CONTRATADA a cessão de crédito para instituições financeiras decorrentes dos pagamentos futuros dispostos neste Termo de Referência, ressalvada a hipótese do art. 46 da Lei Complementar nº 123/06;
- 7.2.8** - O pagamento será suspenso, por meio de decisão motivada dos servidores competentes, em caso de constada irregularidade na documentação da CONTRATADA ou irregularidade durante o processo de liquidação.
- 7.2.9** - Deverá a empresa vencedora observar a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 e suas alterações, a fim de retenção de imposto de renda.

8 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Alínea “h”)

8.1 – FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1.1 - A forma de seleção será através da **DISPENSA ELETRÔNICA** baseada no **valor estimado da contratação**.

8.2 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.2.1 - O critério de seleção será **menor preço**, sendo a vencedora a empresa que apresentar a proposta com o **MENOR VALOR GLOBAL**, atendendo integralmente às exigências do Termo de Referência.

8.3 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

8.3.1 - Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

8.3.2 - A Agente de Contratação examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto;



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



8.3.2.1 - A Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão;

8.3.2.2 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Termo de Referência, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

8.3.2.3 - Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da empresa, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração;

8.3.2.4 - Não serão aceitas propostas com valores unitários superiores aos estimados cadastrados no sistema;

8.3.2.5 - Será desclassificada a proposta que:

8.3.2.5.1 - Contiver vícios insanáveis;

8.3.2.5.2 - Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Termo de Referência;

8.3.2.5.3 - Apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado para a contratação;

8.3.2.5.3.1 - De acordo com a Lei Federal de Licitações nº 14.133/2021, art. 59, § 4º, preços manifestadamente inexequíveis são aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da dispensa;

8.3.2.5.3.1.1 - Conforme art. 34, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 073/2022, em relação a bens e serviços em geral, consideram-se inexequíveis, as propostas cujos valores sejam inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado;

8.3.2.5.3.1.2 - A presunção de inexequibilidade estabelecida no art. 59, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021 deve ser interpretada como uma presunção relativa, cabendo à autoridade responsável pela condução do certame licitatório oportunizar à empresa participante a possibilidade de comprovar os valores ofertados em sua proposta de preços.

8.3.2.5.4 - Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Agente de Contratação;

8.3.2.5.4.1 - Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto da Dispensa Eletrônica;

8.3.2.5.4.2 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 2º do art. 59 e art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021, para efeito de comprovação de sua exequibilidade;



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



8.3.2.5.5 - Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Termo de Referência, desde que insanável;

8.3.2.5.6 - Não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pela Agente de Contratação;

8.3.3 - A empresa que abandonar o processo, deixando de enviar a documentação indicada neste Termo de Referência, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste instrumento;

8.3.4 - Se a proposta não for aceitável, ou se a empresa não atender às exigências de habilitação, a Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Termo de Referência.

8.3.5 - Caso o procedimento de dispensa de licitação seja deserto ou fracassado, pode a Administração adotar uma das seguintes ações:

8.3.5.1 - Na hipótese de licitação fracassada, fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou

8.3.5.2 - Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

8.3.5.3 - Republicar o procedimento;

8.3.6 - Em relação ao julgamento das propostas, as situações não previstas neste item serão regidas subsidiariamente pela Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67, DE 8 DE JULHO DE 2021.

8.3.7 - Ademais, em atendimento ao Acórdão nº 3456/2024-PLEN, o qual consta do informativo jurisprudencial nº 02/2024, o julgamento por grupos de itens (lotes) deve ser combinado com o critério de aceitabilidade de preços unitários. Consequentemente, a Administração Pública deverá indicar, de forma expressa, o valor máximo que estará disposta a pagar por cada item a ser adquirido, ainda que a adjudicação se formalize em favor da empresa que apresentar o menor valor por lote de itens, **devendo o edital prever a desclassificação do licitante nos itens em que seu preço seja superior ao valor máximo orçado pela administração.**

8.3.8 - Considerando-se a adoção da adjudicação por preço global, **deverá o participante oferecer proposta para todos os produtos e serviços elencados no item 1.2 deste Termo de Referência, sob pena de desclassificação.**

9 – ESTIMATIVAS PRÉVIAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Alínea “i”)

9.1 – Quadro da estimativa da contratação constante deste processo.

9.2 - A estimativa do valor da contratação constante deste processo foi baseada em pesquisas, através da mediana, no ComprasNet, como consta do presente.

10 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Alínea “j”)

10.1 - As despesas com a execução do objeto correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

10.1.1 - Órgão: 01 – Câmara Municipal



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



- 10.1.2 - Unidade Orçamentária: 01.100 – Câmara Municipal
10.1.3 - Funcional: 010310001 – Legislativa
10.1.4 - Projeto/Atividade: 2001000 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal
10.1.5 - Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00/3 – Material de Consumo
10.1.6 - Fonte de Recursos: 15000 – Ordinários (Impostos)

11 - ENCERRAMENTO

11.1 - O presente Termo de Referência compõe-se de 18 (dezoito) páginas, sendo esta última assinada.

12 - RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO

Servidora: Glaciete Vieira Seixas

Matrícula: 12/0189 GPC

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

GLACIETE VIEIRA SEIXAS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

13 - RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DO PROJETO

Carlos Gastão Pinto Carrilho

Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim.

Aprovado em 23/07/2025

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



3.4.4 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.4.5 - Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da empresa participante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

3.4.6 - Durante a fase de lances, a Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, proposta ou lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

3.4.7 - Se ocorrer a desconexão da Agente de Contratação no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às empresas participantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

3.4.8 - Nesta Dispensa Eletrônica o modo de disputa adotado é o aberto, conforme disposto no art. 23 da IN Seges-ME nº 73/2022.

3.4.8.1 - A etapa de lances na sessão pública durará 06 (seis) horas, e após isso, o prazo para recebimento de novos lances será automaticamente encerrado.

3.4.8.2 - O intervalo de diferença entre os lances deverá ser de, no mínimo R\$ 0,50 (cinquenta centavos), tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

3.5 - DA NEGOCIAÇÃO

3.5.1 - Na hipótese de a proposta da primeira colocada não atender ao critério de aceitabilidade relacionado ao preço, a Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

3.5.1.1 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais empresas participantes.

3.5.2 - Caso a Agente de Contratação necessite de esclarecimentos, será aberto prazo de 03 (três) dias úteis para que a licitante apresente as informações solicitadas, sob pena de inabilitação.

4 - REGRAS RELATIVAS À HABILITAÇÃO

4.1 – DA HABILITAÇÃO

4.1.1 - Vide item 4 do Termo de Referência – TR.

4.2 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

4.2.1 – A adjudicação desta Dispensa Eletrônica compete a Agente de Contratação e a homologação desta Dispensa Eletrônica compete ao Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

4.2.2 - O objeto desta Dispensa Eletrônica será adjudicado à empresa vencedora.

4.3 - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

4.3.1 - Depois de homologado o resultado desta Dispensa Eletrônica, a empresa vencedora será convocada para assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Dispensa Eletrônica.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



4.3.2 - Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pela empresa vencedora em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Aviso de Dispensa Eletrônico.

4.3.3 - O prazo para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela empresa vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

4.3.4 - Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á por meio do Sicafe e de outros meios se a empresa vencedora mantém as condições de habilitação.

4.3.5 - Quando a empresa convocada não assinar o contrato ou retirada da nota de empenho, no prazo e nas condições estabelecidas, outra empresa poderá ser convocada, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação, nas condições propostas pela empresa vencedora.

4.3.5.1 Caso nenhuma das empresas aceite a contratação nos termos descritos na condição acima, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Aviso de Dispensa Eletrônico, poderá:

4.3.5.1.1 – Convocar as empresas remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

4.3.5.1.2 - Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelas empresas remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5 - REGRAS RELATIVAS AO RECURSO

5.1 - Qualquer empresa participante poderá, no prazo de 01 (um) dia útil, após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, através do e-mail licitacoes@camarabomjardim.rj.gov.br, protocolar as razões do seu recurso.

5.2 - As demais empresas participantes ficarão intimadas para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 01 (um) dia útil, contado da data de divulgação da interposição do recurso.

5.3 - Será assegurado à empresa participante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

5.4 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

6 - REGRAS RELATIVAS ÀS PENALIDADES

6.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, bem como pela inobservância das regras estabelecidas neste Termo de Referência, a CONTRATADA ficará sujeita aos termos do disposto nos artigos 155 e segs. da Lei Federal nº 14.133/21 e da Resolução nº 44/2024 da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, sendo-lhe aplicada, garantidas a prévia defesa, as seguintes penalidades:

6.1.1 - Advertência;

6.1.2 - Multa;

6.1.3 - Impedimento de licitar e contratar;



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



6.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6.2 - A sanção de advertência, prevista no art. 156, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021, será aplicada pela infração administrativa prevista de dar causa à inexecução parcial do contrato, prevista no art. 155, inc. I, desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

6.3 - A sanção de multa, prevista no art. 156, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021, calculada na forma deste Termo de Referência, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do objeto solicitado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

6.4 - A sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no art. 156, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas de dar causa à inexecução parcial do Termo de Referência que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; dar causa à inexecução total do Termo de Referência; deixar de entregar a documentação exigida para o processo; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do Termo de Referência sem motivo justificado; previstas no art. 155, inc. II, III, IV, V, VI e VII, desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

6.5 - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, prevista no art. 156, inc. IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas de apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o processo ou prestar declaração falsa durante a execução do objeto; fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; praticar atos ilícitos com vistas a frustrar o objetivo; praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; previstas no art. 155, inc. VIII, IX, X, XI e XII, desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

6.6 - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, estabelecida no art. 156, inc. IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

6.6.1 - Quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de Ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



6.6.2 - Quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

6.7 - As sanções de advertência; impedimento de licitar e contratar; declaração de inidoneidade para licitar ou contratar; prevista no art. 156, inc. I, III e IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, prevista no inciso II do caput deste artigo.

6.8 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

6.9 - A aplicação das sanções previstas no art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

6.10 - O atraso injustificado na execução do objeto sujeitará a empresa vencedora a multa de mora, na forma prevista neste Termo de Referência.

6.10.1 - A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

6.11 - É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

6.11.1 - Reparação integral do dano causado à Administração Pública;

6.11.2 - Pagamento da multa;

6.11.3 - Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

6.11.4 - Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

6.11.5 - Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo;

6.12 - A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

7 - REGRAS RELATIVAS À FISCALIZAÇÃO

7.1 – Vide item 6.1 do Termo de Referência – TR.

8 - REGRAS RELATIVAS À GESTÃO

8.1 – Vide item 6.2 do Termo de Referência – TR.

9 - REGRAS RELATIVAS À ENTREGA DO OBJETO

9.1 – Vide item 5 do Termo de Referência – TR.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



10 - REGRAS RELATIVAS ÀS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO OBJETO

10.1 – Vide item 7 do Termo de Referência – TR.

11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – À Agente de Contratação e ao Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ competem anular esta Dispensa Eletrônica por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar a dispensa eletrônica por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

11.1.1 - A anulação da Dispensa Eletrônica induz à do contrato.

11.1.2 - As empresas não terão direito à indenização em decorrência da anulação da dispensa eletrônica, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

11.2 – É facultado à Agente de Contratação ou autoridade superior, em qualquer fase da dispensa eletrônica, promover diligência a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar no ato solicitado.

11.2.1 – A Agente de Contratação poderá a qualquer momento convocar servidor competente da Câmara Municipal para esclarecer eventuais dúvidas técnicas relacionadas à especificação dos itens e a proposta apresentada pelas empresas.

11.3 – Os proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, não cabendo à Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ responsabilidade por qualquer custo, independente da condução ou do resultado da dispensa eletrônica.

11.4 – Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da dispensa eletrônica.

11.5 – As normas que disciplinam esta dispensa eletrônica serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, em comprometimento da segurança do futuro contrato.

11.6 – A homologação do resultado desta Dispensa Eletrônica não implicará direito à contratação.

11.7 – As disposições estabelecidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica poderão ser alteradas, observadas as disposições do art. 55, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.8 – Fica assegurado à Administração Pública, sem que caiba às empresas indenizações a revogação e/ou anulação no todo ou em parte, da presente dispensa eletrônica, dando ciência disso aos interessados.

11.9 – O foro para dirimir questões será o da Comarca de Bom Jardim/RJ.

11.10 – A participação das empresas interessadas nesta dispensa eletrônica implicará no total conhecimento das condições estabelecidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e em seus anexos, bem como das normas legais e regulamentares que regem a matéria, ficando consignado que na hipótese de ocorrência de casos omissos,



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



estes serão solucionados à luz das disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores e demais normas pertinentes.

11.11 – Qualquer pedido de esclarecimento em relação e eventuais dúvidas na interpretação do presente Aviso de Dispensa Eletrônico e seus Anexos, deverão ser encaminhadas para o e-mail: licitacoes@camarabomjardim.rj.gov.br, ou ainda, feitas pessoalmente à Agente de Contratação, no horário de 9:00h às 12:00h e 13:30h às 16:30h, na Praça Coronel Monnerat, 252, Centro, Bom Jardim/RJ, onde poderá ser retirada cópia integral do Aviso de Dispensa Eletrônico e seus anexos, e pelo telefone (22) 97600-0013, ramal 1004.

12 – ANEXOS QUE INTEGRAM ESTE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

12.1 - Os anexos que integram este Aviso de Dispensa Eletrônico, como partes inseparáveis, são os seguintes:

12.1.1 – Anexo I – Termo Referência

Bom Jardim, 24 de julho de 2025.

MARINICE CARDOSO VIEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA Nº: 047/2025 (Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 6º, Inciso XXIII)


PROCESSO Nº: 194/2025

Bom Jardim, 15 de julho de 2025.

1 – OBJETO (Alínea “a”)

1.1 – Aquisição de **materiais elétricos** destinados à manutenção, ampliação e melhoria do sistema de iluminação da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

1.2 – A natureza dos materiais e suas respectivas quantidades estão discriminados na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Lâmpadas de LED 50W; Bulbo; Uso sugerido: iluminação interna ou externa com alta eficiência. Características mínimas recomendadas: Potência: 50W; Tensão de alimentação: Bivolt (100V – 240V); Base: E27; Eficiência luminosa: ≥ 80 lm/W; Fluxo luminoso: ≥ 4.000 lúmens; Vida útil mínima: ≥ 25.000 horas; IRC (Índice de Reprodução de Cor): ≥ 80 ; Temperatura de cor: 6.500K (luz branca neutra ou fria); Grau de proteção: \geq IP20; Fator de potência: $\geq 0,90$; Garantia mínima: 3 anos; Certificação: INMETRO e selo Procel A (ou equivalente). 	UNIDADE	60
02	Lâmpadas de LED 50W; Bulbo; Uso sugerido: iluminação externa com alta eficiência. Características mínimas recomendadas: Potência: 50W; Tensão de alimentação: Bivolt (100V – 240V); Base: E27; Eficiência luminosa: ≥ 80 lm/W; Fluxo luminoso: ≥ 3.600 lúmens; Vida útil mínima: ≥ 25.000 horas; IRC (Índice de Reprodução de Cor): ≥ 80 ; Temperatura de cor: 3.000K (luz branca quente); Grau de proteção: \geq IP20; Fator de potência: $\geq 0,90$; Garantia mínima: 3 anos; Certificação: INMETRO e selo Procel A (ou equivalente).	UNIDADE	08



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro




Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



			
03	<p>Refletores de LED 100W; Uso sugerido: para iluminação de fachadas, em áreas externas sem cobertura. Características mínimas recomendadas: Potência: 100W; Tensão: Bivolt automático (100V – 240V); Eficiência luminosa: ≥ 75 lm/W; Fluxo luminoso: ≥ 7.500 lúmens; Vida útil mínima: ≥ 25.000 horas; Temperatura de cor: 3.000K (luz branca quente); IRC: ≥ 70; Grau de proteção: \geq IP65 (resistente a jatos de água e poeira); Corpo: em alumínio com pintura eletrostática e difusor em vidro temperado; Dissipador de calor: eficiente, com proteção térmica; Fator de potência: $\geq 0,5$; Garantia mínima: 3 anos; Certificações: INMETRO, selo Procel.</p> 	UNIDADE	15
04	<p>Plafonier Soquete Branco (base para lâmpada); Uso sugerido: iluminação decorativa ou técnica, com lâmpadas compatíveis. Características mínimas recomendadas: Material: base em porcelana ou polipropileno resistente ao calor; Cor: branca; Tipo de soquete: E27; Tensão: Bivolt; Suporte de fixação: incluso; Compatibilidade: com lâmpadas LED até 100W; Resistência térmica: ≥ 150 °C; Certificação: INMETRO.</p> 	UNIDADE	15
05	<p>Relé Sensor Focélula Com Suporte Acende Automático Bivolt; Uso sugerido: acionamento automático da iluminação pública ou externa. Características mínimas recomendadas: Tensão: Bivolt automático (100V – 240V); Corrente máxima: $\geq 10A$; Potência de controle: $\geq 1000W$; Sensor de luminosidade: fotocélula com sensor de crepúsculo (liga ao anoitecer e desliga</p>	UNIDADE	04



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro




Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



	ao amanhecer); Grau de proteção: IP65 ou superior; Instalação: fácil, com suporte e parafusos inclusos; Vida útil: ≥ 25.000 ciclos; Garantia: mínima de 3 anos; Certificação: INMETRO. 		
06	Arandela trapézio branca; 3 Fachos de luz de foco; Tampa Superior e Inferior (Removível): Tampa feita em alumínio resistente aos raios ultra-uv; Lateral Arandela: Ambas partes laterais são iguais; Fixação Parede: Produto de fácil instalação, fixado parede; Bocal: Base bocal para lâmpadas led modernas E27; Material: Produto em Alumínio, com pintura microtexturizada; Altura: 17cm; Largura: 12cm; Profundidade: 8cm; Material: Alumínio e Difusor anti-vandalismo fabricado em termoplástico; Voltagem: Bivolt; Soquete: E27; Lâmpada: 01 A60 LED 12W máxima (conhecida como Bulbo LED). 	UNIDADE	02
07	Braço reto para luminária iluminação pública 1,5 Mt; base do braço com dimensões de 13 cm de comprimento, 8 cm de largura, com diâmetro de 25mm e comprimento de 1.5 metro; tubo fabricado em aço galvanizado. 	UNIDADE	08

1.3 – A empresa vencedora terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para a entrega do objeto, a contar do envio da informação de emissão da nota de empenho por meio de correspondência eletrônica para o endereço indicado pela empresa no SICAF.

1.3.1 – O início da contagem do prazo se dará independentemente da manifestação de ciência do recebimento da correspondência eletrônica pela contratada, que será suprida pela juntada do comprovante de envio nos autos do processo.

1.4- Produtos novos, de 1ª linha, com embalagem original do fabricante.

1.5- Garantia mínima conforme especificado.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



- 1.6- Manual em português (quando aplicável).
- 1.7- Assistência técnica nacional autorizada.
- 1.8- Prazo de entrega máximo: (definir conforme necessidade).
- 1.9- Amostra para homologação: (se necessário).

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Alínea “b”)

2.1 – Justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar – ETP.

2.2 - REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

2.2.1 – Este Termo de Referência – TR foi elaborado conforme o Estudo Técnico Preliminar – ETP constante deste processo.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (Alínea “c”)

3.1 - A presente solução visa atender à necessidade de aquisição de materiais elétricos destinados à manutenção corretiva e preventiva, ampliação e melhoria do sistema de iluminação da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, garantindo o pleno funcionamento, a segurança e a eficiência energética das instalações prediais e externas.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Alínea “d”)

4.1 – HABILITAÇÃO

4.1.1 - Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas da empresa cuja proposta tenha sido aceita na fase de julgamento.

4.1.1.1 - A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

4.1.2 - Os documentos necessários para comprovar a habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, além de condições adicionais, eventualmente detalhadas nos itens a seguir, deverão ser enviados por meio de campo próprio do sistema, caso não estejam contemplados no Sicaf e quando solicitado pela Agente de Contratação, até a conclusão da fase de habilitação.

4.1.3 – Para fins de **Regularidade Fiscal**, deverão ser apresentados:

4.1.3.1 – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual e licitado;

4.1.3.2 – Comprovante de Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes - CNPJ;

4.1.3.3 – Certidão de Regularidade com a Seguridade Social (INSS);

4.1.3.4 – Certidão de Regularidade com o FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

4.1.3.5 – Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União;

4.1.3.6 – Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos da Lei Federal nº12.440/2011 – CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Aviso de Contratação Direta nº 90028/2025



Última atualização 24/07/2025

Local: Bom Jardim/RJ Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

Unidade compradora: 930197 - CAMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - RJ

Portal Nacional de Contratações Públicas

Entrar

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa Registro de preço: Não Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 24/07/2025 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 24/07/2025 14:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 29/07/2025 07:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 00495116000149-1-000043/2025 Fonte: Compras.gov.br

Objeto:

Aquisição de materiais elétricos destinados à manutenção, ampliação e melhoria do sistema de iluminação da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ. Preço GLOBAL, é indispensável dar lances em todos os 07 (sete) itens, vide Termo de Referência : 8.3.8.

Informação complementar:

Aquisição com valor total, compatível com dispensa de licitação.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 4.154,52

Itens Arquivos Histórico


Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Lâmpada Led	60	R\$ 28,99	R\$ 1739,40
2	Lâmpada Led	8	R\$ 32,30	R\$ 258,40
3	Refletor	15	R\$ 75,20	R\$ 1128,00
4	Plafonier	15	R\$ 5,00	R\$ 75,00
5	Base Relé Fotoelétrico Iluminação	4	R\$ 34,18	R\$ 136,72

Exibir: 5 1-5 de 7 itens

Página 1

< Voltar

Dispensa Eletrônica

 **De** Marinice Cardoso Vieira <licitacoes@camarabomjardim.rj.gov.br>
Para <suporte@lesterio.com.br>
Data 2025-07-24 14:06

 AVISO TR MATERIAL ILUMINAÇÃO.pdf (~502 KB)

Boa tarde!

Segue em anexo, arquivo para publicação hoje, 24/07/2025 no site oficial da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.
Transparência- Dispensa de Licitação-2025.

At.te
Marinice Cardoso Vieira

Agente de Contratação / Pregoeira





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 19.953.608/0001-69 DUNS®: 903826382
Razão Social: INTERAGE SERVICOS TECNICOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 19/03/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	14/01/2026	Automática
FGTS	Validade:	17/08/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	23/01/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	22/10/2025
Receita Municipal	Validade:	26/10/2025

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 19.953.608/0001-69 DUNS®: 903826382
Razão Social: INTERAGE SERVICOS TECNICOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Não cadastrado**

● Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 19.953.608/0001-69 DUNS®: 903826382
Razão Social: INTERAGE SERVICOS TECNICOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 19.953.608/0001-69 DUNS®: 903826382

Razão Social: INTERAGE SERVICOS TECNICOS LTDA

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 19.953.608/0001-69 DUNS®: 903826382
Razão Social: INTERAGE SERVICOS TECNICOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.

MARINICE CARDOSO VIEIRA

538.336.277-00 - Governo

Consulta

Cadastro

Segurança

Utilitários

Área de Trabalho



Raio-x do Fornecedor

Sair

Consulta Nível I - Credenciamento

Fornecedor

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia
19.953.608/0001-69	INTERAGE SERVICOS TECNICOS LTDA	Não consta na RFB
Situação do Fornecedor	DUNS®	
Credenciado	903826382	
Data de Vencimento do Cadastro	Data/Hora da Última Sincronização	Situação do Nível I
19/03/2026	29/07/2025 14:17	Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa	Data de Abertura da Empresa	
Micro Empresa	20/03/2014	
Natureza Jurídica	MEI	Capital Social (R\$)
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	Não	500.000,00
Cnae Primário		
8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS		

 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10
Cnaes Secundários

3812-2/00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS

4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS

 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10
Contato Principal e Endereço

CEP	Endereço	Município / UF
24.465-120	RUA CALIFORNIA, 238 - CASA 02 - BOACU	São Gonçalo / Rio de Janeiro

DDD	Telefone
-----	----------

Contatos

(21) 9920-3437

(21) 99920-3437

E-mail

interageservicos@gmail.com



Responsável Legal

CPF

127.438.397-83

Nome

VICTOR EDUARDO ESTEVES

Responsável pelo Cadastro

CPF

127.438.397-83

Nome

VICTOR EDUARDO ESTEVES

E-mail

interageservicos@gmail.com

Linhas de Fornecimento do Fornecedor

Material

Nenhuma linha de fornecimento cadastrada

Serviço

Nenhuma linha de fornecimento cadastrada

VOLTAR

RELATÓRIO

REALIZAR NOVA PESQUISA

VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL

Brasília, 29 de Julho de 2025



Produção



 Recibo de Entrega de Edital TCE-RJ**Orgão:** CAMARA BOM JARDIM

Ato Enviado desde 25/07/2025 16:19. A operação de inserção de dados do edital foi registrada sob o Protocolo n.º 487239-6/2025.

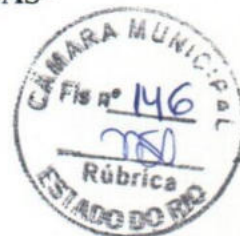
Número do Edital:	90029/2025
Tipologia:	Gêneros Alimentícios (Aquisição de)
Modalidade:	Dispensa eletrônica (Lei 14.133/2021)
Critério de Julgamento:	Menor preço global
Nº Edital SIGFIS:	161125
Objeto:	Aquisição de material de consumo, mais especificamente de produtos alimentícios e bebidas, por empresa especializada, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 (que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, que institui normas para licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências), conforme descrito na tabela abaixo:

25/07/2025 16:19

****DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS***

À Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
CNPJ: 00.495.116/0001-49



Ref: Dispensa Eletrônica nº 90028/2025

Dados da Empresa:

Razão Social: INTERAGE SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA

CNPJ: 19.953.608/0001-69

Endereço: Rua Califórnia, 238 - São Gonçalo - Boaçu - CEP: 24465-120

E-mail: interageservicos@gmail.com

Telefone: 21 99920-3437

Nós, da INTERAGE SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, declaramos para os devidos fins que os produtos ofertados atendem às especificações técnicas exigidas no edital nº 90028/2025, referente à Dispensa Eletrônica da Câmara Municipal de Bom Jardim, conforme detalhado abaixo:

Produtos e Especificações

1. Produto: Lâmpadas de LED 50W 6500 K

Marca: AVANT INDÚSTRIA

Especificações Técnicas: _

A Lâmpada LED BULBO HP é indicada para iluminação industrial e comercial de grandes áreas. PROPRIEDADES › Corpo da lâmpada e difusor em policarbonato. › possuem corpo em alumínio e difusor em policarbonato. › Não aquece o ambiente (não emite infravermelho). › Possui driver interno isolado. › Não desbota objetos (não emite ultravioleta). › Composição livre de mercúrio. › Baixo consumo de energia em relação as lâmpadas incandescentes e fluorescentes. › Alto fluxo luminoso. › Disponível 50W, BIVOLT IP20 ÍNDICE DE PROTEÇÃO Automático 100V - 240V CARACTERÍSTICAS DE FUNCIONAMENTO › Temperatura ambiente: -5°C a 40°C. › Tensão de entrada: 100V a 2

2. Produto: Lâmpadas de LED 50W 3000K

Marca: AVANT INDÚSTRIA

Especificações Técnicas:

A Lâmpada LED BULBO HP é indicada para iluminação industrial e comercial de grandes áreas. PROPRIEDADES › Corpo da lâmpada e difusor em policarbonato. › possuem corpo em alumínio e difusor em policarbonato. › Não aquece o ambiente (não emite infravermelho). › Possui driver interno isolado. › Não desbota objetos (não emite ultravioleta). › Composição livre de mercúrio. › Baixo consumo de energia em relação as lâmpadas incandescentes e fluorescentes. › Alto fluxo

luminoso. › Disponível 50W, BIVOLT IP20 ÍNDICE DE PROTEÇÃO Automático 100V - 240V
CARACTERÍSTICAS DE FUNCIONAMENTO › Temperatura ambiente: -5°C a 40°C. › Tensão de
entrada: 100V a 2

3. Produto: Refletores de LED 100W

Marca: **AVANT INDÚSTRIA**

Especificações Técnicas:



REFLETOR SLIM IP65 Iluminação externa comercial, corporativa e residencial.
PROPRIEDADES › Corpo em alumínio e difusor em vidro. › Possui driver incorporado. › Não
desbota objetos (não emite ultravioleta). › Fluxo luminoso constante em toda faixa de tensão. ›
Construção livre de mercúrio. › Baixo consumo de energia. BIVOLT IP65 ÍNDICE DE
PROTEÇÃO Automático 100V - 240V CARACTERÍSTICAS DE FUNCIONAMENTO ›
Temperatura ambiente: -5°C a 40°C. › Tensão de entrada: 100V a 240V. › Fator de potência: Slim
100, ≥0,90 › Tipo de Instalação: Sobrepor

LED-REFLETOR-SLIM100-AM3000K-BIVOLT-7500 75W ~ 100W 7500 lm 75 lm/W Amarela
3000K PESO:1,220

4. Produto:Plafonier Soquete Branco

Marca: **OPL**

Especificações Técnicas:

O Plafonier OPL é perfeito para quem busca uma solução prática e eficiente para iluminação. Seu design clean e funcional se adapta a qualquer ambiente, proporcionando um toque de elegância com economia e qualidade.

- Com aditivo anti-UV
- Soquete de porcelana
- Material Termostático
- Acabamento Injetado na cor do produto
- Potência 100W
- Soquete E27
- Tensão 127/220V
- Aplicação Interna ou abrigada
- Não acompanha lâmpada



5. Produto: Relé Sensor Fotocélula

Marca: **PW INDÚSTRIA**

Especificações Técnicas:

Relé Fotoeletrônico Bivolt, com contatos acionados através de um relé, controlado por uma célula foto de silício (maior precisão no acionamento). Liga automaticamente ao anoitecer as lâmpadas em geral e desligam ao amanhecer. Iluminação pública, Iluminação industrial, comercial, residencial, condomínios e letreiros luminosos.

Tensão de Operação: Bivolt 105 a 305VCA / 50/60 Hz. Potência (carga máx.): 1.000W Resistiva / 1.800VA Indutiva. < 3.000V IP-67. Abaixo de 0,3 W em 127v ou 0,5 W em 220v. Liga/desliga - Mecânica = 1.000.000 ciclos de operações, Elétrico = 50.000 ciclos de operações.. Rigidez Dielétrica: Grau de Proteção: Consumo: Durabilidade: Contato de Carga: Comportamento em Falha: Faixa de operação: Acionamento: Proteção contra surtos: Sensor: Material Capa: Material Gaxeta Vedação: Material Terminais: Faixa de Temperatura: Cores: Peso: Dimensões: Normas: Normalmente Fechado (NF), abertos durante o dia (lâmpadas apagadas) e contatos fechado a noite (lâmpadas acesas). Mantendo as lâmpadas apagadas durante o dia e a noite no caso do relé ficar inoperante (Condição de Falha Fail-off). Liga ~10 a 15 LUX / Desliga ~20 LUX. Com retardo de +- 5 segundos. Varistor 160 joules quando exigidos (colocar no pedido). Fototransistor (Sensor de silício). PC (polycarbonato) estabilizado contra raios UV. PP estabilizado contra raios UV. Latão estanhado.-10 à +80°C. Tampa inferior preta e capa do relé azul translúcido sem janelas. 70g a 75g. D=80 x h=45 mm. ABNT / NEMA / ANSI / NBR-5123

6. Produto: Arandela trapézio branca

Marca: **IDEAL INDUSTRIA**

Especificações Técnicas:

Material: Alumínio

Dimensões: A = 17 cm | L = 12,5 cm | P = 8 cm

Lâmpada: (01) A60 12W LED (máx.)

Soquete: E-27

Difusor: Termoplástico de Engenharia com anti-UV

7. Produto: Braço reto para luminária iluminação pública

Marca: **INDUSPAR**

Especificações Técnicas: _

Produzido em tubo de aço SAE 1010/1020,

Normatizados conforme NBR-14744;

Galvanização à fogo, conforme norma NBR-6323.

INFORMAÇÕES TÉCNICAS:

Braço Reto para Iluminação Pública 1.5 mt 25mm aço galvanizado



BRC-RT-1,5-60,3 1500 700 60,3 22°

Declaramos que as informações acima são verdadeiras e que os produtos atendem às normas e especificações técnicas estabelecidas pelo edital.

Documento assinado digitalmente
Atencio**gov.br** VICTOR EDUARDO ESTEVES
Data: 30/07/2025 12:37:42-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Victor Eduardo Esteves

Sócio Diretor

INTERAGE SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 976000013



E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



ANÁLISE DA DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS LISTADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA Nº047/2025, CONTIDO NO PROCESSO DE Nº194, DE 09 DE JULHO DE 2025.

ITEM 01-

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	<p>Lâmpadas de LED 50W; Bulbo; Uso sugerido: iluminação interna ou externa com alta eficiência. Características mínimas recomendadas: Potência: 50W; Tensão de alimentação: Bivolt (100V – 240V); Base: E27; Eficiência luminosa: ≥ 80 lm/W; Fluxo luminoso: ≥ 4.000 lúmens; Vida útil mínima: ≥ 25.000 horas; IRC (Índice de Reprodução de Cor): ≥ 80; Temperatura de cor: 6.500K (luz branca neutra ou fria); Grau de proteção: \geq IP20; Fator de potência: $\geq 0,90$; Garantia mínima: 3 anos; Certificação: INMETRO e selo Procel A (ou equivalente).</p> 	UNIDADE	60
02	<p>Lâmpadas de LED 50W; Bulbo; Uso sugerido: iluminação externa com alta eficiência. Características mínimas recomendadas: Potência: 50W; Tensão de alimentação: Bivolt (100V – 240V); Base: E27; Eficiência luminosa: ≥ 80 lm/W; Fluxo luminoso: ≥ 3.600 lúmens; Vida útil mínima: ≥ 25.000 horas; IRC (Índice de Reprodução de Cor): ≥ 80; Temperatura de cor: 3.000K (luz branca quente); Grau de proteção: \geq IP20; Fator de potência: $\geq 0,90$; Garantia mínima: 3 anos; Certificação: INMETRO e selo Procel A (ou equivalente).</p> 	UNIDADE	08
03	<p>Refletores de LED 100W; Uso sugerido: para iluminação de fachadas, em áreas externas sem cobertura. Características mínimas recomendadas: Potência: 100W; Tensão: Bivolt automático (100V – 240V); Eficiência luminosa: ≥ 75 lm/W; Fluxo luminoso: ≥ 7.500 lúmens; Vida útil mínima: ≥ 25.000 horas; Temperatura de cor: 3.000K (luz branca quente); IRC: ≥ 70; Grau de proteção: \geq IP65 (resistente a jatos de água e poeira); Corpo: em alumínio com pintura eletrostática e difusor em vidro temperado; Dissipador de calor: eficiente, com proteção térmica; Fator de potência: $\geq 0,5$; Garantia mínima: 3 anos; Certificações: INMETRO, selo Procel.</p>	UNIDADE	15



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro





Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 976000013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



			
04	<p>Plafonier Soquete Branco (base para lâmpada); Uso sugerido: iluminação decorativa ou técnica, com lâmpadas compatíveis. Características mínimas recomendadas: Material: base em porcelana ou polipropileno resistente ao calor; Cor: branca; Tipo de soquete: E27; Tensão: Bivolt; Suporte de fixação: incluso; Compatibilidade: com lâmpadas LED até 100W; Resistência térmica: ≥ 150 °C; Certificação: INMETRO.</p> 	UNIDADE	15
05	<p>Relé Sensor Focélula Com Suporte Acende Automático Bivolt; Uso sugerido: acionamento automático da iluminação pública ou externa. Características mínimas recomendadas: Tensão: Bivolt automático (100V – 240V); Corrente máxima: ≥ 10A; Potência de controle: ≥ 1000W; Sensor de luminosidade: fotocélula com sensor de crepúsculo (liga ao anoitecer e desliga ao amanhecer); Grau de proteção: IP65 ou superior; Instalação: fácil, com suporte e parafusos inclusos; Vida útil: ≥ 25.000 ciclos; Garantia: mínima de 3 anos; Certificação: INMETRO.</p> 	UNIDADE	04
06	<p>Arandela trapézio branca; 3 Fachos de luz de foco; Tampa Superior e Inferior (Removível): Tampa feita em alumínio resistente aos raios ultra-uv; Lateral Arandela: Ambas partes laterais são iguais; Fixação Parede: Produto de fácil instalação, fixado parede; Bocal: Base bocal para lâmpadas led modernas E27; Material: Produto em Alumínio, com pintura microtexturizada; Altura: 17cm; Largura: 12cm; Profundidade: 8cm; Material: Alumínio e Difusor anti-vandalismo fabricado em termoplástico; Voltagem: Bivolt; Soquete: E27; Lâmpada: 01 A60 LED 12W máxima (conhecida como Bulbo LED).</p> 	UNIDADE	02
07	<p>Braço reto para luminária iluminação pública 1,5 Mt; base do braço com dimensões de 13 cm de comprimento, 8 cm de largura, com diâmetro de 25mm e comprimento</p>	UNIDADE	08





Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 976000013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



	de 1.5 metro; tubo fabricado em aço galvanizado.		
--	--	--	--

*DESCRITIVO DOS PRODUTOS:

- Lâmpada de LED 50W 6500K

Marca: Avant Indústria

- Lâmpada de LED 50W 3000K

Marca: Avant Indústria

- Refletor de LED 100W 7500K

Marca: Avant Indústria

- Plafonier Soquete Branco

Marca: OPL

- Relê Sensor Fotocélula

Marca: PW Indústria

- Arandela trapézio branca

Marca: Ideal Indústria

- Braço reto para luminária iluminação pública

Marca: Induspar

*RESULTADO DA ANÁLISE:

Tendo sido efetuada a análise de compatibilidade do produto ofertado foi em relação à descrição do produto solicitado, foi detectado que os produtos ofertados são compatíveis com o produto listado na Dispensa Eletrônica, **inclusive o RELÉ SENSOR FOTOCÉLULA COM SUPORTE E PARAFUSOS.**

Bom Jardim, 30 de julho de 2025.

Gláciete Vieira Seixas

Fiscal de Contrato

Matrícula nº: 12/0189 GPC

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE VALORES INEXEQUÍVEIS

À
Câmara Municipal de Bom Jardim
Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Ref:Dispensa Eletrônica nº 90028/2025

Dados da Empresa:
Razão Social: INTERAGE SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA
CNPJ: 19.953.608/0001-69
Endereço: Rua Califórnia, 238 - São Gonçalo - Boaçu - CEP: 24465-120
E-mail: interageservicos@gmail.com
Telefone: 21 99920-3437

Declaro para os devidos fins que:

Estou ciente de que os itens 1, 2 e 3 da proposta apresentada na Dispensa Eletrônica nº 90028/2025 estão com valores considerados inexequíveis, conforme disposto no item 8.3.2.5.1 do Termo de Referência.

Comprometo-me a justificar a viabilidade dos preços apresentados, caso necessário, e a atender aos requisitos estabelecidos no edital.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente
gov.br VICTOR EDUARDO ESTEVES
Data: 11/01/2025 12:50:36 -0100
URL: https://sistemas.rija.gov.br

Victor Eduardo Esteves
Sócio/Diretor
INTERAGE SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA



CAMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM



RELATÓRIO DA DISPENSA
UASG 930197 - CAMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - RJ
DISPENSA 90028/2025

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não UF da UASG: RJ
Objeto da compra: Aquisição de materiais elétricos destinados à manutenção, ampliação e melhoria do sistema de iluminação da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ. Preço GLOBAL, é indispensável dar lances em todos os 07 (sete) itens, vide Termo de Referência : 8.3.8.
Entrega de propostas: De 24/07/2025 às 14:00 até 29/07/2025 às 07:59
Abertura da sessão pública: Dia 29/07/2025 às 08:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/07/2025 às 08:00:12	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	29/07/2025 às 14:00:50	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
29/07/2025 às 08:00:12	Abertura da sessão pública
29/07/2025 às 14:00:49	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Lâmpada Led

Lâmpada Led Modelo: Led, Potência Nominal: 50W, Características Adicionais: Dimensão: 10 A 25mm, Material:Liga De Alumínio, Cor: Branca Fria, Aplicação: Refletor Led Branco Frio, Temperatura De Cor: 6000 A 6500K, Tipo: Chip De Reposição Led


Quantidade: 60 Valor estimado: R\$ 28,9900 (unitário)
 Unidade de fornecimento: Unidade R\$ 1.739,4000 (total)
 Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,5000 Situação: Adjudicado e Homologado




Aceito e Habilitado por CPF ***.336.***.0 - MARINICE CARDOSO VIEIRA para INTERAGE SERVICOS TECNICOS LTDA, CNPJ 19.953.608/0001-69, melhor lance: R\$ 14,2900 (unitário) / R\$ 857,4000 (total)

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
28.089.897/0001-90 - 2AL ENGENHARIA COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 29,0000	
50.699.607/0001-80 - 50.699.607 ELIAS JOSE VIANA JUNIOR UF endereço: RJ	Sim	R\$ 28,5000	
51.165.735/0001-06 - 51.165.735 FRANCIELI DA SILVA MAURO PINTO UF endereço: PR	Sim	R\$ 99,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: rs Modelo/versão: rs			
54.286.277/0001-51 - 54.286.277 GRACIELE GOMES DE CASTRO SEVERIANO UF endereço: RJ	Sim	R\$ 28,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: tr Modelo/versão: tr			
60.145.899/0001-62 - 60.145.899 GONCALA ALVES DE OLIVEIRA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 28,9900	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: TR Modelo/versão: TR			
53.251.760/0001-38 - BP COMERCIO E SERVICIO LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 29,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
22.115.618/0001-30 - CENTURION COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 123,8930	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: KIAN		Modelo/versão: 50w	
51.204.249/0001-50 - DIGITAL HOME LTDA UF endereço: ES	Sim	R\$ 30,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: Compatível		Modelo/versão: Conforme tr	
07.400.612/0001-99 - FOCO MATERIAIS ELETRICOS LTDA UF endereço: GO	Sim	R\$ 28,9900	
26.921.034/0001-02 - GENIAL PRODUTOS E SERVICOS EM ALVENARIA EM GERAL LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 28,9900	
19.953.608/0001-69 - INTERAGE SERVICOS TECNICOS LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 28,5000	Proposta adjudicada
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: ELGIN/AVANT		Modelo/versão: do edital	
52.004.977/0001-01 - LD ASTEN COMERCIO LTDA UF endereço: ES	Sim	R\$ 28,9800	
49.978.985/0001-13 - MARFAP COMERCIAL LTDA UF endereço: PR	Sim	R\$ 28,9000	
Descrição detalhada: Lâmpada Led - Lâmpada Led Modelo: Led, Potência Nominal: 50W, Características Adicionais: Dimensão: 10 A 25mm, Material:Liga De Alumínio, Cor: Branca Fria, Aplicação: Refletor Led Branco Frio, Temperatura De Cor: 6000 A 6500K, Tipo: Chip De Reposição Led		Modelo/versão: Lâmpadas de LED 50W	
23.704.274/0001-67 - MC SANTOS COMERCIO DE LUMINARIAS UF endereço: SP	Sim	R\$ 14,9200	Proposta desclassificada

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada: Lâmpada Led - Lâmpada Led Modelo: Led, Potência Nominal: 50W, Características Adicionais: Dimensão: 10 A 25mm, Material:Liga De Alumínio, Cor: Branca Fria, Aplicação: Refletor Led Branco Frio, Temperatura De Cor: 6000-A-6500K, Tipo: Chip De Reposição Led Marca/Fabricante: LUMANTI Modelo/versão: LLB650YC			
42.542.508/0001-61 - P&Y COMERCIO LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 28,9900	
50.198.461/0001-99 - PANCHESKI & VOINASKI LTDA. UF endereço: PR	Sim	R\$ 28,9900	
52.442.366/0001-14 - ROTA 23 SOLUCOES E SERVICOS ABENCOADOS LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 28,9900	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: conforme o TR Modelo/versão: conforme o TR			

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
29/07/2025 às 08:01:05	19.953.608/0001-69	R\$ 14,2900
29/07/2025 às 08:10:09	22.115.618/0001-30	R\$ 24,2830
29/07/2025 às 11:19:18	54.286.277/0001-51	R\$ 20,0000
29/07/2025 às 11:37:27	51.165.735/0001-06	R\$ 19,5000
29/07/2025 às 13:16:12	52.894.977/0001-01	R\$ 20,5000
29/07/2025 às 13:40:02	50.198.461/0001-99	R\$ 19,4900
29/07/2025 às 13:40:05	49.978.985/0001-13	R\$ 19,9900
29/07/2025 às 13:47:01	57.400.612/0001-99	R\$ 15,0000
29/07/2025 às 13:52:35	50.699.607/0001-80	R\$ 24,0000
29/07/2025 às 13:57:28	50.699.607/0001-80	R\$ 23,0000
29/07/2025 às 13:59:33	53.251.760/0001-38	R\$ 22,5000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/07/2025 às 14:00:09	O item 1 teve empate real para o valor 28,9900. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	29/07/2025 às 14:00:09	O item 1 está encerrado.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 19.953.608/0001-69	29/07/2025 às 14:41:03	Boa tarde! Informo que a empresa ofereceu o menor preço global nesta dispensa eletrônica. Para darmos prosseguimento a aquisição é indispensável que cumpra-se o item 8.3.2.5.2 do Termo de Referência. Veja relação abaixo:
Sistema para o participante 19.953.608/0001-69	29/07/2025 às 14:44:08	Item 1- lâmpada de led, qual a marca e todas as suas especificações.
Sistema para o participante 19.953.608/0001-69	29/07/2025 às 14:45:10	Item 2- lâmpada de led, qual marca e todas as suas especificações.
Sistema para o participante 19.953.608/0001-69	29/07/2025 às 14:46:08	Item 3- refletores de led, qual marca e todas as suas especificações.
Pelo participante 19.953.608/0001-69	29/07/2025 às 14:46:33	Boa tarde, trabalhamos com algumas marcas de primeira linha do mercado: Elgin - Avant - Kian - Blumenau. Todas as marcas cumprem a especificações do edital.
Sistema para o participante 19.953.608/0001-69	29/07/2025 às 14:46:39	Item 4- plafonier, qual marca e todas as suas especificações.
Sistema para o participante 19.953.608/0001-69	29/07/2025 às 14:47:21	Item 5- relé, qual marca e todas as suas especificações.
Sistema para o participante 19.953.608/0001-69	29/07/2025 às 14:47:54	Item 6- arandela, qual marca e todas as suas especificações.
Sistema para o participante 19.953.608/0001-69	29/07/2025 às 14:48:25	Item 7- braço reto, qual marca e todas as suas especificações.
Sistema para o participante 19.953.608/0001-69	29/07/2025 às 14:49:34	Para isso terá o prazo de três dias úteis, portanto ATÉ 01/08/2025.
Sistema para o participante 19.953.608/0001-69	29/07/2025 às 14:51:08	Sr. Fornecedor INTERAGE SERVICOS TECNICOS LTDA, CNPJ 19.953.608/0001-69, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 23:59:00 do dia 01/08/2025. Justificativa: Solicitação de esclarecimentos de todos os itens desta dispensa eletrônica..
Pelo participante 19.953.608/0001-69	30/07/2025 às 12:52:55	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:52:55 de 30/07/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor INTERAGE SERVICOS TECNICOS LTDA, CNPJ 19.953.608/0001-69.
Sistema para o participante 19.953.608/0001-69	30/07/2025 às 14:36:05	Anexos recebidos. Eles serão analisados pelo setor responsável e assim que concluído, volto a entrar em contato.
Sistema para o participante 19.953.608/0001-69	30/07/2025 às 15:48:04	Vou abrir anexo, para a empresa enviar uma declaração que está ciente que os itens: 1,2 e 3, estão com valores inexequíveis, item 8.3.2.5.1 do Termo de Referência. Prazo de três dias úteis, ATÉ 04/08/2025.
Sistema para o participante 19.953.608/0001-69	30/07/2025 às 15:49:34	Sr. Fornecedor INTERAGE SERVICOS TECNICOS LTDA, CNPJ 19.953.608/0001-69, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 23:59:00 do dia 04/08/2025. Justificativa: Esclarecimentos sobre itens: 1, 2 e 3..
Sistema para o participante 19.953.608/0001-69	30/07/2025 às 15:52:06	Esses três itens, estão com valores abaixo de 50% do preço estimado, por isso, o pedido de ciência na declaração.
Pelo participante 19.953.608/0001-69	31/07/2025 às 12:52:46	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:52:46 de 31/07/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor INTERAGE SERVICOS TECNICOS LTDA, CNPJ 19.953.608/0001-69.



Eventos do Item 1



Data/Hora	Descrição
29/07/2025 às 14:00:09	Item com etapa aberta encerrada.
29/07/2025 às 14:00:09	Item teve empate real para o valor 28,9900. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
29/07/2025 às 14:00:09	Item encerrado para lances.
29/07/2025 às 14:51:08	Fornecedor INTERAGE SERVICOS TECNICOS LTDA, CNPJ 19.953.608/0001-69 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 23:59:00 do dia 01/08/2025. Justificativa: Solicitação de esclarecimentos de todos os itens desta dispensa eletrônica..
30/07/2025 às 12:52:55	Fornecedor INTERAGE SERVICOS TECNICOS LTDA, CNPJ 19.953.608/0001-69 finalizou o envio de anexo.
30/07/2025 às 15:49:34	Fornecedor INTERAGE SERVICOS TECNICOS LTDA, CNPJ 19.953.608/0001-69 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 23:59:00 do dia 04/08/2025. Justificativa: Esclarecimentos sobre itens: 1, 2 e 3..
31/07/2025 às 12:52:46	Fornecedor INTERAGE SERVICOS TECNICOS LTDA, CNPJ 19.953.608/0001-69 finalizou o envio de anexo.
01/08/2025 às 10:28:00	Fornecedor INTERAGE SERVICOS TECNICOS LTDA, CNPJ 19.953.608/0001-69 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 14,2900.
01/08/2025 às 10:29:01	Fornecedor MC SANTOS COMERCIO DE LUMINARIAS, CNPJ 23.704.274/0001-67 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 14,9200. Motivo: Não ofereceu preço global..
01/08/2025 às 10:33:34	Fornecedor INTERAGE SERVICOS TECNICOS LTDA, CNPJ 19.953.608/0001-69 foi habilitado.
01/08/2025 às 13:53:23	Fornecedor INTERAGE SERVICOS TECNICOS LTDA, CNPJ 19.953.608/0001-69 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 14,2900.
01/08/2025 às 13:54:59	Item homologado.

Item 2 - Lâmpada Led


Lâmpada Led Tensão Nominal: Bivolt, Potência Nominal: 5W, Tipo Base: E-27, Cor: Branco Quente, Aplicação: Ambiente Interno, Tipo Bulbo: Vela Cristal, Temperatura De Cor: 3000K

Quantidade:	8	Valor estimado:	R\$ 32,3000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 258,4000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,5000	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.336.***-0 - MARINICE CARDOSO VIEIRA para INTERAGE SERVICOS TECNICOS LTDA, CNPJ 19.953.608/0001-69, melhor lance: R\$ 14,2900 (unitário) / R\$ 114,3200 (total)

Propostas do Item 2

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
50.699.607/0001-80 - 50.699.607 ELIAS JOSE VIANA JUNIOR UF endereço: RJ	Sim	R\$ 32,0000	
54.286.277/0001-51 - 54.286.277 GRACIELE GOMES DE CASTRO SEVERIANO UF endereço: RJ	Sim	R\$ 32,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: tr Modelo/versão: tr			

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
60.145.899/0001-62 - 60.145.899 GONCALA ALVES DE OLIVEIRA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 32,3000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: TR		Modelo/versão: TR	
53.251.760/0001-38 - BP COMERCIO E SERVICO LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 32,0000	
22.115.618/0001-30 - CENTURION COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 165,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: KIAN		Modelo/versão: Kian	
51.204.249/0001-50 - DIGITAL HOME LTDA UF endereço: ES	Sim	R\$ 32,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: Compatível		Modelo/versão: Conforme tr	
57.400.612/0001-99 - FOCO MATERIAIS ELETRICOS LTDA UF endereço: GO	Sim	R\$ 32,3000	
19.608/0001-69 - INTERAGE SERVICOS TECNICOS LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 31,9000	Proposta adjudicada
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: Elgin/Avant		Modelo/versão: do edital	
52.894.977/0001-01 - LD ASTEN COMERCIO LTDA UF endereço: ES	Sim	R\$ 32,3000	
23.704.274/0001-67 - MC SANTOS COMERCIO DE LUMINARIAS UF endereço: SP	Sim	R\$ 14,9200	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada: Lâmpada Led - Lâmpada Led Tensão Nominal: Bivolt, Potência Nominal: 5W, Tipo Base: E-27, Cor: Branco Quente, Aplicação: Ambiente Interno, Tipo Bulbo: Vela Cristal, Temperatura De Cor: 3000K Marca/Fabricante: LUMANTI Modelo/versão: LLB650YC			
42.542.508/0001-61 - P&Y COMERCIO LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 32,3000	
52.442.366/0001-14 - ROTA 23 SOLUCOES E SERVICOS ABENCOADOS LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 32,2000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: conforme o TR Modelo/versão: conforme o TR			

Lances do Item 2


Data/hora	Participante	Lance
29/07/2025 às 08:01:15	19.953.608/0001-69	R\$ 14,2900
29/07/2025 às 08:10:10	22.115.618/0001-30	R\$ 32,3400
29/07/2025 às 11:19:27	54.286.277/0001-51	R\$ 30,0000
29/07/2025 às 13:18:02	52.894.977/0001-01	R\$ 20,5000
29/07/2025 às 13:47:08	57.400.612/0001-99	R\$ 15,0000
29/07/2025 às 13:52:39	50.699.607/0001-80	R\$ 28,0000
29/07/2025 às 13:59:34	53.251.760/0001-38	R\$ 27,5000


Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/07/2025 às 14:00:09	O item 2 teve empate real para o valor 32,3000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	29/07/2025 às 14:00:09	O item 2 está encerrado.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
29/07/2025 às 14:00:09	Item com etapa aberta encerrada.
29/07/2025 às 14:00:09	Item teve empate real para o valor 32,3000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
29/07/2025 às 14:00:09	Item encerrado para lances.
01/08/2025 às 10:29:47	Fornecedor INTERAGE SERVICOS TECNICOS LTDA, CNPJ 19.953.608/0001-69 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 14,2900.

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
UF endereço: RJ			
22.115.618/0001-30 - CENTURION COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 336,9600	
			
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: KIAN Modelo/versão: Kian			
51.204.249/0001-50 - DIGITAL HOME LTDA UF endereço: ES	Sim	R\$ 75,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: Compatível Modelo/versão: Conforme tr			
57.400.612/0001-99 - FOCO MATERIAIS ELETRICOS LTDA UF endereço: GO	Sim	R\$ 75,2000	
26.921.034/0001-02 - GENIAL PRODUTOS E SERVICOS EM ALVENARIA EM GERAL LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 75,2000	
51.566.738/0001-51 - GS MIRANDA LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 80,0000	
19.953.608/0001-69 - INTERAGE SERVICOS TECNICOS LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 74,9000	Proposta adjudicada
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: ELGIN/AVANT Modelo/versão: do edital			
56.607.352/0001-64 - LICITA INFORMATICA LTDA UF endereço: MT	Sim	R\$ 80,0000	
23.704.274/0001-67 - MC SANTOS COMERCIO DE LUMINARIAS UF endereço: SP	Sim	R\$ 23,5200	
Descrição detalhada: Refletor - Refletor Material Corpo: Alumínio, Tipo Lâmpada: Led, Potência Lâmpada: 100W, Tensão Alimentação: 110/220 Marca/Fabricante: AAATOP Modelo/versão: RL100W			
42.542.508/0001-61 - P&Y COMERCIO LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 75,2000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
49.012.603/0001-00 - SSV - CONSULTORIA E LICITACOES LTDA UF endereço: SC	Sim	R\$ 75,1000	

Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance
29/07/2025 às 08:04:03	19.953.608/0001-69	R\$ 22,9900
29/07/2025 às 08:10:10	22.115.618/0001-30	R\$ 66,0442
29/07/2025 às 10:00:31	59.295.552/0001-17	R\$ 74,0000
29/07/2025 às 11:38:55	51.165.735/0001-06	R\$ 65,5000
29/07/2025 às 13:45:49	54.107.641/0001-79	R\$ 65,0000
29/07/2025 às 13:52:51	50.699.607/0001-80	R\$ 65,0000
29/07/2025 às 13:59:29	51.566.738/0001-51	R\$ 23,3500
29/07/2025 às 13:59:31	53.251.760/0001-38	R\$ 64,5000
29/07/2025 às 13:59:32	26.921.034/0001-02	R\$ 64,4900
29/07/2025 às 13:59:43	53.251.760/0001-38	R\$ 63,9900
29/07/2025 às 13:59:49	49.012.603/0001-00	R\$ 60,0000
29/07/2025 às 13:59:51	26.921.034/0001-02	R\$ 59,9900
29/07/2025 às 13:59:55	53.251.760/0001-38	R\$ 59,4900
29/07/2025 às 13:59:58	26.921.034/0001-02	R\$ 59,4800

Mensagens do chat do Item 3

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/07/2025 às 14:00:10	O item 3 teve empate real para o valor 75,2000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	29/07/2025 às 14:00:10	O item 3 está encerrado.

Eventos do Item 3

Data/Hora	Descrição
29/07/2025 às 14:00:10	Item com etapa aberta encerrada.
29/07/2025 às 14:00:10	Item teve empate real para o valor 75,2000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
29/07/2025 às 14:00:10	Item encerrado para lances.
01/08/2025 às 10:30:00	Fornecedor INTERAGE SERVICOS TECNICOS LTDA, CNPJ 19.953.608/0001-69 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 22,9900.
01/08/2025 às 10:34:15	Fornecedor INTERAGE SERVICOS TECNICOS LTDA, CNPJ 19.953.608/0001-69 foi habilitado.

Data/Hora	Descrição
01/08/2025 às 13:53:23	Fornecedor INTERAGE SERVICOS TECNICOS LTDA, CNPJ 19.953.608/0001-69 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 22,9900.
01/08/2025 às 13:54:59	Item homologado.



Item 4- Plafonier

Plafonier Material Corpo: Plástico, Cor: Branca, Características Adicionais: Encaixe De Uma Lâmpada, Base E-27

Quantidade:	15	Valor estimado:	R\$ 5,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 75,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,5000	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.336.***-0 - MARINICE CARDOSO VIEIRA para INTERAGE SERVICOS TECNICOS LTDA, CNPJ 19.953.608/0001-69, melhor lance: R\$ 3,0000 (unitário) / R\$ 45,0000 (total)

Propostas do Item 4

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
50.699.607/0001-80 - 50.699.607 ELIAS JOSE VIANA JUNIOR UF endereço: RJ	Sim	R\$ 5,0000	
53.251.760/0001-38 - BP COMERCIO E SERVICO LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 5,0000	
57.400.612/0001-99 - FOCO MATERIAIS ELETRICOS LTDA UF endereço: GO	Sim	R\$ 5,0000	
19.953.608/0001-69 - INTERAGE SERVICOS TECNICOS LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 4,9000	Proposta adjudicada
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: CHROMA,CASTOR,FC Modelo/versão: do edital			
42.542.508/0001-61 - P&Y COMERCIO LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 5,0000	

Lances do Item 4

Data/hora	Participante	Lance
29/07/2025 às 13:47:19	57.400.612/0001-99	R\$ 3,5000
29/07/2025 às 13:52:39	19.953.608/0001-69	R\$ 3,0000

Data/hora	Participante	Lance
29/07/2025 às 13:59:33	53.251.760/0001-38	R\$ 4,5000
29/07/2025 às 13:59:35	53.251.760/0001-38	R\$ 4,0000



Mensagens do chat do Item 4

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/07/2025 às 14:00:10	O item 4 teve empate real para o valor 5,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	29/07/2025 às 14:00:10	O item 4 está encerrado.

Eventos do Item 4

Data/Hora	Descrição
29/07/2025 às 14:00:10	Item com etapa aberta encerrada.
29/07/2025 às 14:00:10	Item teve empate real para o valor 5,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
29/07/2025 às 14:00:10	Item encerrado para lances.
01/08/2025 às 10:30:12	Fornecedor INTERAGE SERVICOS TECNICOS LTDA, CNPJ 19.953.608/0001-69 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 3,0000.
01/08/2025 às 10:34:36	Fornecedor INTERAGE SERVICOS TECNICOS LTDA, CNPJ 19.953.608/0001-69 foi habilitado.
01/08/2025 às 13:53:23	Fornecedor INTERAGE SERVICOS TECNICOS LTDA, CNPJ 19.953.608/0001-69 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 3,0000.
01/08/2025 às 13:54:59	Item homologado.

Item 5 - Base Relé Fotoelétrico Iluminação


Base Relé Fotoelétrico Iluminação Tensão Nominal: 110/220V, Corrente Nominal: 10A, Tipo Montagem: Luminária, Normas Técnicas: Nbr 5.123/82

Quantidade:	4	Valor estimado:	R\$ 34,1800 (unitário)
Quantidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 136,7200 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,5000	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.336.***-0 - MARINICE CARDOSO VIEIRA para INTERAGE SERVICOS TECNICOS LTDA, CNPJ 19.953.608/0001-69, melhor lance: R\$ 27,0000 (unitário) / R\$ 108,0000 (total)

Propostas do Item 5

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
50.699.607/0001-80 - 50.699.607 ELIAS JOSE VIANA JUNIOR UF endereço: RJ	Sim	R\$ 34,0000	
53.251.760/0001-38 - BP COMERCIO E SERVICO LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 34,0000	Proposta desclassificada

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
22.115.618/0001-30 - CENTURION COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 180,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: QUALITRONIX		Modelo/versão: QR51	
57.400.612/0001-99 - FOCO MATERIAIS ELETRICOS LTDA UF endereço: GO	Sim	R\$ 34,1800	
19.953.608/0001-69 - INTERAGE SERVICOS TECNICOS LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 34,0000	Proposta adjudicada
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: FOXLUX/MARGIRIUS		Modelo/versão: do edital	
42.542.508/0001-61 - P&Y COMERCIO LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 34,1800	

Lances do Item 5

Data/hora	Participante	Lance
29/07/2025 às 08:02:38	19.953.608/0001-69	R\$ 33,3000
29/07/2025 às 08:10:10	22.115.618/0001-30	R\$ 35,2800
29/07/2025 às 13:59:32	53.251.760/0001-38	R\$ 32,8000
29/07/2025 às 13:59:32	50.699.607/0001-80	R\$ 28,0000
29/07/2025 às 13:59:34	53.251.760/0001-38	R\$ 27,5000
29/07/2025 às 13:59:48	19.953.608/0001-69	R\$ 27,0000
29/07/2025 às 13:59:49	53.251.760/0001-38	R\$ 26,5000
29/07/2025 às 13:59:59	53.251.760/0001-38	R\$ 25,9000

Mensagens do chat do Item 5

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/07/2025 às 14:00:09	O item 5 teve empate real para o valor 34,1800. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	29/07/2025 às 14:00:09	O item 5 está encerrado.

Eventos do Item 5

01/08/2025 13:55

14 de 18



Data/Hora	Descrição
29/07/2025 às 14:00:09	Item com etapa aberta encerrada.
29/07/2025 às 14:00:09	Item teve empate real para o valor 34,1800. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
29/07/2025 às 14:00:09	Item encerrado para lances.
01/08/2025 às 10:30:57	Fornecedor BP COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ 53.251.760/0001-38 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 25,9000. Motivo: Não ofereceu preço global..
01/08/2025 às 10:31:05	Fornecedor INTERAGE SERVICOS TECNICOS LTDA, CNPJ 19.953.608/0001-69 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 27,0000.
01/08/2025 às 10:34:59	Fornecedor INTERAGE SERVICOS TECNICOS LTDA, CNPJ 19.953.608/0001-69 foi habilitado.
01/08/2025 às 13:53:23	Fornecedor INTERAGE SERVICOS TECNICOS LTDA, CNPJ 19.953.608/0001-69 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 27,0000.
01/08/2025 às 13:54:59	Item homologado.

Item 6 - Luminária


Luminária Tipo: Tartaruga, Formato: Oval, Tipo Lâmpada: Led, Quantidade Lâmpadas: 1UN, Posição Relativa: Sobrepor, Aplicação: Iluminação Interna, Tensão Nominal: BivoltV, Grau Proteção: Ip65, Potência Nominal Lâmpada: 15W, Fluxo Luminoso: 1.200LM, Temperatura De Cor: 6.000K

Quantidade:	2	Valor estimado:	R\$ 134,9000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 269,8000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,5000	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.336.***-0 - MARINICE CARDOSO VIEIRA para INTERAGE SERVICOS TECNICOS LTDA, CNPJ 19.953.608/0001-69, melhor lance: R\$ 98,0000 (unitário) / R\$ 196,0000 (total)

Propostas do Item 6

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
50.699.607/0001-80 - 50.699.607 ELIAS JOSE VIANA JUNIOR UF endereço: RJ	Sim	R\$ 134,0000	
60.145.899/0001-62 - 60.145.899 GONCALA ALVES DE OLIVEIRA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 134,9000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: TR		Modelo/versão: TR	
53.251.760/0001-38 - BP COMERCIO E SERVICO LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 134,0000	Proposta desclassificada
57.400.612/0001-99 - FOCO MATERIAIS ELETRICOS LTDA UF endereço: GO	Sim	R\$ 134,9000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
19.953.608/0001-69 - INTERAGE SERVICOS TECNICOS LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 134,0000	Proposta adjudicada
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: KIAN/AVANT/ELGIN		Modelo/versão: do edital	
42.542.508/0001-61 - P&Y COMERCIO LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 134,9000	

Lances do Item 6

Data/hora	Participante	Lance
29/07/2025 às 08:02:50	19.953.608/0001-69	R\$ 133,2900
29/07/2025 às 13:59:32	53.251.760/0001-38	R\$ 132,7900
29/07/2025 às 13:59:33	50.699.607/0001-80	R\$ 99,0000
29/07/2025 às 13:59:34	53.251.760/0001-38	R\$ 98,5000
29/07/2025 às 13:59:54	19.953.608/0001-69	R\$ 98,0000
29/07/2025 às 13:59:56	53.251.760/0001-38	R\$ 97,5000
29/07/2025 às 13:59:59	53.251.760/0001-38	R\$ 96,9000

Mensagens do chat do Item 6

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/07/2025 às 14:00:09	O item 6 teve empate real para o valor 134,9000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	29/07/2025 às 14:00:09	O item 6 está encerrado.

Eventos do Item 6

Data/Hora	Descrição
29/07/2025 às 14:00:09	Item com etapa aberta encerrada.
29/07/2025 às 14:00:09	Item teve empate real para o valor 134,9000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
29/07/2025 às 14:00:09	Item encerrado para lances.
01/08/2025 às 10:31:53	Fornecedor BP COMERCIO E SERVICIO LTDA, CNPJ 53.251.760/0001-38 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 96,9000. Motivo: Não ofereceu preço global..
01/08/2025 às 10:32:15	Fornecedor INTERAGE SERVICOS TECNICOS LTDA, CNPJ 19.953.608/0001-69 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 98,0000.
01/08/2025 às 10:35:20	Fornecedor INTERAGE SERVICOS TECNICOS LTDA, CNPJ 19.953.608/0001-69 foi habilitado.

Data/Hora	Descrição
01/08/2025 às 13:53:23	Fornecedor INTERAGE SERVICOS TECNICOS LTDA, CNPJ 19.953.608/0001-69 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 98,0000.
01/08/2025 às 13:55:36	Item homologado.



Item 7 - Braço Luminária Externa

Braço Luminária Externa Material: Aço Galvanizado, Tipo Fixação: Sapata, Diâmetro Tubo: 60MM, Comprimento: 1,500MM, Aplicação: Poste De Iluminação Pública, Características Adicionais: Curvo

Quantidade:	8	Valor estimado:	R\$ 68,4000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 547,2000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,5000	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.336.***-0 - MARINICE CARDOSO VIEIRA para INTERAGE SERVICOS TECNICOS LTDA, CNPJ 19.953.608/0001-69, melhor lance: R\$ 67,2900 (unitário) / R\$ 538,3200 (total)

Propostas do Item 7

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
50.699.607/0001-80 - 50.699.607 ELIAS JOSE VIANA JUNIOR UF endereço: RJ	Sim	R\$ 68,0000	
57.400.612/0001-99 - FOCO MATERIAIS ELETRICOS LTDA UF endereço: GO	Sim	R\$ 68,4000	
19.953.608/0001-69 - INTERAGE SERVICOS TECNICOS LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 68,0000	Proposta adjudicada
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: INDUSPAR Modelo/versão: do edital			
42.542.508/0001-61 - P&Y COMERCIO LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 68,4000	

Lances do Item 7

Data/hora	Participante	Lance
29/07/2025 às 08:03:03	19.953.608/0001-69	R\$ 67,2900

Mensagens do chat do Item 7

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/07/2025 às 14:00:09	O item 7 teve empate real para o valor 68,4000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/07/2025 às 14:00:09	O item 7 está encerrado.



Eventos do Item 7

Data/Hora	Descrição
29/07/2025 às 14:00:09	Item com etapa aberta encerrada.
29/07/2025 às 14:00:09	Item teve empate real para o valor 68,4000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
29/07/2025 às 14:00:09	Item encerrado para lances.
01/08/2025 às 10:32:35	Fornecedor INTERAGE SERVICOS TECNICOS LTDA, CNPJ 19.953.608/0001-69 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 67,2900.
01/08/2025 às 10:35:51	Fornecedor INTERAGE SERVICOS TECNICOS LTDA, CNPJ 19.953.608/0001-69 foi habilitado.
01/08/2025 às 13:53:23	Fornecedor INTERAGE SERVICOS TECNICOS LTDA, CNPJ 19.953.608/0001-69 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 67,2900.
01/08/2025 às 13:55:36	Item homologado.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO E PROCESSO DE PAGAMENTO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 194/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS Nº 90028/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA – LEI FEDERAL Nº 14.133/21, ART. 75, II,

C/C § 3º DO MESMO ARTIGO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo e Processo de Pagamento de Dispensa Eletrônica nº 194/2025, e Aviso de Contratação Direta do Portal Nacional de Contratações Públicas nº 90028/2025, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, art. 75, II, c/c § 3º do mesmo artigo (Dispensa Eletrônica), declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. **AUTORIZO**, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 00.495.116/0001-49

CONTRATADA: INTERAGE SERVIÇOS TECNICOS LTDA

CNPJ: 19.953.608/0001-69

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos destinados à manutenção, ampliação e melhoria do sistema de iluminação da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

VALOR: R\$ 2.203,89 (Dois Mil, Duzentos e Três Reais, Oitenta e Nove Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade Orçamentária: 01.100 – Câmara Municipal

Funcional: 010310001 – Legislativa

Projeto/Atividade: 2001000 – Reequipamento da Câmara Municipal

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 15000 – Ordinários (Impostos).

Formalização de contrato dispensada na forma da Lei Federal nº 14.133/21, art. 95, Incisos I e II.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.133/21, Art. 72, Parágrafo Único, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 01 de agosto de 2025.


CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE DA CÂMARA

EXMº. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM



- Autorizo o Andamento do Processo.
 Indefiro em face das informações.

Em 01/08/2025.

Carlos Gastão Pinto Carrilho
Presidente

O abaixo assinado com os documentos que junta, vem requerer a V. Exª. Se digne a autorizar a importância de: R\$2.203,89 (Dois Mil, Duzentos e Três Reais e Oitenta e Nove Centavos) relativo ao Pagamento de Aquisição de Material Elétrico para Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

Termos em que pede e aguarda deferimento.

Bom Jardim/RJ, em...01...de...Agosto...de...2025.

DÉBITO EM CONTA

Assinatura de Requerente
Interage Serviços Técnicos Ltda
CNPJ:19.953.608/0001-69



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 00.495.116/0001-49

ENDEREÇO: Praça Cel. Monerat, 252 - Centro, Bom Jardim - RJ, 28660-000



NOTA DE EMPENHO

FONTE DE RECURSO 1500 ORDINÁRIOS (IMPOSTOS)	Nº DO EMPENHO TIPO 000205/25 Ordinário	RECURSO Orçamentário
--	---	-------------------------

ORGÃO 01 CÂMARA MUNICIPAL	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10 CÂMARA MUNICIPAL	COD. DESPESA 3
------------------------------	---	-------------------

DOTAÇÃO 01.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

CREDOR 68922 INTERAGE SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA	TEL	CIDADE CNPJ/CPF 19.953.608/0001-69
---	-----	---------------------------------------

ENDEREÇO	EMISSÃO 01.08.25
LICITAÇÃO Dispensa por Limite	PROC.COMPR 194

VALOR ORÇADO 76.000,00	SALDO ANTERIOR 30.877,15	VALOR DO EMPENHO 2.203,89	SALDO ATUAL 28.673,26
---------------------------	-----------------------------	------------------------------	--------------------------

ITEM	QUANTIDADE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	60	UN	Lâmpadas de LED 50W; Bulbo; Uso sugerido: iluminação interna ou externa com alta eficiência. Características mínimas recomendadas: Potência: 50W; Tensão de alimentação: Bivolt (100V/240V); Base: E27; Eficiência luminosa: 80 lm/W; Fluxo luminoso: 4.000 lúmens; Vida útil mínima: 25.000 horas; IRC (Índice de Reprodução de Cor): 80; Temperatura de cor: 6.500K (luz branca neutra ou fria); Grau de proteção: IP20; Fator de potência: 0,90; Garantia mínima: 3 anos; Certificação: INMETRO e selo Procel A (ou equivalente).	14,29	857,40
2	8	UN	Lâmpadas de LED 50W; Bulbo; Uso sugerido: iluminação externa com alta eficiência. Características mínimas recomendadas: Potência: 50W; Tensão de alimentação: Bivolt (100V/240V); Base: E27; Eficiência luminosa: 80 lm/W; Fluxo luminoso: 3.600 lúmens; Vida útil mínima: 25.000 horas; IRC (Índice de Reprodução de Cor): 80; Temperatura de cor: 3.000K (luz branca quente); Grau de proteção: IP20; Fator de potência: 0,90; Garantia mínima: 3 anos; Certificação: INMETRO e		

TOTAL GERAL

Leilma de Oliveira Silva
Técnico em Contabilidade
Matrícula 12/0144 GPC
CRC-RJ 110757/O-0

Carlos Gastão Pinto Carrilho
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 00.495.116/0001-49

ENDEREÇO: Praça Cel. Monerat, 252 - Centro, Bom Jardim - RJ, 28660-000



NOTA DE EMPENHO

FONTE DE RECURSO 1500 ORDINÁRIOS (IMPOSTOS)	Nº DO EMPENHO/TIPO 000205/25 Ordinário	RECURSO Orçamentário
--	---	-------------------------

ORGÃO 01 CÂMARA MUNICIPAL	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10 CÂMARA MUNICIPAL	COD. DESPESA 3
------------------------------	---	-------------------

DOTAÇÃO 01.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

CREDOR 68922 INTERAGE SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA	TEL	CIDADE CNPJ/CPF 19.953.608/0001-69
---	-----	---------------------------------------

ENDEREÇO	LICITAÇÃO Dispensa por Limite	NUMERO	CONTRATO	PROC.COMPR 194	EMISSÃO 01.08.25
----------	----------------------------------	--------	----------	-------------------	---------------------

VALOR ORÇADO 76.000,00	SALDO ANTERIOR 30.877,15	VALOR DO EMPENHO 2.203,89	SALDO ATUAL 28.673,26
---------------------------	-----------------------------	------------------------------	--------------------------

ITEM	QUANTIDADE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	15	UN	selo Procel A (ou equivalente). Refletores de LED 100W; Uso sugerido: para iluminação de fachadas, em áreas externas sem cobertura. Características mínimas recomendadas: Potência: 100W; Tensão: Bivolt automático (100V/240V); Eficiência luminosa: 75 lm/W; Fluxo luminoso: 7.500 lúmens; Vida útil mínima: 25.000 horas; Temperatura de cor: 3.000K (luz branca quente); IRC: 70; Grau de proteção: IP65 (resistente a jatos de água e poeira); Corpo: em alumínio com pintura eletrostática e difusor em vidro temperado; Dissipador de calor: eficiente, com proteção térmica; Fator de potência: 0,5; Garantia mínima: 3 anos; Certificações: INMETRO, selo Procel.	2 14,29	114,32
4	15	UN	Plafonier Soquete Branco (base para lâmpada); Uso sugerido: iluminação decorativa ou técnica, com lâmpadas compatíveis. Características mínimas recomendadas: Material: base em porcelana ou polipropileno resistente ao calor; Cor: branca; Tipo de soquete: E27; Tensão: Bivolt; Suporte de fixação: incluso;	3 22,99	344,85
TOTAL GERAL					

Leilma

Leilma de Oliveira Silva
 Técnico em Contabilidade
 Matrícula 12/0144 GPC
 CRC-RJ 110757/O-0

Carlos

Carlos Gastão Pinto Carrilho
 Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 00.495.116/0001-49

ENDEREÇO: Praça Cel. Monerat, 252 - Centro, Bom Jardim - RJ, 28660-000



NOTA DE EMPENHO

FONTE DE RECURSO 1500 ORDINÁRIOS (IMPOSTOS)	Nº DO EMPENHO/TIPO 000205/25 Ordinário	RECURSO Orçamentário
--	---	-------------------------

ORGÃO 01 CÂMARA MUNICIPAL	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10 CÂMARA MUNICIPAL	COD. DESPESA 3
------------------------------	---	-------------------

DOTAÇÃO 01.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

CREDOR 68922 INTERAGE SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA	TEL	CIDADE CNPJ/CPF 19.953.608/0001-69
---	-----	---------------------------------------

ENDEREÇO

LICITAÇÃO Dispensa por Limite	NÚMERO	CONTRATO	PROC.COMPRÁ 194	EMIÇÃO 01.08.25
----------------------------------	--------	----------	--------------------	--------------------

VALOR ORÇADO 76.000,00	SALDO ANTERIOR 30.877,15	VALOR DO EMPENHO 2.203,89	SALDO ATUAL 28.673,26
---------------------------	-----------------------------	------------------------------	--------------------------

ITEM	QUANTIDADE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	4	UN	Compatibilidade: com lâmpadas LED até 100W; Resistência térmica: 150°C; Certificação: INMETRO. <u>Relé Sensor Fococélula</u> Com Suporte Acende Automático Bivolt; Uso sugerido: acionamento automático da iluminação pública ou externa. Características mínimas recomendadas: Tensão: Bivolt automático (100V/240V); Corrente máxima: 10A; Potência de controle: 1000W; Sensor de luminosidade: fotocélula com sensor de crepúsculo (liga ao anoitecer e desliga ao amanhecer); Grau de proteção: IP65 ou superior; Instalação: fácil, com suporte e parafusos inclusos; Vida útil: 25.000 ciclos; Garantia: mínima de 3 anos; Certificação: INMETRO.	4 3,00	45,00
6	2	UN	<u>Arandela trapézio branca</u> ; 3 Fachos de luz de foco; Tampa Superior e Inferior (Removível): Tampa feita em alumínio resistente aos raios ultra-uv; Lateral Arandela: Ambas partes laterais são iguais; Fixação Parede: Produto de fácil instalação, fixado parede; Bocal: Base bocal para lâmpadas	5 27,00	108,00
TOTAL GERAL					

Leilma de Oliveira Silva
Técnico em Contabilidade
Matrícula 12/0144 GPC
CRC-RJ 110757/O-0

Gastão Pinto Carrilho
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 00.495.116/0001-49

ENDEREÇO: Praça Cel. Monerat, 252 - Centro, Bom Jardim - RJ, 28660-000



NOTA DE EMPENHO

FONTES DE RECURSO	Nº DO EMPENHO/TIPO	RECURSO
1500 ORDINÁRIOS (IMPOSTOS)	000205/25 Ordinário	Orçamentário

ORGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	COD. DESPESA
01 CÂMARA MUNICIPAL	10 CÂMARA MUNICIPAL	3

DOTAÇÃO 01.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

CREDOR	TEL	CIDADE
68922 INTERAGE SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA		CNPJ/CPF 19.953.608/0001-69

ENDEREÇO				
LICITAÇÃO	NÚMERO	CONTRATO	PROC.COMPR	EMIÇÃO
Dispensa por Limite			194	01.08.25

VALOR ORÇADO	SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
76.000,00	30.877,15	2.203,89	28.673,26

ITEM	QUANTIDADE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
7	8	UN	led modernas E27; Material: Produto em Alumínio, com pintura microtexturizada; Altura: 17cm; Largura: 12cm; Profundidade: 8cm; Material: Alumínio e Difusor anti-vandalismo fabricado em termoplástico; Voltagem: Bivolt; Soquete: E27; Lâmpada: 01 A60 LED 12W máxima (conhecida como Bulbo LED).	6 98,00	196,00
			Braço reto para luminária iluminação pública 1,5 Mt; base do braço com dimensões de 13 cm de comprimento, 8 cm de largura, com diâmetro de 25mm e comprimento de 1.5 metro; tubo fabricado em aço galvanizado.	7 67,29	538,32
TOTAL GERAL					2.203,89

LEILMA DE OLIVEIRA SILVA
Responsável pela Contabilidade
Mat.: 12/0144-GPC

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL BOM JARDIM <cmbj.2011@gmail.com>

Nota de empenho

1 mensagem

CÂMARA MUNICIPAL BOM JARDIM <cmbj.2011@gmail.com>
Para: Interageservicos@gmail.com



de agosto de 2025 às 13:13

Boa tarde!
Como vão?

Venho por meio deste enviar a nota de empenho nº 205/2025, referente à aquisição de lâmpadas de led e refletores. De acordo com o item nº: 1.3 do Termo de Referência nº: 047/2025, a empresa terá 10 dias úteis para a entrega do objeto, finalizando, portanto, esse prazo, no dia 21 de agosto de 2025.

Atenciosamente
Nathalia Amaral

EMPENHO 205-2025.pdf
2302K



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Bom Jardim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO E PROCESSO DE PAGAMENTO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 194/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS Nº 90028/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA – LEI FEDERAL Nº 14.133/21, ART. 75, II,

C/C § 3º DO MESMO ARTIGO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo e Processo de Pagamento de Dispensa Eletrônica nº 194/2025, e Aviso de Contratação Direta do Portal Nacional de Contratações Públicas nº 90028/2025, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, art. 75, II, c/c § 3º do mesmo artigo (Dispensa Eletrônica), declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. **AUTORIZO**, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 00.495.116/0001-49

CONTRATADA: INTERAGE SERVIÇOS TECNICOS LTDA

CNPJ: 19.953.608/0001-69

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos destinados à manutenção, ampliação e melhoria do sistema de iluminação da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

VALOR: R\$ 2.203,89 (Dois Mil, Duzentos e Três Reais, Oitenta e Nove Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade Orçamentária: 01.100 – Câmara Municipal

Funcional: 010310001 – Legislativa

Projeto/Atividade: 2001000 – Reequipamento da Câmara Municipal

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 15000 – Ordinários (Impostos).

Formalização de contrato dispensada na forma da Lei Federal nº 14.133/21, art. 95, Incisos I e II.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.133/21, Art. 72, Parágrafo Único, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 01 de agosto de 2025.

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE

Recebemos de INTERAGE SERVICOS LTDA, os produtos constantes na nota fiscal indicada ao lado: Data de emissão: 15/08/2025, Valor Total: R\$ 2.203,89, Destinatário: CAMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM PRC CORONEL MONNERAT, 252 - CENTRO - RIO DE JANEIRO/RJ

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
000.000.002
SÉRIE: 1

DANFE
Documento Auxiliar de
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída

Nº 000.000.002
SÉRIE: 1
PÁGINA: 1/1

Interage
INTERAGE SERVICOS LTDA
RUA CALIFORNIA, 238 BOACU - SAO GONCALO - RJ CEP:
24465120 Fone: (21) 99920-3437

CHAVE DE ACESSO
3325 0819 9536 0800 0169 5500 1000 0000 0216 6259 2892

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda de mercadoria

INSCRIÇÃO ESTADUAL 86786354 INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
233250308782898 15/08/2025 16:18:19
CNFJ
19.953.608/0001-69

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
CAMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

ENDEREÇO
PRC CORONEL MONNERAT, 252

MUNICÍPIO
RIO DE JANEIRO

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

CNPJ/CPF
00.495.116/0001-49

DATA DE EMISSÃO
15/08/2025

CEP
28660-000

DATA DE SAÍDA/ENTRADA

FONE/FAX UF RJ INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DE SAÍDA

FATURA/DUPLICATA

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VLR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VLR APROX. TRIBUTOS	VLR TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.203,89
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.203,89

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete CODIGO ANTT PLACA DO VEICULO UF CNPJ/CPF

ENDEREÇO MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ. ICMS	VALOR IPI	ALIQ. IPI	VLR APROX. TRIBUTOS
15188	PLAFON C/SOQUETE LOUCA BR E27 OPL	85366100	0 102	5405	UN	15,0000	3,00	45,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11345	LAMP LED GLOBE 50W 6,5K BIV E27 KIAN	85395200	0 102	5405	UN	50,0000	14,29	857,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
291 BR	ARANDELA BOLT TRAPEZIO 291 BR IDEAL	94051190	0 102	5102	UN	2,0000	98,00	196,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24349	LAMP LED GLOBE 50W 3,0K BIV E27 KIAN	85395200	0 102	5405	UN	8,0000	14,29	114,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24354	PROJETOR LED 100W 3,0K PT BIV KIAN	94051190	0 102	5405	UN	15,0000	22,99	344,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15173	BRACO LUM RETO C/SAP 25,4MMX1,5M ZIC REA	73065000	0 102	5102	UN	8,0000	67,29	538,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1655	RELE FOTOE BIV C/B FIXA CURUJI QTNX	85364900	0 102	5405	UN	4,0000	27,00	108,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DOS SERVIÇOS	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES ADICIONAIS
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI. Numero do empenho: 000205/25

Total Aprox. dos Tributos: R\$ 161,53

Nathalia
Nathalia Stutz Amaral
Responsável por bens em
Aimoxarifado, Patrimônio
e Serviços
Mat. 12/0180 GPC

RESERVADO AO FISCO

Diego
Diego Pinheiro de Oliveira
Responsável Controle Interno
Matricula 12/0148 GPC
CRC-RJ 113.078/O-5

SuasVendas - O melhor software para emissão e armazenamento de NF-e do Brasil.

Glaciete
Glaciete Vieira Seixas
Matricula: 12/0189-GPC
Fiscal de Contrato

 Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ**Orgão:** CAMARA BOM JARDIM

Ato Enviado desde 19/08/2025 16:19. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 497387-1/2025. Operação realizada pelo usuário: 104.295.727-43

Ato:	Dispensa
Processo Administrativo:	194/2025
Identificador:	1380466
Objeto:	Aquisição de material de consumo para uso da Câmara Municipal.

Documentos contidos neste Envio

Nome	Tipo de Documento	Ato
4 PROCESSO LÂMAPDAS_assinado_19082025041552.pdf	Documento do Ato(PDF)	Principal

19/08/2025 16:16



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

INTRODUÇÃO	
O Termo de Recebimento Provisório declarará formalmente à Contratada que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação definidos no Termo de Referência.	
IDENTIFICAÇÃO	
PROCESSO Nº	194/2025
CONTRATADA	Interage Serviços Ltda
CNPJ Nº	19.953.608/0001-69
AVISO DE DISPENSA Nº	90028/2025
RECEBIMENTO	
Por este instrumento, atestamos, para fins de cumprimento do disposto no art. 140 da Lei nº 14.133/21, que os serviços/bens, conforme definidos no Termo de Referência, foram recebidos provisoriamente na presente data e serão objetos de avaliação por parte da CONTRATANTE quanto à adequação da entrega às condições contratuais, de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos no Termo de Referência. Ressaltamos que o recebimento definitivo destes serviços ocorrerá após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência que ensejem correções por parte da CONTRATADA .	
ASSINATURA	
FISCAL TÉCNICO	PREPOSTO
<p>Nathalia Stutz Amaral Responsável por bens em Almoxarifado, Patrimônio & Serviços Mat. 1278180 GPC</p> <p><i>N. Amaral</i> (Carimbo e assinatura)</p>	<p><i>[Assinatura]</i> CPF: 327.438.397-83</p>

Bom Jardim, 20 de agosto de 2025.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: cmbj.2011@gmail.com

CNPJ 00.495.116/0001-49



TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

INTRODUÇÃO	
O Termo de Recebimento Definitivo declarará formalmente à Contratada que os serviços prestados ou que os bens fornecidos foram devidamente avaliados e atendem aos requisitos estabelecidos e aos critérios de aceitação.	
IDENTIFICAÇÃO	
PROCESSO Nº	194/2025
CONTRATADA	Interage Serviços Ltda
CNPJ Nº	19.953.608/0001-69
AVISO DE DISPENSA Nº	90028/2025
RECEBIMENTO	
Por este instrumento, atestamos, para fins de cumprimento do disposto no art. 140 da Lei nº 14.133/21, que os serviços/bens, conforme definidos no Termo de Referência, foram prestados/entregues pela CONTRATADA e atendem às condições contratuais, de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos no Termo de Referência.	
DESCONTOS EFETUADOS E VALOR A LIQUIDAR	
De acordo com os critérios de aceitação e demais termos contratuais, não há incidência de descontos por desatendimento dos indicadores de níveis de serviços definidos. Não foram identificadas inconformidades técnicas ou de negócio que ensejam indicação de glosas e sanções. Por conseguinte, o valor a liquidar monta em R\$ <u>2.203,89</u>	
ASSINATURA	
FISCAL TÉCNICO	
Nathalia Stutz Antunes Responsável por bens e Serviços Almoxarifado, Patrimônio e Serviços Mat. 12/0180 GPR	
<u>Nathalia Stutz Antunes</u> (Carimbo e assinatura)	

Bom Jardim, 21 de agosto de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 00.495.116/0001-49

ENDEREÇO: Praça Cel. Monerat, 252 - Centro, Bom Jardim - RJ, 28660-000



NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Nº DA LIQUIDAÇÃO: 366	DATA DA LIQUIDAÇÃO: 21.08.25
--------------------------	---------------------------------

NUMERO DO EMPENHO: 000205/2025.08.2025	DATA DO EMPENHO: 01
---	------------------------

FORNECEDOR:
68922 INTERAGE SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA

19.953.608/0001-69 - I.E:

LICITAÇÃO: Dispensa por Limite	NUMERO:	CONTRATO:
-----------------------------------	---------	-----------

DOTAÇÃO:
 DESPESA: 3-MATERIAL DE CONSUMO
 339030240000-MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO
 FONTE:150 -ORDINÁRIOS (IMPOSTOS)

OBJETO DA DESPESA	VALOR TOTAL:
VALOR DO EMPENHO:	2.203,89
VALOR ANULADO:	0,00
VALOR TOTAL DAS RETENÇÕES	
VALOR PAGO:	0,00
VALOR A PAGAR:	2.203,89

DESCRIÇÃO DOS ITENS DO EMPENHO:
 Referente ao pagamento de aquisição de material elétrico,
 conforme nota fiscal 000000002.

QUADRO DO DETALHAMENTO DAS RETENCOES

--	--	--	--

TOTAL DAS RETENCOES:

LEILMA DE OLIVEIRA SILVA
 Responsável pela Contabilidade
 Mat.: 12/0144-GPC

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
 Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 00.495.116/0001-49

ENDEREÇO: Praça Cel. Monerat, 252 - Centro, Bom Jardim - RJ, 28660-000



ORDEM DE PAGAMENTO

Nº ORDEM PAGAMENTO: 434

EMPENHO/ANO: 000205/2025

ORGÃO: 01 CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE: 10 CÂMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO/PROGRAMA: 01.031.0001 AÇÕES DE MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 2.001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL
ELEMENTO: 339030000000

CREDOR: 68922 INTERAGE SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA
END:
CNPJ/CPF: 19.953.608/0001-69

ESPECIFICAÇÕES:

Pag. de Aquisição de Mat. Elétrico (Lâmpadas de Led e Refletores)
para a Câmara Municipal de Bom Jardim.

EMPENHADO:	2.203,89
ANULADO:	0,00
VALOR DA ORDEM DE PAGAMENTO:	2.203,89
FONTE DE RECURSOS: 150 ORDINÁRIOS (IMPOSTOS)	

DESCONTOS:

LIQUIDO A PAGAR: 2.203,89

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS UTILIZADOS:	BANCO:	1
	AGENCIA:	1652-7
COD. REDUZIDO: 8763	CONTA:	4172-6
	VALOR:	2.203,89

AUTORIZO O PAGAMENTO

BOM JARDIM - RJ,

25/08/25

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
Presidente da Câmara Municipal

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.953.608/0001-69
Razão Social: INTERAGE SERVICOS TECNICOS LTDA
Endereço: - R CALIFORNIA 238 CASA 02 / BOACU / SAO GONCALO / RJ / 24465-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/08/2025 a 06/09/2025

Certificação Número: 2025080813392513752203

Informação obtida em 21/08/2025 13:15:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Conta de débito

Agência 1652 Conta 4172

Quem vai receber?

I INTERAGE SERVICOS TECNICO
19.953.608/0001-69

Valor a ser pago Instituição
R\$ 2.203,89 NU PAGAMENTOS - IP

Forma de pagamento Chave Pix
Conta corrente interageservicos@gmail.com

Data do Pagamento
21/08/2025

Descrição
Pag. de Aquisicao de Mat. Eletrico p/Camara Municipal.




Anderson de Aguiar Cardoso
Tesoureiro
Matrícula 12/0142 GPC


Carlos Gastão Pinto Carrilho
Presidente da Câmara



Extrato de pagamentos / transferências

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
21/08/2025 - AUTOATENDIMENTO - 13.58.21
1652701652 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: CAMARA MUN DE BOM JARDIM
AGENCIA: 1652-7 CONTA: 4.172-6

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020250821165403244741503
CNPJ DO PAGADOR: 495.116/0001-49
VALOR: R\$2.203,89
TARIFA: R\$10,00
DATA: 21/08/2025 - 13:57:41
DESCRICAO:Pag. de Aquisicao de Mat. Eletrico p/C
amara Municipal.

PAGO PARA: Interage Servicos Tecnicos Ltda
CNPJ: 19.953.608/0001-69
CHAVE PIX: interageservicos@gmail.com
INSTITUICAO: 18236120 NU PAGAMENTOS - IP
AGENCIA: 0001 - CONTA: 0000000003231230000
TIPO DE CONTA: Conta Pagamento

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 21/08/2025 - 13:57:42
=====

DOCUMENTO: 082101
AUTENTICACAO SISBB: 0.ED8.CEB.E78.8B9.7C2
=====

Central de Atendimento BB
4004 0001

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.


Anderson de Aguiar Cardoso
Tesoureiro
Matricula 12/0142 GPC


Carlos Gastão Pinto Carrilho
Presidente da Câmara



MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

Câmara Municipal de Bom Jardim

Bom Jardim - RJ



Relatório de Boletim de Entrada em Estoque

Entrada	691/2025 - 21/08/2025 - Descreva o Histórico desta operação.					
Movimentações						
Almoxarifado	001 - CENTRAL					Fornecedor: Interage Serviços Técnicos Ltda
Classificação	00004 - MATERIAL DE CONSUMO					Documento: Nota Fiscal Nº 000000002
Conta/Lançamento	115610100000 - MATERIAL DE CONSUMO (0.001.001.000000)					
Itens	Unidade	Endereço	Lote	Quantidade	Unitário	Total
00003285 - Lâmpadas de led 50W. Fluxo luminoso: 4.000 lúmens	unidade	<indefinido> (---)	<indefinido>	60,000000	14,290000	857,40
00003286 - Lâmpadas de led de 50W. Fluxo luminoso: 3.600 lúmens	unidade	<indefinido> (---)	<indefinido>	8,000000	14,290000	114,32
00003288 - Plafonier soquete branco	unidade	<indefinido> (---)	<indefinido>	15,000000	3,000000	45,00
00003289 - Relé sensor fotocélula	unidade	<indefinido> (---)	<indefinido>	4,000000	27,000000	108,00
00003290 - Arandela trapézio branca	unidade	<indefinido> (---)	<indefinido>	2,000000	98,000000	196,00
00003291 - Braço reto para luminária	unidade	<indefinido> (---)	<indefinido>	8,000000	67,290000	538,32
00003292 - Projetor led 100W	unidade	<indefinido> (---)	<indefinido>	15,000000	22,990000	344,85
			Total do Grupo	112,000000	-	2.203,89
			Total Geral	112,000000	-	2.203,89

Nathalia Stutz Amaral
Responsável por bens em
Almoxarifado, Patrimônio
e Serviços
Mat. 12/0180 GPC

DECLARO o recebimento da nota fiscal nesta data ____/____/____

Nathalia Amaral

Setor Almoxarifado

ANÁLISE PARA LIQUIDAÇÃO DE DESPESA

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

ITEM	DESCRIÇÃO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
1	A solicitação de realização de despesa está devidamente justificada, datada e assinada pela autoridade solicitante?	X		
X	Existe requisição de bem ou serviço com duas autorizações?	X		
3	Existe autorização do Presidente da Câmara para prosseguimento do processo?	X		
4	Existe relatório de dotação para o empenho?	X		
5	A despesa foi previamente empenhada conforme dispõe o Art. 60 da Lei 4.320/64 com a primeira via no processo?	X		
6	Existe nota fiscal, comprovantes ou relatórios para comprovação da despesa?	X		
7	No caso de aquisição de materiais, os itens da relação do processo conferem com a do pedido em especificação e quantidade?	X		
8	A especificação o beneficiário e o valor são os mesmos do pedido, empenho e nota fiscal?	X		
9	Os critérios adotados para a classificação de despesa guardam conformidade com o orçamento e plano de contas?	X		
10	A primeira via da nota fiscal está devidamente atestada por dois funcionários com identificação dos mesmos?	X		
11	A documentação exigida induz a conclusão de que o órgão vem parcelando despesa de forma indevida?		X	
12	Os materiais recebidos foram confrontados com as especificações do pedido?	X		
13	A entrega do material ou serviço foi dentro do prazo?	X		
14	O material de consumo está sendo registrado no almoxarifado?	X		
15	A execução da obra foi devidamente realizada?			X
16	A dispensa de licitação foi devidamente justificada nos termos da Lei 14.133/21?	X		
17	A inexigibilidade de licitação foi devidamente justificada nos termos da Lei 14.133/21?			X
18	No caso de existência de contrato este contém parecer jurídico e foi publicado o seu extrato?			X
19	As datas dos documentos mostram um fluxo normal e legal da despesa?	X		
20	Os documentos contidos nos processos foram devidamente autuados numerados e encontram-se com sequência numérica correta?	X		
21	Os cálculos das obrigações tributárias estão corretos?			X
22	No caso de isenção de obrigação tributária está devidamente justificada?			X
CONCLUSÃO				
1	O processo se reveste das formalidades legais?	X		
2	A despesa está liquidada e pode ser providenciado o pagamento?	X		
3	O processo deve retornar ao órgão de origem para cumprir a exigência?		X	
4	Mediante o que nos oferece o presente processo é induzido a considerar a despesa liquidada e apta ao pagamento	X		

Processo Nº 194/2025

Bom Jardim, 17 de Setembro de 2025.



Maria Cristina Vieira de Abreu
Técnico em Contabilidade
Matrícula : 12/0009 - GPC
CRC-RJ 074577/O-9



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49

Processo nº 194/2025

Ao

Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ

Assunto: PARECER SOBRE PROCESSO DO PAGAMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO.

Considerando se tratar de processo do pagamento de materiais de consumo,
Considerando a requisição do Presidente,
Considerando a existência de dotação orçamentária,
Considerando o termo de referência,
Considerando as cotações prévias,
Considerando a existência de parecer do Procurador Jurídico opinando sobre a legalidade do pagamento,
Considerando a certidão negativa de débitos federais, trabalhista e do FGTS,
Considerando a emissão da Nota de Empenho de acordo com as normas emanadas pelo Novo Plano de Contas Aplicadas ao Setor Público,
Considerando a nota fiscal e devidamente conferido pelos responsáveis,
Considerando a solicitação do Presidente,
Considerando a Liquidação do Empenho e o Pagamento de acordo com as normas emanadas pelo Novo Plano de Contas Aplicadas ao Setor Público,
Considerando ainda a legalidade do processo, montado de acordo com os pressupostos legais.

Com vista ao processo em epígrafe, opino pela legalidade em todo o rito processual estando o processo realizado de acordo com as normas legais, sendo este Controle Interno **favorável** à legalidade do processo e ao arquivamento, referente ao pagamento de materiais de consumo.

Bom Jardim, 20 de outubro de 2025.

Diego Pinheiro de Oliveira

Diretor de Controle Interno

CRC RJ – 113.078/O-5

Matrícula 12/0146 - GPC